



Geral e do Mobiliário de Duque de Caxias - RJ, CNPJ 31.959.984/0001-66 para que onde se lê "Categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, de Mármore e Granitos, de Montagens Industriais, da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário", leia-se "Categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos, de Mármore e Granitos, de Manutenção e Montagens Industriais, da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e do Mobiliário."

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 20 de setembro de 2011

Nº 28 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46248.001536/2011-10 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira Docente da Faculdade Politécnica de Uberlândia, mantida pelo Instituto Politécnico de Ensino S/A, inscrita no CNPJ n.º 03.387.092/0001-00, situada na Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP. 38411-186, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 20 de setembro de 2011

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT n.º 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT n.º 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo n.º 46212.011508/2011-18, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO/PR, sediado no município de Curitiba, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

NEIVO BERARDIN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo IV, art. 31, inciso I do Anexo II do Regimento Interno aprovado pela PT/GM/MTE n.º 153, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2009, e,

Considerando os estragos causados pelas chuvas que assolaram o Estado, comprometendo a regular prestação de serviços; Considerando as interdições de rodovias Federais e Estaduais que cortam o Estado de Santa Catarina; resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da duração de trabalho, nos termos do art. 61, §3º da CLT, nas empresas instaladas e/ou que operam nos municípios de Blumenau, Brusque, Caçador, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafrá, Rio do Sul, São José, São João Batista e Videira a partir de 08 de setembro de 2011 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MINOTTO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50505.024523/2011-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão na faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz, BR-040/RJ, por meio de travessia no km 118+113m, com construção de 02 (duas) caixas de passagem na via

lateral, sendo uma em cada sentido da Rodovia, no município de Duque de Caxias/RJ, de interesse da Light Serviços de Eletricidade S/A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de distribuição de energia elétrica, a Light deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONKER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Light não poderá iniciar a implantação da rede de distribuição de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a CONKER, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A CONKER deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Light assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de distribuição de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Light deverá concluir a obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Light verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de distribuição de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à CONKER sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF possa analisar o pedido e emitir a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo, por meio de uma nova Portaria.

Art. 7º Caberá à CONKER acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 8º A Light deverá apresentar, à URRJ e à CONKER, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de distribuição de energia elétrica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 1.463,08 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Light abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MONDOLFO

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação n.º 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo n.º 50500.060285/2011-36, resolve:

ANEXO I

59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	RS1.00		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.13NT.0101- Aquisição do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público - Em Brasília - DF	4.5.90.00	100	32.866.012
T O T A L			32866012

ANEXO II

59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2011
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	RS1.00
ATÉ SETEMBRO	10.934.881	21.903.101	
ATÉ OUTUBRO	12.684.881	31.705.456	
ATÉ NOVEMBRO	13.943.258	41.507.811	
ATÉ DEZEMBRO	0	51.310.166	

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho ou créditos adicionais.

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Transportes Andorinha S. A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Cuiabá (MT) - São Paulo (SP), prefixo n.º 11-0280-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 432, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação n.º 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo n.º 50500.051769/2011-94, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Real Expresso Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Uberaba (MG) - São Paulo (SP), prefixo n.º 06-0338-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação n.º 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo n.º 50500.056601/2011-75, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Aracajú (SE) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo n.º 21-0834-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial n.º 387, de 16 de setembro de 2011, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70, da Lei n.º 12.309, de 09 de agosto de 2010, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei n.º 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as Portarias CNMP-PRESI n.º 53, de 08 de junho de 2011 e CNMP-PRESI n.º 159, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT

SECRETARIA-GERAL

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÕES AUTOMÁTICAS DE PROCESSOS

SESSÃO: 902 DATA:20/09/2011 HORA:09:59

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001279/2011-18

Tipo Proc: Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público - RPA

Origem : Macapa - AP

Relator : Tito Souza do Amaral

SESSÃO: 903 DATA:21/09/2011 HORA:08:44

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001343/2011-52

Tipo Proc: Proposta de Resolução - RES

Origem : Brasília - DF

Relator : Luiz Moreira Gomes Junior

Processo : 0.00.000.001342/2011-16

Tipo Proc: Proposta de Resolução - RES

Origem : Brasília - DF

Relator : Alessandro Tramuja Assad

Processo : 0.00.000.001341/2011-63

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Cariacica - ES

Relator : Jarbas Soares Junior

Processo : 0.00.000.001122/2011-84

Origem : Porto Alegre/RS

Relator : Alessandro Tramuja Assad

ALCIDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.001147/2011-88

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR;
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REMOÇÃO INTERNA. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DA AFERIÇÃO DA ANTIGUIDADE NA COMARCA. DESCABIMENTO.

1. Através da análise dos dispositivos constitucionais e legais que disciplinam a remoção voluntária na mesma Comarca, no âmbito do Ministério Público, conclui-se que o ordenamento jurídico brasileiro elegeu a aferição da antiguidade na entrância como critério a ser adotado nos concursos de promoção e remoção, em qualquer de suas espécies.

2. Necessária revogação do Enunciado n.º 48, da Súmula do Conselho Superior do Ministério Público mineiro, que conta com o seguinte teor: "[...] para fins de movimentação na carreira, através de remoção interna, a antiguidade dos membros da Instituição será determinada pelo efetivo exercício na Comarca [...]".

3. Convalidação dos certames de remoção interna já ultimados, que tenham observado o critério da aferição da antiguidade na Comarca.

4. Provimento do feito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer do presente Pedido de Providências para julgá-lo procedente, nos termos do voto do relator.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR,
Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000804/2011-70.

RELATOR: Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior;

REQUERENTE: Marcos Antonio Moura de Barros;

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

EMENTA Procedimento de Controle Administrativo. Concurso Público do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Comarca de Barra de São Francisco. Alegação de ilegalidade na nomeação da 1ª colocada. Improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer e julgar improcedente este Procedimento de Controle Administrativo, uma vez que observados os regulamentos do edital e da legalidade, nos termos do voto do Relator.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.000866/2011-81

RELATORA: Conselheira Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Carmen Lúcia Corrêa - Juíza de Direito

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. CONVOCAÇÃO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO. AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS. PREJUÍZO A ATIVIDADE JURISDICIONAL. COMUNICAÇÃO PRÉVIA E PEDIDO DE

ADIAMENTO DO ATO. INFRAÇÃO FUNCIONAL NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PELA ADMINISTRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

1. É dever do membro do Ministério Público do Espírito Santo atender às convocações e determinações de caráter administrativo e de ordem geral emanadas dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nos termos do art. 117, inciso XV, da LC 95/97.

2. A comunicação prévia do não comparecimento à audiência judicial em razão de convocação pelo Procurador-Geral de Justiça e o pedido de adiamento do ato, descaracteriza a infração funcional prevista no art. 127, inciso VI, da LC 95/97.

3. Medidas preventivas já adotadas pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo para evitar, em casos futuros, prejuízo a realização de atos judiciais.

4. Improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em julgar improcedente o presente pedido de providências, nos termos do voto da Relatora.

TAÍS SCHILLING FERRAZ
Relatora

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.000703/2011-07

RELATOR: Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público

EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI. IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ORÇAMENTO NO ÂMBITO DO MPU E CNMP. NECESSIDADE DE PARECER DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARTIGO 80, INCISO IV DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (LEI Nº12.309/2010). PARECER FAVORÁVEL. PROCEDÊNCIA.

1. O presente projeto justifica-se pelo reconhecimento da realização de atividades de significativa abrangência, complexidade e especificidade, visando garantir a continuidade do exercício das funções institucionais dos membros do Ministério Público da União e do CNMP, assegurando sua autonomia financeira e a regular aplicação dos recursos colocados à disposição dessas Instituições.

2. O impacto orçamentário da implementação das gratificações está abaixo dos índices de alerta previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, especificamente em relação ao MPDFT, aquém do limite de alerta estabelecido pelo Decreto nº 6.334/2007.

3. Procedência do pedido. Parecer favorável ao envio do projeto de lei ao Congresso Nacional, nos termos do que foi apresentado pela Procuradoria-Geral da República.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, pelo provimento do pedido, para emitir parecer favorável ao envio do projeto de lei ao Congresso Nacional, na forma apresentada pela Procuradoria-Geral da República, nos termos do voto da Relatora.

MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES
Relatora

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.000919/2011-64

Relator: Conselheiro José Lázaro Alfredo Guimarães

Requerente: Antônio Carlos Amancio Pereira

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo
EMENTA RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO. RESOLUÇÃO Nº 27, de 10 de março de 2008, Do CONSELHO NACIONAL do ministério público. inobservância POR servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Impossibilidade de determinação de exoneração. Autonomia administrativa. POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL, que enseja a Abertura de processo administrativo disciplinar. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

1. Com o fim de estabelecer tratamento isonômico entre os servidores do Ministério Público da União e dos Estados, foi editada, por este Órgão Nacional de Controle, a Resolução nº 27, de 10 de março de 2008, que passou a vedar o exercício da advocacia por qualquer servidor, seja efetivo, requisitado, comissionado ou à disposição, do Ministério Público brasileiro.

2. Não há como proceder com imediato desligamento de servidor que exerce Cargo em Comissão, demissível ad nutum, de livre nomeação e exoneração, no Ministério Público Estadual, posto que a nomeação do referido servidor encontra-se adstrito ao exercício do poder discricionário da autoridade competente e, uma vez preenchidos os requisitos legais, não há como desconstituí-lo, sob pena de violação da autonomia administrativa do Ministério Público e usurpação da competência da Procuradoria-Geral de Justiça.

3. Diante de conduta que configure, em tese, falta funcional, como o exercício da atividade advocatícia por servidor do Ministério Público, a providência adequada é a instauração do competente procedimento disciplinar, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do servidor público, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. Determinação para comprovação de averbação de incompatibilidade para o exercício da advocacia pelo servidor comissionado. Em não se comprovando, determinação para instauração do

competente procedimento disciplinar com vista a verificar possível falta funcional cometida por servidor, ocupante do cargo de provimento em comissão, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

5. Procedência parcial do Pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer e julgar parcialmente procedente a presente Reclamação para Preservação da Competência da Autoridade das Decisões do Conselho, nos termos do voto do relator.

JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES
Relator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0.00.000.001018/2011-90

Relator: Conselheiro José Lázaro Alfredo Guimarães

Embargante: Ministério Público do Trabalho

Embargado: Conselho Nacional do Ministério Público

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Preliminar rejeitada. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO de membro do parquet trabalhista EM CURSO A SER REALIZADO EM TURIM, na ITÁLIA. Determinação de SELEÇÃO BASEADA NO CRITÉRIO DE SORTEIO, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 86, 27 de agosto de 2009, DO CONSELHO SUPERIOR DO Ministério Público do Trabalho. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO e omissão NA DECISÃO EMBARGADA. EMBARGOS Improvidos.

1. Os Embargos de Declaração não preenchem quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 128 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que o embargante não demonstrou qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão atacada.

2. Admissão de embargos declaratórios com efeitos modificativos ou infringentes somente é possível em caso excepcionais quando a decisão for absurda, em evidente o descompasso com o direito incidente na espécie ou com os fatos correspondentes, o que não é o caso dos autos.

3. Embargos de declaração conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, conhecer e julgar improcedente os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES
Relator

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.000913/2011-97, 0.00.000.000963/2011-74, 0.00.000.000964/2011-19, 0.00.000.001036/2011-7 e 0.00.000.1179/2011-83

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.000972/2011-65

Relator: Conselheiro José Lázaro Alfredo Guimarães

Requerentes: Loiva Garcia Bock

Alexandre da Silva Pautz

Cesar da Cunha Krebs

Simone de Azambuja Corsetti

Tatiana Isabel Backes

Laura Emília Nunes

Andréia Parizoto

Leila Denise Bottega Ruschel

Magda Susel Kanrath

Helena Maria Campos Corleta,

Naura da Silva Linder

Aline Maria Nunes Dias

Ana Paula Pinheiro Sartori

Cristine Bammann Kuhn

Danielle de Mello Berbigier

Sandra Teresinha Bassani Nicolay

Advogado: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS 79.818

Requerido: Ministério Público do Rio Grande do Sul

EMENTA RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO. REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000344/2011-80. Artigo 65, § 1º, do regimento interno. Conversão do julgamento em diligência.

1. Mostra-se necessário que este julgamento seja convertido em diligência para que uma Comissão de Conselheiros seja formada com o intuito de, juntamente com os Requerentes e a Administração Superior do Ministério Público gaúcho, se buscar uma solução justa a demanda apresentada, acompanhando a tramitação da proposta de Projeto de Lei sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conversão do Julgamento em Diligência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, converter o julgamento em diligências, nos termos do voto do relator.

JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES
Relator



Embargos de Declaração no Procedimento de Controle Administrativo Nº 0.00.000.000639/2011-56

RELATOR: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro
EMBARGANTE: Mariana Marinho Barbalho Tavares
EMBARGADO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE OBS-CURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REJULGAMENTO DE QUESTÕES EXPRESSAMENTE DISCUTIDAS E DECIDIDAS.

1. A natureza reparadora dos embargos de declaração só permite a sua oposição contra decisão acioimada de obscuridade ou contradição, bem como nos casos de omissão. Não ocorrendo qualquer das hipóteses, descabe o manejo do recurso.

2. Se o acórdão decidiu contrariamente às pretensões da embargante, não será na via dos embargos declaratórios que este poderá obter a reforma do decurso, pena de se lhes atribuir efeitos modificativos ou infringentes, hipótese só admitida excepcionalmente.

3. Embargos de declaração são próprios para aclarar a decisão. Não pode, pela via estreita do recurso de embargos de declaração, haver nova discussão do mérito. Precedentes deste CNMP.

4. Embargos de declaração improvidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em negar provimento os embargos de declaração nos termos do voto do relator.

ADILSON GURGEL DE CASTRO
Relator

PROCESSO: PP Nº 0.00.000.001224/2011-08

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Roberto Monteiro Gurgel Santos - Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. APRECIÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS CARREIRAS DE SERVIDORES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTITUÍDAS PELA LEI 12.412/2011. ALTERAÇÃO DE REGIME REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE SUBSÍDIO. ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO.

1. Pedido de Providências via do qual se delibera o encaminhamento de Anteprojeto de Lei que estabelece o regime jurídico das carreiras de servidores do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, instituídas pela Lei 12.412/2011, de modo a se manter o alinhamento com as carreiras equivalentes do Ministério Público da União, objeto do PL nº 2.199/2011.

2. Proposta de estabelecimento do regime remuneratório de subsídio, previsto no art. 39, §§ 4º e 8º, da Constituição Federal, como forma de atualizar os valores da remuneração das carreiras de servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

3. Viabilidade e adequação do modelo de remuneração por subsídio, na medida em que favorece o controle e melhora a transparência na aplicação dos recursos públicos, além de representar valorização profissional tendente a reduzir a significativa evasão de servidores, observando-se, ainda, os imperativos de racionalidade, eficiência e qualidade do gasto público.

4. Existência de previsão orçamentária para o atendimento dos gastos decorrentes da implementação do presente projeto.

5. Remessa do Anteprojeto de Lei ao Congresso Nacional, nos exatos termos em que proposto.

ACÓRDÃO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em determinar o encaminhamento, ao Congresso Nacional, do Anteprojeto de Lei que estabelece o regime jurídico das carreiras dos servidores deste Conselho Nacional.

TITO AMARAL
Conselheiro Relator

ACÓRDÃOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO: PCA Nº 0.00.000.000755/2011-75

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO (PCA). MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. BENEFÍCIOS CONTEMPLADOS EM RESOLUÇÃO EDITADA PELO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INADMISSIBILIDADE. SEGURANÇA JURÍDICA. VEDAÇÃO À APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA INTERPRETAÇÃO ADMINISTRATIVA. EFEITO EX NUNC. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PCA.

1. O ordenamento jurídico pátrio inadmitte, ordinariamente, inovação legislativa por meio de regulamento, que se destina a esclarecer, minudenciar, pormenorizar o conteúdo do ato normativo primário.

2. A concessão de licença-prêmio, bem como sua conversão em pecúnia, exige expressa previsão legal, não bastando a simples existência de ato regulamentar.

3. Conquanto se verifique menção feita pela Lei Estadual nº 5.700/93 (art. 6º, §§ 1º e 2º) à elaboração de regulamento administrativo por parte do Colégio de Procuradores, revela-se de todo inapropriada, senão ilegal, a instituição de direitos não mencionados na lei da carreira por meio de ato normativo não dotado de autoridade para criação de direito novo.

4. Tem-se por correta a medida levada a efeito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba no sentido de suspender os pagamentos de pecúnias com base em Resolução, providência que deve ser mantida até que lei específica discipline a matéria.

5. Reconhecem-se efeitos prospectivos à decisão em procedimento administrativo que confere nova interpretação a atos normativos vigentes, o que guarda sintonia com o princípio da segurança jurídica (Lei 9784/99, art. 2º).

5. Procedimento de Controle Administrativo julgado parcialmente procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em julgar parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

TITO AMARAL
Relator

PROCESSO:RCA Nº 0.00.000.000688/2011-99

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Ednaldo Gomes Vidal - Conselheiro Federal da OAB

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado de Roraima

EMENTA: RECLAMAÇÃO PARA A PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO. RESOLUÇÃO CNMP Nº 13/2006. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUANTES NO PIC PARA A PROMOÇÃO DA RESPECTIVA AÇÃO PENAL. ENUNCIADO Nº 234 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

1.A Resolução nº 13/2006, deste Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe em seu art. 3º, § 4º, que "No caso de instauração de ofício, o membro do Ministério Público poderá prosseguir na presidência do procedimento investigatório criminal até a distribuição da denúncia ou promoção de arquivamento em juízo".

2.Devidamente demonstrado, nas informações apresentadas pelos Promotores de Justiça requeridos, que a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2011 - MPE/RR ocorreu mediante provocação do ofendido, e não de ofício, evidencia-se que o caso concreto não se subsume à hipótese abstratamente prevista no art. 3º, § 4º, da Resolução CNMP nº 13/2006.

3.Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidada na Súmula nº 234 no sentido de que "A participação de membro do Ministério Público na fase investigatória criminal não acarreta o seu impedimento ou suspeição para o oferecimento da denúncia".

4.Compatibilidade entre o entendimento jurisprudencial e a Resolução CNMP nº 13/2006, de modo que não há impedimento à atuação, em sede processual penal, dos membros do Ministério Público condutores de Procedimento Investigatório Criminal, de modo a viabilizar o cumprimento da missão constitucional de promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129 da CF/88).

5.Inocorrência de violação à Resolução CNMP nº 13/2006. Improcedência da reclamação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em julgar improcedente a presente reclamação para a preservação da competência da autoridade deste Conselho, nos termos do voto do Relator.

TITO AMARAL
Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001184/2011-96

RELATORA: Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Ministério Público da União
EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. EXERCÍCIO DE 2012. ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR. APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.

1. Compatibilidade entre a programação proposta e as atribuições do MPT, MPM, MPDFT e da ESMPU. Verifica-se, ainda, a coerência entre os valores propostos e as despesas programadas, de acordo com as demandas de suas Unidades Administrativas e de Execução.

2. Adequação das propostas aos limites previstos na legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

3. Pedido de providências julgado procedente, aprovando as propostas orçamentárias do MPT, MPM, MPDFT e da ESMPU para o exercício financeiro de 2012.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, pela aprovação das propostas orçamentárias do MPT, MPM, MPDFT e da ESM-PU, para o exercício financeiro de 2012, nos termos do voto da Relatora.

TAÍS SCHILLING FERRAZ
Relatora

DECISÃO LIMINAR DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO:PCA Nº 0.00.000.001266/2011-31

RELATOR:Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE:Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE
REQUERIDO:Ministério Público do Estado do Ceará

D E C I S Ã O

(...)Ante o exposto, indefiro a liminar.

Encaminhe-se cópia da petição inicial e desta decisão à Ex-ma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará (RICNMP, art. 110), solicitando sejam prestadas informações, no prazo de 15 (quinze) dias.

Outrossim, peça-se edital para notificação de eventuais interessados (art. 110, parágrafo único, do RICNMP), assinalando-se, também, o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Intime-se a requerente.

TITO AMARAL
Relator

DECISÕES DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO:RIEP nº 0.00.000.001132/2011-10

RELATOR Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE:João Marcelo Santos Silva
REQUERIDO: Ministério Público Federal

DECISÃO

(...)De acordo com o disposto no art. 39, § 2º do RICNMP, as petições, representações ou notícias encaminhadas a este Conselho somente serão conhecidas se acompanhadas de qualificação do autor, contendo nome e endereço completo, número de documento de identidade, inscrição no CPF ou no CNPJ, além de apresentação de cópia dos respectivos documentos. No presente caso, o requerente não atendeu às referidas exigências, o que impede o conhecimento da representação, impondo o arquivamento do feito.

Ademais, não há no caso em tela elementos que justifiquem a atuação, de ofício, deste Conselho, porquanto os fatos apontados estão sob exame do Ministério Público Estadual, conforme o próprio requerente notícia (fl. 01).

Ante o exposto, não conheço da presente representação e determino o seu arquivamento, com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a" do RICNMP.

Intime-se o requerente.

TITO AMARAL
Relator

PROCESSO: PCA Nº 0.00.000.001206/2011-18

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Roberto D'Oliveira Vieira
REQUERIDO: Ministério Público Federal

DECISÃO

Ante o exposto, face à manifesta falta de interesse, uma vez que judicializada a matéria dos autos, determino o arquivamento do presente procedimento de controle administrativo, com fundamento no art. 46, inciso X, letra "b" do RICNMP.

Dê-se ciência às partes.

TITO AMARAL
Relator

PROCESSO:RIEP nº 0.00.000.001203/2011-84

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Eduardo Ferreira
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

DECISÃO

Observo que as exigências de apresentação da documentação original não foram cumpridas pelo requerente, no prazo assinado na comunicação de fl. 13, razão pela qual não conheço da presente RIEP e determino seu arquivamento, com fundamento no art. 46, inciso X, alínea "a" do RICNMP.

Ademais, não há nos autos elementos que justifiquem a atuação de ofício deste Conselho, porquanto os fatos levantados estão sob exame do Ministério Público Estadual, conforme o próprio requerente notícia (fl. 01).

Ante o exposto, não conheço da presente representação e determino o seu arquivamento com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a" do RICNMP.

Intime-se o requerente.

TITO AMARAL
Relator

PROCESSO: PCA Nº 0.00.000.001198/2011-18

RELATOR: Conselheiro Tito Amaral
REQUERENTE: Sigiloso
REQUERIDO:Ministério Público do Estado do Espírito Santo

DECISÃO

Ademais disto, não se vislumbra qualquer elemento indiciário, apto a ensejar a atuação de ofício deste Conselho. Com efeito, o requerente demonstrou apenas que ato do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo do MP-ES convocou para treinamento os estagiários aprovados em exame de seleção, bem como aqueles cujos contratos estivessem vigentes ou sido renovados. As meras alegações, todavia, não indicam, por si só, que os estagiários efetivamente se destinariam ao desempenho de funções administrativas ou de apoio, até então afetadas a empregados terceirizados.

Pelo exposto, não conheço do presente Procedimento de Controle Administrativo e determino seu arquivamento, com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a" do RICNMP.

TITO AMARAL
Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 518, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 387, de 16 de setembro de 2011, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70, da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, ficando revogada a Portaria nº 449, de 17 de agosto de 2011, do Procurador-Geral da República.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORHA DUPRAT

ANEXO I
PORTARIA PGR Nº
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	R\$1.00		
	NATUREZA	FTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			
03.122.0581.110E.0101- Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR	4.4.90.00	100	300.000
03.122.0581.7Q73.0056 - Reforma e Ampliação de Edifício-Sede da Procuradoria da República - No Município de Natal - RN	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	100.000 800.000
T O T A L			1.200.000

ANEXO II
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2011
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	R\$1.00
ATÉ SETEMBRO	2.110.186.131	667.780.598	
ATÉ OUTUBRO	2.330.186.131	765.370.042	
ATÉ NOVEMBRO	2.660.186.131	862.959.485	
ATÉ DEZEMBRO	2.891.198.576	960.548.929	

Nota: Esta programação contém reabertura de créditos especiais e poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO
CIDADÃO

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, lotada na Procuradoria da República no Município de Sinop/MT, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelos artigos 129 da Constituição da República e 5ª da Lei Complementar 75/93, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 75/93 incumbem ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para a assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o §4º do artigo 4º da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal (Vencido o prazo mencionado no § 1º, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil), resolve:

converter o Procedimento Administrativo nº 1.200.000.000456/2006-25 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar a regularidade da transferência de recursos do Ministério do Turismo à Associação Matogrossense dos Municípios para fins de fomento à promoção do carnaval 2006 na cidade Alta Floresta, bem como DETERMINAR:

I - a atuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.) e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal (A publicidade consistirá: I - na publicação, no Diário Oficial, da portaria de instauração do Inquérito Civil, do extrato do compromisso de ajustamento de conduta e no portal do Ministério Público Federal, aqueles atos bem como as promoções de arquivamento e outros atos que o presidente de Inquérito entender cabível);

II - a comunicação à Egrégia 5ª Câmara, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal (Da instauração do inquérito civil far-se-á comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, no prazo de 10 dias, sem prejuízo da publicidade prevista no art. 16, desta Resolução e, observando-se, sempre, as situações de sigilo);

III - a adoção das seguintes diligências:

a) oficiar à Controladoria-Geral da União, com cópia das fls. 45, 47, 49 e 50 e deste despacho, requisitando que informe se logrou encontrar em seus arquivos convênios celebrados na área de Turismo, cujos recursos originaram-se a partir de emendas orçamentárias de titularidade do ex-deputado Ricarte de Freitas, no curso dos anos de 2005 e 2006. Prazo: 10 (dez dias);

b) oficiar, com cópia deste despacho, à Prefeitura do Município de Alta Floresta requisitando cópia do contrato celebrado entre a Comissão Interna de Organização e a Banda "Sui Genius", bem como cópia dos comprovantes de pagamentos ou quaisquer documentos referentes ao custeio do CARNACOPA 2006. Prazo: 10 (dez) dias;

c) oficiar, com cópia deste despacho, à Associação Matogrossense dos Municípios requisitando cópia do contrato celebrado entre a Comissão Interna de Organização e a Banda "Sui Genius", cópia dos comprovantes de pagamentos, bem como quaisquer documentos referentes ao custeio do CARNACOPA 2006 e demais informações que entender cabíveis para esclarecimento dos fatos. Prazo: 10 (dez) dias.

ANALÍCIA ORTEGA HARTZ

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, lotada na Procuradoria da República no Município de Sinop/MT, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelos artigos 129 da Constituição da República e 5ª da Lei Complementar 75/93, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 75/93 incumbem ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para a assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o §4º do artigo 4º da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal (Vencido o prazo mencionado no § 1º, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil), resolve:

converter o Procedimento Administrativo nº 1.200.000.000959/2008-62 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar irregularidades na transferência de recursos do Programa de Atendimento Assistencial Básico ao Município de Matupá, bem como DETERMINAR:

I - a atuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.) e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal (A publicidade consistirá: I - na publicação, no Diário Oficial, da portaria de instauração do Inquérito Civil, do extrato do compromisso de ajustamento de conduta e no portal do Ministério Público Federal, aqueles atos bem como as promoções de arquivamento e outros atos que o presidente de Inquérito entender cabível);

II - a comunicação à Egrégia 5ª Câmara, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal (Da instauração do inquérito civil far-se-á comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, no prazo de 10 dias, sem prejuízo da publicidade prevista no art. 16, desta Resolução e, observando-se, sempre, as situações de sigilo);

III - a adoção das seguintes diligências:

a) Imprimir e juntar aos autos as fls. 42/46 do relatório de fiscalização constante no CD da fl. 09;

b) Oficiar à CGU solicitando informações sobre se foram saneadas as irregularidades constatadas nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 do Relatório de Fiscalização nº 01088 (25º Sorteio) em Matupá. Com o ofício encaminhem-se cópias das fls. 42/46 do relatório de fiscalização (CD anexo à fl. 09). Prazo: 10 (dez) dias.

c) Oficiar ao Ministério da Saúde solicitando cópia de eventual fiscalização que tenha sido feita sob as constatações de nº 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 analisadas pela Controladoria Geral da União no relatório de fiscalização nº 01088 Com o ofício encaminhem-se cópias das fls. 42/46 do relatório de fiscalização (CD anexo à fl. 09). Prazo: 10 (dez) dias.

ANALÍCIA ORTEGA HARTZ

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e nos termos do art. 2º, I, da Resolução nº 23/07 do CNMP e do art. 2, I, da Resolução nº 87/06, do CSMPE e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, e dos serviços de relevância pública, aos direitos constitucionais do cidadão, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, consoante dispõe o artigo 129, inciso II, da Constituição da República e os artigos 2.º e 11 da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO o inteiro teor da representação formulada pelo Sr. Wellington de Jesus Sodré, narrando que foi impedido participar do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Formação para Ingresso no Corpo de Auxiliar de Praças da Marinha do Brasil, em razão de constar no edital do certame o limite máximo de idade de 25 (vinte e cinco) anos;

CONSIDERANDO que, em princípio, o estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público fere as disposições de nossa Constituição Federal de 1988 (arts. 5.º e 7.º, XXX), resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar adequadamente os fatos.

De conseguinte, deverá o Cartório:

- Registrar e autuar a presente portaria;

- Registrar que o objeto do presente Inquérito Civil é apurar possível irregularidade na limitação de idade para participação no Processo Seletivo para o Curso de Formação para ingresso no Corpo de Auxiliar de Praças da Marinha do Brasil.

Fica a servidora Leylane Santana do Nascimento Bahia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4.º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP, nomeada para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores que integram o Setor Jurídico desta Procuradoria da República, por meio de termo nos autos.

Por fim, fica determinado que seja cientificada a egrégia PFDC, com remessa, em dez dias, nos termos do art. 6.º, da Resolução nº 87/2006 - CSMPP, de cópia da presente portaria, solicitando-se a sua publicação.

DOMÊNICO D'ANDREA NETO

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando a competência do Ministério Público Federal para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos nos termos do art. 11 da Lei Complementar n. 75/93 e dos arts. 127 e 129, III da CF/88.

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme o inciso II do art. 129 da CF/88.

Considerando as atribuições do 1º Ofício Cível, relativas aos procedimentos da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), que inclui, dentre outras matérias, pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 10, I, "c" e "g" da Resolução nº 01/2006 da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

Considerando as informações contidas na ata da reunião realizada no dia 09 de março de 2009, nesta PR/AM, versando sobre a construção do Porto das Lajes, localizado no Encontro das Águas, conduzida pela Procuradora da República responsável pelo 2º Ofício Cível, contando com a participação de representantes do Conselho da Comunidade do Lago do Aleixo e da sociedade civil, ocasião em que foi relatada a repercussão da obra para a comunidade, integrada por ex-moradores de colônias de hanseníase.

Considerando que a citada ata faz alusão a diversas questões envolvendo os ex-moradores de colônias de hanseníase, dentre as quais, a regularização da titulação de suas terras, a construção do Conjunto Habitacional Amine Lindoso, com inobservância das normas de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando o jornal do Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAM, período de dezembro de 2006 a janeiro de 2007, que dá conta da existência de processo de regularização fundiária de terras ocupadas por ex-isolados em colônias para portadores de hanseníase;

Considerando reunião realizada na sede da PR-AM no dia 01 de junho de 2010, com integrantes do Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAM;

Considerando as Resoluções n.º 78 a 80 do Encontro Nacional dos Procuradores dos Direitos dos Cidadãos - 2008 que versam sobre os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico em favor dos ex-isolados em colônias de tratamento de hanseníase, resolve: assim, converter o Processo Administrativo n.º 1.13.000.000933/2009-30 em Inquérito Civil Público, cujo objeto é "a concessão de pensões indenizatórias para ex-isolados em colônias de tratamento de hanseníase no estado do Amazonas, nos termos do Decreto 6168/2007 e da Lei n.º 11520/2007, bem como a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais por incapacidade pelo INSS".

Para isso, DETERMINA-SE:

I - que sejam encaminhados à COJUR para atuação e registro no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias em livro próprio;

II - comuniquem-se a conversão em epígrafe à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para publicação da presente Portaria;

III - Junte-se aos autos do ICP cópia da memória de reunião realizada no dia 01/06/2010 com os integrantes do MORHAN;

IV - Oficie-se a Chefe do Setor de Benefícios do INSS no Estado do Amazonas, recomendando, conforme demanda apresentada pelos integrantes do MORHAM (Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase) em reunião realizada na PR-AM no dia 01 de junho, a revisão, de ofício, dos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários para segurados portadores ou sequelados de hanseníase, nos termos do art 45 da Lei 8213/1991, para avaliação da necessidade de assistência permanente de outra pessoa, para percepção de acréscimo de 25% no valor do benefício (encaminhe-se, em anexo, cópia dos documentos de fls. 44/53 dos autos e memória de reunião). O acatamento pelo INSS do pleito dos integrantes do MORHAN evita o ajuizamento desnecessário de ações individuais na Justiça Federal para a obtenção do benefício;

V - designo a Servidora SOFIA CAROLINE SOUZA para secretariar o trabalhos.

LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA
GADELHA

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ; Secretaria Estadual de Vigilância em Saúde do Rio de Janeiro. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - DIREITOS DO CIDADÃO - SAÚDE - Programa Nacional de Combate à Dengue no Município de Petrópolis - Notícia de insuficiência de recursos humanos - desmembramento do ICP nº 1.30.007.000146/2007-85."

O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 2º, §4º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis são objetivos institucionais do Ministério Público, estabelecidos no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, notadamente a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação infraconstitucional, especificamente os dispositivos do art. 6º, incisos VII, "b" e XIV, "g", da Lei Complementar 75/93, conferem ao Ministério Público a legitimidade para atuar na defesa do meio ambiente e de outros interesses sociais, difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fl. 415, exarado nos autos do ICP nº 1.30.007.000146/2007-85, no qual determina o desmembramento do feito e instauração de novo ICP para apurar notícia de insuficiência de recursos humanos no Programa Nacional de Combate à Dengue no Município de Petrópolis, resolve:

instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar os fatos noticiados, determinando, desde logo, a adoção das providências seguintes:

1- Autue-se a presente Portaria, conferindo-lhe a publicidade devida;

2- comunique-se à PFDC;

3- oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e à Secretaria Estadual de Vigilância em Saúde, requisitando informações acerca do quantitativo de recursos humanos para ações de combate à dengue no Município de Petrópolis, apontando o número de agente e outros servidores necessários, diante do previsto no Programa Nacional de Combate à Dengue.

Após cumpridas as determinações, venham os autos conclusos para deliberações.

ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

d) considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Determina a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante a conversão do presente procedimento administrativo, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades existentes no município de Arame/MA, conforme o asseverado no Termo de Declarações prestados por Marcelo Lima de Farias, então vereador do citado município.

Determina, ainda, a adoção das seguintes diligências:

a) atuação da presente portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil, mantendo-se a respectiva numeração;

b) a expedição de ofício ao SEAUD, com cópia da Representação, requisitando informações a respeito da existência de programação de auditoria para o Município de Arame/MA, ou ainda se já

houve auditoria na referida municipalidade, devendo enviar, em caso positivo, cópia do respectivo relatório; e

c) após os registros de praxe, a publicação e a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, alínea "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) considerando os elementos contidos nos autos do procedimento administrativo;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, mediante a conversão do procedimento administrativo nº 1.19.000.000595/2010-56, com o escopo de apurar possíveis irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria nº 7825 e 10970, realizadas pelo SEAUD/MA, na Secretaria Municipal de Saúde de Monção/MA.

Determina, ainda, a adoção das seguintes diligências:

1) atuação da portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como o inquérito civil público, mantendo-se a respectiva numeração;

2) a juntada do relatório de auditoria nº 10970 aos autos do ICP em referência;

3) a expedição de ofício ao Município de Monção, requisitando manifestação circunstanciada a respeito das constatações 134991, 135036, 135137, 135163, 135255, 135293, 135291, 135370, 135180, 135377, 135274, 135427, 135828, 136065 e 136079 do Relatório nº 10970 (cuja cópia deve seguir anexa), devendo relatar as providências tomadas pela administração para cumprir as recomendações expedidas em seu bojo, bem como encaminhar toda a documentação pertinente ao caso, no afã de corroborar suas alegações, no prazo de 30 (trinta) dias;

4) Após os registros de praxe, a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, alínea "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) considerando os elementos contidos nos autos do procedimento administrativo;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, mediante conversão do procedimento administrativo nº 1.19.000.000458/2010-11, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 9021, realizada pelo DENASUS, na Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário/MA.

Determina, ainda, a adoção das seguintes diligências:

1) atuação da portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como o inquérito civil público, mantendo-se a respectiva numeração;

2) a expedição de ofício ao Município de Pedro do Rosário requisitando que, no prazo de 30 (trinta) dias:

i) constatação 66418: encaminhe fotos que comprovem a existência de sala própria para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como documentos que demonstrem que o referido Conselho possui dotação orçamentária própria e Secretaria Executiva, nos termos da quarta diretriz da Resolução nº 333/2003;

ii) constatação 66865: encaminhe cópia das resoluções, recomendações, moções ou outros atos deliberativos do Conselho Municipal de Saúde referente às atas de reuniões dos dias 15/03/2010, 20/05/2010, 08/07/2010, 09/09/2010, 29/10/2010, 16/11/2010, 16/12/2010, 17/01/2011, 31/01/2011 e 01/02/2011 de modo a comprovar que os membros do mencionado conselho vem se reunindo conforme o § 2º do art.1 da Lei 8.142/1990 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 333/2003;

iii) constatação 66995: informe se o município já adquiriu um computador para o Conselho Municipal de Saúde, anexando as provas pertinentes;

iv) constatação 66420: tendo em vista a inutilidade do Plano Municipal de Saúde de 2006 a 2009, visto que ele deveria se prestar a programar as ações de saúde para os quatro anos que já se passaram, requisa-se a cópia do Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2010 a 2013, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a disposição do art. 4º da Lei nº 8.142/1990;

v) constatação 66439: encaminhe informações circunstanciadas acerca das providências efetivamente tomadas pela administração para elaborar o Relatório Anual de Gestão, exercício 2008, devendo encaminhá-lo ao MPF no caso de já se encontrar confeccionado. Deve ser ressaltado que o relatório pode e deve ser produzido a partir das informações cadastradas no sistema/ base de dados do SUS, a despeito de não haver documentos da gestão anterior, isto porque a responsabilidade é do Município, como ente político, e não do Governo "a" ou "b";

3) Após os registros de praxe, a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, alínea "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) considerando os elementos contidos nos autos do procedimento administrativo;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, mediante conversão do procedimento administrativo nº 1.19.000.000458/2010-11, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 9021, realizada pelo DENASUS, na Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário/MA.

Determina, ainda, a adoção das seguintes diligências:

1) autuação da portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como o inquérito civil público, mantendo-se a respectiva numeração;

2) a expedição de ofício ao Município de Pedro do Rosário requisitando que, no prazo de 30 (trinta) dias:

i) constatação 66418: encaminhe fotos que comprovem a existência de sala própria para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como documentos que demonstrem que o referido Conselho possui dotação orçamentária própria e Secretaria Executiva, nos termos da quarta diretriz da Resolução nº 333/2003;

ii) constatação 66865: encaminhe cópia das resoluções, recomendações, moções ou outros atos deliberativos do Conselho Municipal de Saúde referente às atas de reuniões dos dias 15/03/2010, 20/05/2010, 08/07/2010, 09/09/2010, 29/10/2010, 16/11/2010, 16/12/2010, 17/01/2011, 31/01/2011 e 01/02/2011 de modo a comprovar que os membros do mencionado conselho vem se reunindo conforme o § 2º do art.1 da Lei 8.142/1990 e o item XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 333/2003;

iii) constatação 66995: informe se o município já adquiriu um computador para o Conselho Municipal de Saúde, anexando as provas pertinentes;

iv) constatação 66420: tendo em vista a inutilidade do Plano Municipal de Saúde de 2006 a 2009, visto que ele deveria se prestar a programar as ações de saúde para os quatro anos que já se passaram, requisa-se a cópia do Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2010 a 2013, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a disposição do art. 4º da Lei nº 8.142/1990;

v) constatação 66439: encaminhe informações circunstanciadas acerca das providências efetivamente tomadas pela administração para elaborar o Relatório Anual de Gestão, exercício 2008, devendo encaminhá-lo ao MPF no caso de já se encontrar confeccionado. Deve ser ressaltado que o relatório pode e deve ser produzido a partir das informações cadastradas no sistema/ base de dados do SUS, a despeito de não haver documentos da gestão anterior, isto porque a responsabilidade é do Município, como ente político, e não do Governo "a" ou "b";

3) Após os registros de praxe, a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) considerando os elementos contidos nos autos do presente procedimento administrativo;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, mediante conversão do procedimento administrativo nº 1.19.000.001606/2008-09, com o fito de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no Projeto de Assentamento Maracujá, localizado no município de São Luís/MA, assim como a adoção das seguintes diligências:

a) a autuação da presente portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil público, mantendo-se a respectiva numeração;

b) a expedição de ofício ao INCRA, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que: 1 - esclareça se o referido Projeto de Assentamento é estadual e, em caso positivo, especifique as verbas federais empregadas no mesmo; 2 - preste informações circunstanciadas acerca do resultado da fiscalização in loco empreendida, conforme noticiado por essa Autarquia ao MPF, através do expediente INCRA/SR (12) G/Nº 1.168/2010, cuja cópia deve seguir em anexo;

c) a expedição de ofício ao ITERMA, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que se manifeste sobre a situação atual no assentamento, abordando sobretudo a existência de um abatedouro dentro da área do PA; persistência da extração irregular de areia; conclusão dos trabalhos de revisão cadastral; e demarcação dos lotes individuais e da área comunitária de trabalho agrícola;

d) após os registros de praxe, a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a incumbência prevista no art. 6º, "d", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

b) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

c) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) considerando os elementos contidos nos autos do presente procedimento administrativo;

Determina a instauração de Inquérito Civil Público, mediante conversão do procedimento administrativo nº 1.19.000.000715/2009-81, com o fito de apurar a possível existência de irregularidades da distribuição de verbas federais do SUS entre os municípios maranhenses.

Determina, ainda, a adoção das seguintes diligências:

a) a autuação da presente portaria e do procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil público, mantendo-se a respectiva numeração;

b) a expedição de ofício à SES, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias:

i) o envio dos estudos técnicos referidos no Ofício nº 148/2010 (cópia anexa), que demonstraram aumento de teto financeiro para alguns municípios do Maranhão sem o correspondente aumento de produção;

ii) manifestação circunstanciada a respeito dos documentos de fls. 309/317 (cópia anexa), encaminhados pelo Ministério da Saúde a esta Procuradoria da República, em especial a respeito da REVALIAÇÃO indicada pelo Ministério quanto à redistribuição feita pela CIB, e ainda sobre a existência de nova Programação Pactuada e Integrada para o Estado do Maranhão, na medida em que o mesmo Ministério entendeu que o realinhamento de recursos aprovado pela CIB deveria ser absorvido em CARÁTER ESTRITAMENTE PROVISÓRIO;

c) a expedição de ofício aos Prefeitos, que devem vir acompanhados dos respectivos Secretários de Saúde, dos Municípios que representaram contra ato do Secretário de Saúde do nestes autos, vale dizer, Coroatá, Bacabal e Caxias, bem como de Esperantinópolis (citado em expediente do Ministério da Saúde), para comparecerem a reunião designada para o dia 05/10/2011, às 15:00hs, na sede desta Procuradoria, para tratar da distribuição de recursos do SUS entre os Municípios do Maranhão;

d) após os registros de praxe, a comunicação desta instauração à PFDC, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA
NOGUEIRA

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e com apoio no art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, determina a conversão das Peças de Informação nº 1.12.000.000659/2011-51 em Inquérito Civil Público para acompanhar as medidas alusivas a política de inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na Faculdade Fabran Brasil Norte e em especial a instalação de elevador nas dependências do prédio.

Figurará no polo passivo a instituição de ensino superior acima citada, responsável pela implementação dos cuidados em favor da acessibilidade.

Destarte, ordeno a autuação da presente Portaria e de todas as peças de informação que lhe acompanhem ou façam menção.

Observe-se, outrossim, o disposto nos arts. 6 e 16 da Resolução nº 87, de 3 de agosto de 2006.

GEORGE NEVES LODDER

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 81, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, "c", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Determino a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante a conversão do presente procedimento administrativo, com o objetivo de apurar a exploração ilegal de concurso de prêmios por meio de bingo, no município de Viana/MA, intitulado de "Ligeirinha da Sorte".

Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanham como inquérito civil, mantendo-se a respectiva numeração.

Determino, ainda, seja expedido ofício ao Sistema Mirante de Comunicação, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se possui filial e/ou repetidora de seu sinal de rádio e/ou TV no município de Viana/MA que, porventura, promova a transmissão do sorteio do bingo intitulado de "Ligeirinha da Sorte", devendo apontar, em caso positivo, as datas e horários de transmissão do bingo.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 497, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição da República, e:

a) considerando a competência atribuída ao Ministério Público pelo art. 5º, I, e art. 6º, VII, "c" da Lei Complementar 75/1993;

b) considerando as atribuições conferidas ao Ministério Público pela Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), artigo 81, parágrafo único, incisos I, II e III, c/c o artigo 82, inciso I;

c) considerando os elementos probatórios constantes das Peças de Informação nº 1.32.000.000318/2011-92, que tem como objeto "Representação formulada por Ilmar Soares Costa na qual notícia possível exploração ilegal de atividade de loteria pela empresa Roraima da Sorte e Associação Aplub de Preservação Ambiental";

d) considerando que compete à SUSEP fiscalizar, em todo o território nacional, o funcionamento e as operações realizadas pelas sociedades de capitalização, assim como autorizar a emissão de títulos de capitalização, em consonância com o Decreto-Lei nº 261/1967, artigo 3º, § 2º;

e) considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei 204/1967;

f) considerando a gravidade do situação apresentada, a qual envolve diretamente os direitos de uma coletividade de consumidores, e visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

g) considerando a determinação contida na Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, artigo 1º, parágrafo único, resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando a regular e legal coleta de elementos para posterior adoção das providências necessárias ao esclarecimento e saneamento das irregularidades acima apontadas, bem como subsidiar eventuais ações judiciais e extrajudiciais que se revelarem necessárias, nos termos da lei.

NOMEAR os servidores lotados neste Ofício para atuar como Secretários no presente.

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

Cadastre-se o presente inquérito civil com o seguinte resumo: CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA. EXPLORAÇÃO ILEGAL DE LOTERIA. OBJETO: Apurar a prática de exploração ilegal de loteria pela empresa ECOAPLUB, caracterizada pelo desvirtuamento da promoção comercial objeto do título de capitalização emitido pela APLUB Capitalização S/A. REQUERIDOS: APLUB Capitalização S/A; ASSOCIAÇÃO APLUB DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-ECOAPLUB; Superintendência de Seguros Privados-SUSEP.

Após, adotem-se as seguintes providências:

(i) OFICIE-SE à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), enviando cópia da representação e da cartela do título de capitalização, e REQUISITANDO-SE, no prazo de 20 (vinte) dias (LC 75/93, art. 8º, § 5º) que: a) informe se há procedimento administrativo já instaurado contra a empresa APLUB Capitalização SA (CNPJ nº 88.076.302/0001-94) e contra a Associação Aplub de Preservação Ambiental - ECOAPLUB (CNPJ nº 10.326.675/0001-89), cujo objeto seja o possível desvirtuamento da promoção comercial objeto do título de capitalização por aquela emitido e, em caso positivo, quais as providências já tomadas pela referida autarquia; b) informe se a empresa APLUB Capitalização SA possui autorização para emissão de títulos de capitalização e se as cartelas dos títulos por ela emitidos foram aprovadas pela SUSEP; c) informe qual é o posicionamento da autarquia com relação ao modo como a



empresa APLUB Capitalização SA está desenvolvendo sua atividade de emissão de títulos de capitalização, especialmente no que se refere à ênfase dada aos sorteios de prêmios em detrimento da promoção da campanha de proteção do bioma da Floresta Amazônica realizada pela ECOAPLUB ; d) informe se as atividades desenvolvidas pela ECOAPLUB com o auxílio da APLUB Capitalização SA estão dentro dos parâmetros legais correspondentes . Em caso negativo, informe os pontos sobre os quais incidem possíveis irregularidades; e) preste, por fim, as demais informações que entender pertinentes ao caso.

(ii) OFICIE-SE à empresa APLUB Capitalização SA, enviando-se cópia da representação e REQUISITANDO-SE , no prazo de 20 (vinte) dias, que: a) informe se existe acordo comercial firmado entre a empresa ECOAPLUB e a APLUB Capitalização SA. Em caso positivo, deverá enviar a este órgão cópia do referido acordo; b) preste os esclarecimentos que entender necessários a respeito dos fatos relatados pelo representante.

(iii) OFICIE-SE à empresa ECOAPLUB , enviando-se cópia da representação e solicitando: a) que informe quem é o representante da empresa em Roraima e o responsável pela entrega dos prêmios do sorteio do RORAIMA DÁ SORTE; b) que se manifeste a respeito dos fatos relatados.

Aos officios expedidos no bojo deste inquérito civil deve ser anexada cópia desta Portaria.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins previstos nos arts. 5º, VII, 6º e 16 da Resolução n.º 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

DANIELA CASELANI SITTA

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República que ao final assina, com base nos arts. 127 e 129 da Constituição da República de 1988 e no art. 6º, VII da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88 e art. 1º da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 75/93 prevê em seu artigo 6º, VII, "b" ser atribuição do Ministério Público Federal promover inquérito civil público e ação civil pública para proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decorrente do § 1º do art. 4º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com a redação dada pela Resolução nº 106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, se encerrou em relação ao procedimento administrativo nº 1.30.009.000019/2011-42;

CONSIDERANDO que o referido procedimento administrativo versa acerca da implementação de obras de acréscimo na sede do Clube Náutico de Cabo Frio consubstanciado no possível aterramento de trecho marginal do Canal do Itajuru que, por sua vez, é área de uso comum do povo e terras de domínio da União;

CONSIDERANDO que ainda há necessidade de se prosseguir na instrução do presente procedimento, tendo em vista que a requisição contida no ofício de fl. 22 ainda não foi atendida;

DELIBERA POR:

1. converter o referido procedimento administrativo em inquérito civil público, adotando-se a seguinte ementa: "ATERRAMENTO DE TRECHO MARGINAL DO CANAL DO ITAJURU - CLUBE NÁUTICO DE CABO FRIO - OBRAS DE ACRÉSCIMO DA SEDE - POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS";

2. determinar que o cartório procedimental desta Procuradoria faça os registros de praxe e realize efetivo controle do prazo de 1 (um) ano previsto no art. 15 da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

3. determinar que a assessoria envie a presente portaria à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal por meio eletrônico, para ciência, nos termos do art. 6º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e para publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, I da referida Resolução, certificando nos autos o efetivo envio do presente ato;

4. reitere-se o ofício de fl. 22.

THIAGO SIMÃO MILLER

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, fundamentado no art. 129, VI, da Constituição da República c/c art. 6º, VII e 7º, I da Lei Complementar Federal nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.437/85, bem como de acordo com o art. 2º, I da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 2º, I da Resolução nº 87/06 e art. 4º, §4º da mencionada Resolução (redação dada pela Resolução nº 106/10), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, visando apurar eventuais irregularidades ambientais no processo de ampliação de terminal destinado ao armazenamento de graneis líquidos (etanol, metanol e biodiesel), atividade potencialmente poluidora no município de Paraguaçu-PR, sem produção e apresentação de EIA/RIMA, resolve converter o presente Procedimento Administrativo nº 1.25.007.000052/2011-52 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

Proceda-se ao registro e autuação da presente, comunique-se à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins do art. 6º da Resolução nº 87/06/CSMPF, encaminhando-lhe o arquivo digital desta portaria e também para que se faça a publicação no Diário Oficial.

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu agente signatário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 6º, VII, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que em 14 de fevereiro de 2011 instaurou-se o Procedimento Administrativo de autos n. 1.33.004.000028/2011-71, vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental ocorrido no projeto de Assentamento Olaria, localizado no interior do município de Água Doce/SC;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às investigações com a finalidade de confirmar e dimensionar a ocorrência de dano e determinar a responsabilização dos agentes causadores;

Considerando que o PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada, ainda não foi analisado pelo órgão competente;

Resolve, observando o disposto no art. 8º da Resolução n. 87, de 3 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental em área de propriedade da União Federal pelo assentado Valdecir de Oliveira, ocorrido no Assentamento Olaria, no município de Água Doce, nesta Subseção Judiciária.

Determino a tomada das seguintes providências:

1. Oficie-se à Superintendência Regional do INCRA em Santa Catarina para que encaminhe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o Relatório de Vistoria Ambiental e PRAD, no terreno explorado pela assentado Valdecir de Oliveira no Projeto de Assentamento Olaria, no município de Água Doce, para fins de análise e aprovação. Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da ordem.

2. Desentranhem-se os documentos de fls. 88 a 108 e 133 a 170, por não fazerem parte do objeto do expediente juntando estes últimos no PA n. 1.33.004.000029/2011-16;

3. À 4ª CCR do MPF, em cumprimento aos arts. 6º e 16, I, da Res. n. 87/2006 do CSMPF.

Cópia da presente Portaria servirá para instruir o ofício.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos envolvendo o meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, III, da Lei nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais o meio ambiente, conforme reconhecido, expressamente, na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75, de 20.5.93, art. 6º, inc. VII, alínea "b"), bem como a propositura das ações de responsabilidade por danos morais e materiais causados ao meio ambiente (art. 129, III, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 237/11-GECE/PAAM, relatando a análise do Relatório de Atividades Quadrimestral do sr. Lauro José da Silva, CPF 378.479.371-15, referente a um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de Maior Impacto de Colheita, localizado na Vicinal 10, Lote 601, Assentamento Rio Juma, município de Apuí -AM;

CONSIDERANDO que segundo o IPAAM, o sr. Lauro José da Silva deixou de atender a condicionante da licença ambiental, razão pela qual foi aplicado o Auto de Infração nº 002764;

CONSIDERANDO que o detentor do PMFS apresentou ao Órgão Ambiental o Relatório Quadrimestral contendo informações falsas, razão pela qual foi aplicado o Auto de Infração nº 002765; e

CONSIDERANDO que analisando a solicitação do interessado para a renovação da ACOF, o IPAAM sugere o envio do processo a Diretoria Jurídica para realização de análise na documentação fundiária, uma vez que a licença de operação foi emitida sem o deferimento da APAT, resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento no art. 2º, II, da Resolução n. 87, de 03 de agosto de 2.006, do CSMPF, incluído pela Resolução n. 106, de 06 de abril de 2.010, do mesmo órgão, definindo como objeto apurar a regularidade ambiental referente a um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de Maior Impacto de Colheita, localizado na Vicinal 10, Lote 601, Assentamento Rio Juma, município de Apuí -AM;

Para isso, DETERMINA:

I - Autue-se e registre-se no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias em livro próprio;

II - Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio digital, à Assessoria de Comunicação da PR/AM (Ascom), para afixação no quadro de avisos desta Procuradoria pelo prazo de 10 (dez) dias, e divulgação no site da PR-AM;

III - Comunique-se a instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por meio eletrônico, inclusive com encaminhamento desta portaria em arquivo digital;

IV- Expeça-se ofício ao IBAMA, ICMBio, encaminhando cópia do Parecer Técnico nº 237/11-GECE/PAAM, e requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestação a respeito do fato narrado, bem como adoção das providências cabíveis;

V - Encaminhe-se cópia do Parecer Técnico nº 237/11-GECE/PAAM ao INCRA e FUNAI para informarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, se a área incide em terras da União; e

VI - Encaminhe-se cópia do Parecer Técnico nº 237/11-GECE/PAAM ao Coordenador Criminal, a fim de que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis.

ALEXANDRE SENRA

PORTARIA Nº 372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos e em especial para a defesa do patrimônio histórico artístico e social;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 216, caput, inciso V, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO que o §1º do dispositivo acima mencionado determina que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para melhor apreciação dos fatos apurados no presente procedimento preparatório, resolve:

com fundamento no artigo 129, III da Constituição Federal, bem como artigos 6º, inciso VII, alínea "b" e 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 75/93, instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO por conversão da representação nº 1.34.001.004519/2003-74, para apurar eventual insuficiência da Portaria do IPHAN 230/2002 no que toca à prevenção de danos lesivos ao patrimônio arqueológico nacional.

Determino:

a) a expedição de ofício ao IPHAN em Brasília, para que se manifeste sobre o Parecer Técnico nº 049/2011, apresentado pela Analista/ Perito, Deborah Stucchi, conforme minuta que segue;

b) sejam feitas as comunicações de praxe.

ADRIANA DA SILVA FERNANDES

PORTARIA Nº 527, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes do documento PR-SC-0005761/2011, enviado pelo Ministério Público Estadual;

Instaure-se INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a partir do documento de mesma numeração, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil, com o seguinte descritor:

4ª CCR. Meio Ambiente. Unidade de Conservação. RESEX do Pirajubaé. Extração e comercialização de moluscos. Fiscalização. ICMBio. Florianópolis.

Determino, ainda, que seja oficiado à chefe da RESEX Pirajubaé, requisitando explicações.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANALÚCIA HARTMANN

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes na peças de informação de nº 1.33.000.002687/2011-82, representação anônima versando sobre construção unifamiliar em faixa de areia, na Rua Arcanjo Cândido da Silva, localidade de Praia de Fora, município de Palhoça, neste Estado;

Instaure-se o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 1.33.000.002687/2011-82, a partir da Peça de Informação, de mesma numeração, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil, com o seguinte descritor:

4ª CCR. MEIO AMBIENTE. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RESTINGA. CONSTRUÇÃO EM FAIXA DE AREIA. IMPEDIMENTO DE FRANCO ACESSO À PRAIA. RUA ARCANJO CÂNDIDO DA SILVA. PRAIA DE FORA. PALHOÇA/SC.

Determino, ainda, que seja oficiado: i) o Município de Palhoça, ii) a Fundação municipal do Meio Ambiente - FCAM, iii) a Companhia de Polícia Ambiental, requisitando a realização de vistoria e a remessa de informações, bem como a adoção das medidas pertinentes com vistas à cessação das irregularidades.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª CCR, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANALÚCIA HARTMANN

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 609ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2011

Aos 8 dias do mês de agosto de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

- 1 Assunto : Relatório Técnico nº 155/2011/5ª CCR - Solicitação de designação prévia do Analista de Engenharia Civil Carlos Henrique Rodrigues da Cunha, matrícula nº 18.431, para fins de gratificação de pericia, conforme art. 2º da Portaria nº 290/2007.
- Deliberação : Ref: Dossiê nº 1662/5ª CCR
Deliberou a Câmara pela designação, nos termos da solicitação.
- 2 Assunto : MEMO/Nº 166/STI - Solicitação da Secretaria-Geral do MPF de designação do Analista de Informática/Perito para executar regularmente perícias de campo ou análises de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.415/2006 e da Portaria PGR nº 290/2007.
- Deliberação : Ref: PA nº 1.00.000.007519/2011-24
Deliberou a Câmara pela designação, nos termos da solicitação.
- 3 Assunto : Ofício nº 3973/2011 - GABPR6 - ASB - Arquivamento de expediente. Inexistência de interesse do MPF em atuar como *custus legis* na Ação Ordinária nº 023.10.000006-4.
- Deliberação : Ref: Peça de Informação nº 1.33.000.001594/2011-31
Procurador oficiante: André Stefani Bertuol
Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento.
- 4 Assunto : OF/TC/PRM/PP/Nº 844/2011 - Iy - Encaminha cópia da Portaria nº 12/2011 e de documentos juntados ao Procedimento de Monitoramento nº 27/2011, instaurado com a finalidade de monitorar a execução de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 002585-51.2010.403.6112 - 1ª Vara da Justiça Federal em Presidente Prudente - SP.
- Deliberação : Procurador oficiante: Luís Roberto Gomes
A Câmara tomou ciência.
- 5 Assunto : OF/PRM/PP/TC/Nº 812/2011 - Iy - Encaminha cópia de acordo homologado nos autos da ação de execução nº 0008037-42.2010.403.6112 - 1ª Vara da Justiça Federal em Presidente Prudente - SP.
- Deliberação : Procurador oficiante: Luís Roberto Gomes
A Câmara tomou ciência.
- 6 Assunto : Ofício nº 4970/2011-GABPR6 - Declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina
- Deliberação : Ref: Peça de Informação nº 1.33.000.002204/2011-40 - Suposto desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos vinculados ao FUNDEB - Ausência de complementação federal.
- Procurador oficiante: André Stefani Bertuol
Deliberou a Câmara pela homologação do declínio.

- 7 Assunto : Recurso do Procurador da República Hélio Heringer Ferreira Júnior em face de deliberação da 5ª CCR, na 604ª reunião, de 13 de junho de 2011, "pela não homologação do declínio de atribuição, determinando a atuação do Ministério Público Federal para atuar no feito".
- Deliberação : Ref: PA nº 1.16.000.006089-2010-82 - Licitação. Empresa de Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS. Possíveis irregularidades no pregão eletrônico nº 02/2010. Processo 47/2010.
Deliberou a Câmara pela manutenção da decisão recorrida e remessa dos autos ao Eg. Conselho Institucional.
- 8 Assunto : Ofício nº 1424/2011-ERGEH - Comunica a instauração de dois Inquéritos Cíveis Públicos em relação à aplicação de verbas do FUNDEB e do PNAE e Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual em relação aos demais fatos.
- Deliberação : Ref: Protocolo PRM-ILH-BA-00003884/2011
Procurador oficiante: Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage
Deliberou a Câmara pela ciência da instauração dos ICP's e pela homologação do declínio.
- 9 Assunto : Ofício PR/GO nº 4700/2011 - Declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado de Goiás
- Deliberação : Ref: Representação PR/GO nº 14167/2011
Procurador oficiante: Ailton Benedito de Souza
Deliberou a Câmara pela homologação do declínio.
- 10 Assunto : Ofício PR/RJ/VPB/nº 132/2011 - Declínio de atribuições ao Ministério Público do Trabalho
- Deliberação : Ref: Expediente nº 1.30.901.008511/2011-92
Procurador oficiante: Vinicius Panetto do Nascimento
Deliberou a Câmara pela homologação do declínio.
- Exame de Procedimentos
- 1 Procedimento: 08105.000432/00-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Justiça Federal no Ceará como nepotismo, contratações irregulares, arquivamento e distribuição de processos.
- Deliberação : Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 2 Procedimento: 08120.020198/99-42
Interessado: 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF e outros
Assunto: Análise da regularidade dos laudos periciais de avaliação de imóveis rurais, emitidos nos processos judiciais de desapropriação para fins de reforma agrária nº 97.004.9644-1 e nº 97.004.7518-2.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 3 Procedimento: 1.21.000.000354/2000-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na concessão de progressão funcional de servidores da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA em Mato Grosso do Sul.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 4 Procedimento: 1.30.012.000466/2001-71
Interessado: MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
Assunto: TC-014.197/2000-6. Questões relativas ao espólio da Barra de Guaratiba e dos terrenos nacionais da Barra da Tijuca (aforamento da gleba). Supostas irregularidades.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 5 Procedimento: 1.11.000.000221/2002-19
Interessado: José Roberto Machado Farias - Advogado da União e outros
Assunto: Município de Penedo/AL. Demarcação dos terrenos de marinha da Ilha do Jegue. Rio São Francisco. Supostas irregularidades.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 6 Procedimento: 1.14.000.000609/2002-16
Interessado: INCRA
Assunto: INCRA. Índices de desvio de recursos federais do crédito instalação/apoio (alimentação/fomento), no Projeto de Assentamento Reserva Oeste, no Município de Serra do Ramalho/BA.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 7 Procedimento: 1.20.000.000295/2002-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na Universidade Federal de Mato Grosso, consistente na contratação de professor temporário por prazo superior a dois anos.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 8 Procedimento: 1.26.000.001842/2002-97
Interessado: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Assunto: Supostas distorções no cadastro das unidades de saúde, na programação orçamentária, bem como alta incidência na cobrança de patologias respiratórias, no âmbito do Município de Abreu e Lima/PE.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.
- 9 Procedimento: 1.13.000.000736/2003-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no repasse de benefícios do PETI às famílias cadastradas no Município de Alvarães/AM.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 10 Procedimento: 1.14.000.000654/2003-43
Interessado: DERIMAR PIMENTEL DE ARAÚJO OLIVEIRA e outros
Assunto: Supostas irregularidades no uso de verbas federais repassadas ao Município de Teofilândia/BA.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 11 Procedimento: 1.14.000.000811/2003-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Índices de irregularidades no emprego de recursos provenientes do FUNDEF, ex-prefeito de RIBEIRA do POMBAL/BA, e outros.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR
- 12 Procedimento: 1.20.000.000644/2003-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de irregularidades concernentes a suposto superfaturamento dos atendimentos realizados pela extinta Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, pagos com recursos provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 13 Procedimento: 1.27.000.000716/2003-69
Interessado: DRT/PI
Assunto: Cópia do Relatório de Fiscalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI realizada no município de BENEDETTINOS/PI. Supostas irregularidades.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 14 Procedimento: 1.30.012.000418/2003-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Licitação. Habilitação. Tomada de preços 005/2003. Instituto Nacional do Câncer - INCA. Prestação de serviços. Reparo em gastroscópio. Ausência de qualificação da empresa Olympus. Representação da empresa Endoscopy Solutions Ltda.
- Deliberação : Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 15 Procedimento: 1.12.000.000418/2004-82
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na administração da Associação do Projeto de Assentamento Governador Janary, em Tartarugalzinho/AP. Possível cometimento do crime de estelionato e favorecimento de parentes.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, sem prejuízo do desarquivamento posterior, caso por meio do Inquérito Policial Federal instaurado constatem-se irregularidades que demandem atuação do Ofício do Patrimônio Público e Social.
- 16 Procedimento: 1.13.000.000997/2004-26
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio nº 39/2000, celebrado entre a SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Município de Caapiranga/AM.
- Deliberação : Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 17 Procedimento: 1.14.000.000587/2004-48
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Ituruçu/BA. Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais do Sistema Único de Saúde - SUS. Período de 1998 a 2003.
- Deliberação : Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



- 18 Procedimento: 1.16.000.000287/2004-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Valuation Consultores Associados Ltda.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 19 Procedimento: 1.16.000.001323/2004-37
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 20 Procedimento: 1.21.001.000242/2004-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do regular cumprimento da Recomendação nº 001/2004, enviada ao Município de Jateí/MS, cujo objetivo é instruir o município sobre a gestão de recursos recebidos mediante convênio com o Governo Federal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 21 Procedimento: 1.21.001.000392/2004-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatórios de Fiscalização n.º 22, executado pela Controladoria-Geral da União no Município de Iguatemi/MS, envolvendo verbas do Ministério do Trabalho e Emprego.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 22 Procedimento: 1.30.009.000151/2004-25
Interessado: Ministério Público Estadual / CABO FRIO / RJ e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no emprego de verbas federais oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social, repassadas ao Município de Cabo Frio/RJ.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 23 Procedimento: 1.30.012.000155/2004-54
Interessado: Cândido João Gaspar e outros
Assunto: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.-BANERJ. Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ-PREVI-BANERJ. Liquidação extrajudicial. Saques indevidos nas contas correntes A e B. Caixa Econômica Federal-CEF. Empresa garantidora dos recursos. Possível prejuízo ao erário.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.30.012.000285/2004-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Saúde. Contaminação. Soro. Nutrição parental intravenosa. Empresa Gan Rio. Apoio nutricional Ltda. Ganutre. Hospitais Rio de Janeiro. Possível irregularidade.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 25 Procedimento: 0.15.000.000989/2005-41
Interessado: Fernando Alencar
Assunto: Possíveis irregularidades no repasse de verbas previdenciárias descontadas dos contratados pela Prefeitura Municipal de Cascavel.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 26 Procedimento: 1.01.001.000610/2005-23
Interessado: Sr. Marcos da Silva Carrilho Rosa
Assunto: Possíveis irregularidades com recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no Município de Ibotirama/BA, no exercício de 2001 a 2004.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 27 Procedimento: 1.11.000.000509/2005-36
Interessado: Ministério Público Estadual
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FNDE no Município de Craíbas/AL.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 28 Procedimento: 1.11.000.000618/2005-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades em contrato firmado pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para seleção de estagiários por meio de entrevistas e análise de currículo.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 29 Procedimento: 1.13.000.001470/2005-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Supostas irregularidades ocorridas no concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 30 Procedimento: 1.14.000.000502/2005-11
Interessado: CONTROLADORIA - GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Aporá/BA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 31 Procedimento: 1.14.000.000517/2005-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento da conclusão de obras realizadas no município de Maragojipe/BA por força do convênio nº 2806/98, firmado com o Ministério da Saúde, para viabilizar a construção de uma Unidade Mista de Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 32 Procedimento: 1.14.000.001000/2005-07
Interessado: Associação dos Moradores da Mata Atlântica e Jardim Limeira III
Assunto: Supostas irregularidades nos procedimentos técnicos e nos laudos de avaliação dos imóveis nos Condomínios Mata Atlântica I e Jardim Limeira III, por engenheiros da Caixa Econômica Federal na Bahia.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 33 Procedimento: 1.16.000.001588/2005-16
Interessado: ANÔNIMO
Assunto: Supostas condutas criminosas de dirigentes da Secretaria de Previdência Complementar na fiscalização de atos praticados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 34 Procedimento: 1.21.000.001071/2005-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade em desvio de verbas públicas federais pelo Instituto do Parque Pantanal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 35 Procedimento: 1.21.001.000205/2005-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Juti/MS. Recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.21.001.000207/2005-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Juti/MS. Verbas oriundas do Ministério da Integração Nacional. Financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste e Ações emergenciais de defesa civil.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.28.000.000087/2005-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no tocante à aplicação de verbas federais oriundas do Ministério da Integração Nacional para construção de um açude no Município de Serrinha/RN.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.28.000.000104/2005-09
Interessado: FNS-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE e outros
Assunto: Possível malversação de recursos públicos relativos aos serviços de "Melhoria da Habitação Rural de Chagas" e "Melhorias Sanitárias Habitacionais". Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.28.000.000414/2005-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na concessão de lote de terreno vinculado ao Projeto de Irrigação Baixo Açú. Incentivo à agricultura no Estado do Rio Grande do Norte. Funcionário Público Estadual aposentado, ex-prefeito do Município de Macaparana/PE, como principal beneficiado.
- Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.29.008.000332/2005-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades apontadas pelo Relatório de Fiscalização nº 328/2004 executado pela Controladoria-Geral da União no Município de Sobradinho/RS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 41 Procedimento: 1.30.012.000008/2005-65
Interessado: Associação dos Servidores da Agricultura-ASA
Assunto: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Servidores. Alimento abusivo nas mensalidades Plano de Assistência de Saúde-PAS. Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 42 Procedimento: 1.30.012.000455/2005-14
Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RJ
Assunto: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Concurso público. Analista ambiental. Ausência de identificação das profissões contempladas. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 43 Procedimento: 1.33.000.001062/2005-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Violação aos Artigos nº 37 e 206 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei nº 9394. Desrespeito aos Princípios da Impessoalidade, Igualdade e Isonomia na Seleção dos candidatos.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 44 Procedimento: 1.11.000.000767/2006-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE. "Operação tapa-buracos". Estado de Alagoas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.11.000.001071/2006-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de recursos federais oriundos de convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Mata Grande/AL. Possível responsabilidade do ex-prefeito municipal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.13.000.000026/2006-48
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação da verba do Convênio n. 1.608/2001, celebrado entre Ipixuna/AM e o Ministério da Integração Nacional, tendo por objeto construção de muro.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.13.000.000388/2006-39
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades cometidas por servidor do INPA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.13.000.000617/2006-15
Interessado: Controladoria Geral da União-CGU
Assunto: Supostas irregularidades detectadas no Relatório de Fiscalização nº 004/2003, 4º sorteio público-30/07/2003 (Ministério da Assistência Social).
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 49 Procedimento: 1.13.000.001382/2006-89
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas
Assunto: Suposta inconstitucionalidade cometida pelo Estado do Amazonas, à medida em que estabiliza servidores não concursados.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, que detém atribuição para examinar a questão posta na presente promoção de arquivamento.

- 50 Procedimento: 1.14.000.000111/2006-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de precariedade das rodovias federais do Estado da Bahia, em especial o trecho da BR 324, entre os km 465 e 495.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.35.000.000945/2011-11
Interessado: Raimundo dos Reis Vieira
Assunto: Possível tráfico de influência consistente no favorecimento de produtor esposo da secretária municipal de Turismo de Indiaroba/SE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 52 Procedimento: 1.14.000.000936/2006-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Ausência de prestação de contas de verbas federais repassadas ao Município de Ribeira do Pombal por conta da primeira parcela do convênio nº 411/96, celebrado entre a citada municipalidade e o Ministério da Saúde.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 53 Procedimento: 1.14.001.000097/2006-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidade na aplicação de verbas do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA/FNDE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 54 Procedimento: 1.15.000.000910/2006-16
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Assunto: Ação de Execução Fiscal, para cobrança de dívida, proposta pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, contra o ex-Gestor do Município de Tianguá/CE.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 55 Procedimento: 1.18.000.000587/2006-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em programas do Governo Federal, apontadas pela Controladoria-Geral da União, no Município de Rio Quente/GO.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 56 Procedimento: 1.20.000.000963/2006-69
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Assunto: Supostas irregularidades em Tomadas de Contas do TRE/MT. Cópias do Processo 1272/2006.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 57 Procedimento: 1.21.001.000113/2006-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Vicentina/MS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 58 Procedimento: 1.21.002.000093/2006-71
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Possíveis irregularidades na liberação de autorizações de aproveitamento de material lenhoso especificado como resíduo (isento de reposição florestal), emitidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Mato Grosso do Sul.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 59 Procedimento: 1.22.000.002163/2006-16
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Supostas irregularidades na concorrência nº 006/SBBH/2002 da Infraero na concessão de área destinada à exploração do comércio de jornais, revistas, livros e outros no aeroporto da Pampulha.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 60 Procedimento: 1.22.005.000016/2006-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Varzelândia/MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 61 Procedimento: 1.23.001.000188/2006-20
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de Fiscalização nº 493/2005, de julho/2005. Desvio de verbas públicas provenientes do Ministério da Integração Nacional. Município de Itupiranga/PA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 62 Procedimento: 1.23.001.000205/2006-29
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contra o Município de Tucumã/PA em decorrência da omissão no dever de prestar contas de verbas oriundas do convênio 6.259/1996, que objetivava a reforma de escolas e aquisição de equipamentos no âmbito da rede municipal de ensino.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 63 Procedimento: 1.30.017.000054/2006-03
Interessado: Câmara Municipal de Japeri
Assunto: Aplicação da Lei 9.452/97. Município de Japeri. Supostas irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 64 Procedimento: 1.33.000.002445/2006-21
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS
Assunto: Município de Florianópolis/SC. Supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde. Contratação de Agentes de Saúde. Programa de Combate a Dengue.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 65 Procedimento: 1.33.010.000002/2006-87
Interessado: Ministério Público Federal-MPF
Assunto: Supostas irregularidades na concessão de autorizações para corte de árvores pelo IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à 2ª CCR
- 66 Procedimento: 1.36.000.000079/2006-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Araguaína/TO. Empreendimento da Palmatex SA Indústria Têxtil. Supostas irregularidades no uso de recursos da SUDAM.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 67 Procedimento: 1.04.004.000209/2007-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Convênio n.º 557230, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste e a Fundação Nacional de Saúde, visando à implantação de projetos de saneamento básico.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 68 Procedimento: 1.12.000.000047/2007-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostos desvios de verba pública advinda do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Ministério da Educação (MEC) por parte de Ex-Presidente do Caixa Escolar da E.E Uruá no Município de Itaubal do Piriirim, no ano de 2001.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 69 Procedimento: 1.12.000.000375/2007-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Serra do Navio/AP. Construção da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e aquisição de equipamentos.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 70 Procedimento: 1.13.000.000976/2007-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Autazes/AM. Verbas oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 71 Procedimento: 1.13.000.000985/2007-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. Execução do convênio 3146/2001.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 72 Procedimento: 1.13.000.001003/2007-31
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: 4º sorteio público - Relatório de fiscalização n.º 672/2005. Apuração de irregularidades relativas ao Ministério da Saúde, no Município de Manaus/AM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 73 Procedimento: 1.13.000.001659/2007-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM. Desvio de verbas do Programa Bolsa Família, dentre outras.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 74 Procedimento: 1.14.000.001057/2007-60
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aquisição de merenda escolar no município de Milagres-BA, nos anos de 2006/2007, e possível prática de ato de improbidade pelo atual gestor do Município e pelo ex-gestor.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 75 Procedimento: 1.14.002.000082/2007-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na lavratura de Relatório Agrônomo de Fiscalização no âmbito do Processo Administrativo de Desapropriação da Fazenda Água Salgada e Partes, no Município de Cansanção/BA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 76 Procedimento: 1.14.004.000150/2007-17
Interessado: Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Almeida e outros
Assunto: Supostas falhas na conservação e sinalização da BR 101. Trecho Conceição do Almeida/Dom Macedo Costa/BA. Reiterados acidentes.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 77 Procedimento: 1.14.004.000156/2007-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Governador Mangabeira/BA. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, dentre outros. Exercícios 2005 e 2006.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 78 Procedimento: 1.16.000.001823/2007-11
Interessado: PGR - 5A.CAM - 5A.CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO e outros
Assunto: INFRAERO. Contrato de concessão de uso de área no aeroporto Salgado Filho. Razoabilidade. Necessidade de licitação. Acórdão nº 1315/2006 TCU-plenário. Processo TC nº 018.739/2004-6. Relatório de auditoria. Concessão de uso de áreas em aeroportos. Necessidade de regras acerca da duração máxima dos contratos. Ausência de norma legal específica. Princípio da razoabilidade.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 79 Procedimento: 1.19.001.000090/2007-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Ex-prefeito de Riachão/MA. Não prestação de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2004.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 80 Procedimento: 1.20.000.001215/2007-84
Interessado:
Assunto: Ministério da Integração Nacional. Suposta irregularidade na aplicação de recursos da FINAM.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 81 Procedimento: 1.26.000.002636/2007-17
Interessado: anônimo e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2007. Possível prática de Improbidade Administrativa.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 82 Procedimento: 1.28.100.000034/2007-14
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU
Assunto: Possíveis irregularidades no Programa Saúde da Família - PSF no Município de Pau dos Ferros/RN, no que se refere ao descumprimento da jornada de trabalho semanal por profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.



83 Procedimento: 1.33.016.000020/2007-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no município de Agrônômica/SC.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

84 Procedimento: 1.34.024.000037/2007-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Apuração das irregularidades indicadas pelo relatório da Controladoria-Geral da União pertinente ao Município de Iaras/SP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

85 Procedimento: 1.11.000.000843/2008-32
Interessado: CGU - Controladoria-Geral da União - CGU
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de Fiscalização nº 671/2005. Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. 4º Sorteio. Estado de Alagoas. Recursos relativos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.12.000.000428/2008-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Macapá/AP. Supostas irregularidades no programa de proteção social à pessoa idosa.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.13.000.000162/2008-08
Interessado: Amigos do Amazonas
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas por administradores da Agência de Fomento do Amazonas - AFEAM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

88 Procedimento: 1.14.000.000765/2008-64
Interessado: Jaire Barbosa Magalhães
Assunto: Apuração de possível irregularidade na realização do concurso público para preenchimento dos cargos na Agência Nacional de Petróleo.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.14.001.000034/2008-17
Interessado: GILBERTO MOIETTA e outros
Assunto: Suposta omissão da polícia federal em Ilhéus em investigar denúncia acerca da formação de uma organização criminosa que envolveria servidores públicos e profissionais da justiça, cuja atuação abrangia vários estados brasileiros, além do exterior, infringindo diversas normas, inclusive tratados internacionais. Possível tráfico internacional de crianças.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

90 Procedimento: 1.14.001.000038/2008-97
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros
Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas ao programa de vigilância epidemiológica e ambiental, referentes ao pagamento de tarifas bancárias. Municípios de Potiraguá/ba. Relatório CGU 879/2006.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

91 Procedimento: 1.14.001.000153/2008-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas a Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, especificamente em relação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa de Renda com Condiionalidades (Bolsa Família), Programa de Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes e Programa de Proteção Social Especial (Pessoas com Deficiência) nos exercícios de 2006 e 2007, no Município de Valença/BA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.14.003.000049/2008-57
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na gestão de verbas federais repassadas pelo FUNDEF ao Município de Barreiras/BA. Exercício de 1998.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.14.004.000105/2008-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta prática de irregularidades na aplicação de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar na Prefeitura Municipal de Lamarão/BA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

94 Procedimento: 1.15.000.001260/2008-80
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: FNDE. Aquisição de merenda escolar em 2001, principalmente no que pertine aos processos licitatórios realizados ou às dispensas/inexigibilidades realizadas. Município de Capistrano/CE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

95 Procedimento: 1.16.000.002650/2008-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Força Aérea Brasileira - FAB. Indícios de utilização indevida de aeronaves por autoridades públicas federais. Prejuízo ao erário.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

96 Procedimento: 1.22.002.000134/2008-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Municípios de Tapira, Veríssimo e Planura no Estado de Minas Gerais. Regularizar a situação de seus respectivos conselhos de alimentação escolar
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

97 Procedimento: 1.24.001.000082/2008-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Desterro/PB.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

98 Procedimento: 1.25.000.002908/2008-99
Interessado: RECEITA FEDERAL DO BRASIL e outros
Assunto: Receita Federal do Brasil. Representação administrativa dirigida ao Ministério da Justiça. Entidade Movimento Familiar a Voz do Silêncio. Ausência de entrega dos relatórios circunstanciados das atividades referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007, conforme disposto no artigo 5º do decreto 50517/61.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

99 Procedimento: 1.25.008.000208/2008-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades em Convênios firmados pelo Município de Castro/PR e Ministérios de Estado do Governo Federal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

100 Procedimento: 1.28.000.000816/2008-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Vila Flor/RN. Entrega de mandato municipal em 2009. Fiscalização das prestações de contas com o Governo Federal com vencimento em 2008 e do controle da documentação para as prestações após essa data.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

101 Procedimento: 1.28.200.000014/2008-04
Interessado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/RN
Assunto: Supostos recebimentos de diárias em duplicidade pelos servidores da FUNASA - Fundação Nacional da Saúde lotados em Caicó/RN.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

102 Procedimento: 1.29.007.000078/2008-56
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

103 Procedimento: 1.29.016.000115/2008-17
Interessado: Odir Martinelli e outros
Assunto: Supostas irregularidades existentes no Assentamento Rondinha, no Município de Jóia/RS. Tentativa e obtenção de recursos do PRONAF pelos assentados. Dano ambiental.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.

104 Procedimento: 1.29.019.000153/2008-40
Interessado: União Federal e outros
Assunto: Eventuais irregularidades em financiamentos de casa própria e na realização de obras no Município de Novo Barreiro/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

105 Procedimento: 1.30.012.000848/2008-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Exército Brasileiro. Oficiais temporários. Suposto favorecimento à militar aposentada por incapacidade física.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

106 Procedimento: 1.30.012.000866/2008-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Ingresso, sem concurso público, de profissionais de nível superior.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

107 Procedimento: 1.31.000.000176/2008-03
Interessado: Léo Antônio Almeida Godinho e outros
Assunto: Apuração de irregularidades apontadas por Relatório TCU na aplicação de recursos federais. Julgamento de contas de ex-Secretário de Estado da Saúde.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

108 Procedimento: 1.34.004.200175/2008-15
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

109 Procedimento: 1.36.000.000925/2008-16
Interessado: DALTON OLIVEIRA COSTA e outros
Assunto: Supostas irregularidades em construção de postos de saúde no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

110 Procedimento: 1.11.001.000108/2009-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a União Federal e o Município de Tanque D'Arca/AL. Programa de Educação de Jovens e Adultos. Implementação do sistema de educação. Responsabilidade do ex-prefeito municipal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

111 Procedimento: 1.13.000.000264/2009-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades detectadas no âmbito da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, durante o mandato do ex-prefeito.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

112 Procedimento: 1.13.000.000273/2009-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concessão de uso de bens públicos (áreas aeroportuárias) para particulares por período indeterminado, sem a realização do devido processo licitatório.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

113 Procedimento: 1.13.000.001076/2009-95
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Supostas irregularidades cometidas por servidores da empresa pública lotados no Estado do Amazonas. Fraude em licitações e nepotismo.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

114 Procedimento: 1.13.000.001459/2009-63
Interessado: Francisco Togo Soares
Assunto: Apuração de suposta ausência prestação de contas dos recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, exercício 2005, da Prefeitura de Uarini/AM
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

115 Procedimento: 1.13.000.001556/2009-56
Interessado: HALISSON DE LIMA SOUZA
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no concurso público do INSS, Edital nº 01/2008 - INSS, de 26 de dezembro de 2008, para os cargos de Analista e Técnico de Seguro Social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

116 Procedimento: 1.13.000.002075/2009-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na avaliação de provas referentes ao concurso para provimento de cargos de magistério superior da UFAM - Universidade Federal do Amazonas - Edital 005/2008.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

117 Procedimento: 1.13.000.002243/2009-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Condições ofensivas à dignidade da pessoa humana e à privacidade nas celas do Instituto Prisional Antônio Trindade, em Manaus/AM.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

118 Procedimento: 1.13.000.002246/2009-59
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução do concurso público realizado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no ano de 2009.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

119 Procedimento: 1.13.000.002260/2009-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração de supostas irregularidades relativas ao Programa Saneamento Básico - Melhorias Sanitárias, relativas a Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Nova Olinda do Norte, Amazonas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

120 Procedimento: 1.14.000.000124/2009-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades no Edital de Abertura do Processo Seletivo do Centro de Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET-BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

121 Procedimento: 1.14.000.000317/2009-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de irregularidades em razão da declaração do atual Prefeito de Salvador/BA no sentido de que verbas destinadas à merenda pública e à saúde estariam sendo utilizadas para suprir gastos decorrentes do carnaval.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

122 Procedimento: 1.14.000.000860/2009-49
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Acajutiba/BA. Suposto desvio de finalidade do FUNDEB. Pagamento de abono a servidores com desvio de função.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

123 Procedimento: 1.14.000.001591/2009-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Santo Antônio de Jesus/BA. Hospital Maternidade Luis Argolo. Supostas irregularidades detectadas pelo relatório de auditoria especial nº 291/2004.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

124 Procedimento: 1.14.000.001996/2009-76
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT

Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado no âmbito da Secretaria de Educação consistente no não repasse à Previdência Social das contribuições recolhidas dos funcionários contratados sob regime de prestação de serviços temporários.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

125 Procedimento: 1.14.000.002066/2009-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em concursos públicos realizados pelo Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

126 Procedimento: 1.14.002.000053/2009-14
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros

Assunto: Irregularidades das contas do Convênio nº 746/99, de responsabilidade do ex-prefeito do município de Senhor do Bonfim/BA, durante a gestão 1996/2000.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

127 Procedimento: 1.14.004.000407/2009-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Suposta utilização indevida de cartões corporativos por parte dos servidores lotados no Município de Feira de Santana/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.14.004.000464/2009-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta efetividade da fiscalização da Lei Seca nas rodovias federais em Feira de Santana/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

129 Procedimento: 1.14.004.000493/2009-43
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) na gestão do então Prefeito do Município de Lamarão/BA, nos exercícios de 1999/2000.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

130 Procedimento: 1.15.000.000144/2009-24
Interessado: Município de Pindoretama e outros

Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Pindoretama/CE. Execução de melhorias sanitárias domiciliares.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.15.000.001665/2009-07
Interessado: Município de Aratuba/CE

Assunto: Ex-Prefeito Municipal de Aratuba/CE. Não apresentação da documentação complementar referente à prestação de contas do Convênio nº 162/2006, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.16.000.003113/2009-98
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível irregularidade na nomeação para exercer cargo em comissão no Ministério da Integração Nacional. Suposto parentesco com assessor da casa civil.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

133 Procedimento: 1.18.000.000830/2009-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades em concurso público destinado ao provimento de vagas de docente na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Voto: Pela homologação do arquivamento.

Voto-Oral: Denise Vinci Túlio Necessidade de se expandir recomendação para se evitar novas ocorrências.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

134 Procedimento: 1.19.000.000155/2009-65
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal e MPU no Maranhão

Assunto: Supostas irregularidades no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, atribuídas a ocupantes de cargos em comissão, ligados à Presidência e à Corregedoria do TRE, consistindo em abusos quanto a abono de faltas e autorização em decorrência de atrasos, nos pontos de "funcionários que não fazem parte do quadro efetivo do Tribunal".

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

135 Procedimento: 1.20.000.000175/2009-15
Interessado: JUSTIÇA FEDERAL/MT - JUIZ MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA

Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

136 Procedimento: 1.20.000.000500/2009-40
Interessado:

Assunto: Suposto não funcionamento de Centro Odontológico estabelecido pela administração pública municipal no Bairro Jardim Imperial.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

137 Procedimento: 1.21.001.000165/2009-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Eldorado/MS. Recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

138 Procedimento: 1.21.005.000195/2009-17
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Jardim/MS.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

139 Procedimento: 1.22.000.003237/2009-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da 6ª Unidade de Infraestrutura Terrestre do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

140 Procedimento: 1.22.014.000062/2009-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Possível dano ao erário em virtude da construção do edifício da creche municipal de Santa Cruz de Minas em local impróprio, sujeito a inundações.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

141 Procedimento: 1.24.000.001685/2009-61
Interessado: JOSE BARACHO BARBOSA ARAUJO

Assunto: INCRA/PB. Suposta não conclusão por empresa contratada de construção de cisternas de placas para armazenamento de água para consumo humano, nos Projetos de Assentamentos Nossa Sra. do Livramento e Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, localizados no Município de Bananeiras/PB.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

142 Procedimento: 1.24.001.000179/2009-44
Interessado: MPE/PB/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados pela União ao município de Patos/PB. Termo de Responsabilidade nº 271/MPAS/SEAS/2002, firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social. Construção de uma creche no bairro Monte Castelo. Carta Convite 008/2003.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

143 Procedimento: 1.25.000.000867/2009-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidade na concessão de diárias e outras vantagens. Índícios de improbidade administrativa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

144 Procedimento: 1.26.000.001288/2009-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Caixa Econômica Federal. Supostas irregularidades na realização e administração de contrato de financiamento imobiliário. Venda de apartamento após execução extrajudicial irregular.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

145 Procedimento: 1.26.003.000029/2009-46
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Acompanhamento de relatórios concernentes a ações de controle promovidas pela Controladoria-Geral da União, no município de Miranda/PE, com a finalidade de avaliar a aplicação de recursos Públicos Federais do Ministério da Saúde - 23ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

146 Procedimento: 1.27.000.000622/2009-85
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: Geominas Perfuração de Poços Tubulares. Supostas irregularidades na execução de obra no Estado do Piauí. Recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento., com remessa dos autos à 2ª CCR.

147 Procedimento: 1.28.000.001030/2009-43
Interessado: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Assunto: Possíveis atos de improbidade administrativa e crime de responsabilidade na gestão de convênios firmados entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.28.100.000140/2009-60
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ/RN

Assunto: Possível fraude licitatória no Município de José da Penha/RN supostamente praticada pelo escritório de contabilidade Rabelo & Dantas. Convênio nº 772/01 firmado com o Ministério da Saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



149 Procedimento: 1.29.002.000174/2009-25
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Estado do Rio Grande do Sul. Supostas irregularidades no cumprimento da instrução normativa nº 28/99, do Tribunal de Contas da União, por dos Municípios do Estado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

150 Procedimento: 1.29.008.000784/2009-79
Interessado: PRR 4ª e outros
Assunto: possível ocorrência de conduta negligente no atendimento médico prestado junto ao HUSM.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

151 Procedimento: 1.30.010.000060/2009-65
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Fiscalização realizada no Município de Vasouras/RJ. Aplicação de recursos federais. Possibilidade de diversas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

152 Procedimento: 1.30.012.000385/2009-28
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Imóvel situado na rua São Francisco Xavier nº 320, bairro do Maracanã. Rio de Janeiro/RJ. Suposta situação de abandono, deterioração e ocupação irregular.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

153 Procedimento: 1.30.012.000606/2009-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Demissão de Procurador da Fazenda Nacional. Prática de advocacia privada e utilização de recursos materiais da repartição.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

154 Procedimento: 1.32.000.000226/2009-98
Interessado: Anônimo e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no deferimento da candidatura de professor da Universidade Federal de Roraima ao cargo de Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia daquela instituição.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

155 Procedimento: 1.33.001.000108/2009-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no repasse de indenização para as famílias de agricultores proprietários de terras nas imediações do Parque Nacional da Serra do Itajaí/SC. Recursos oriundos da União Federal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

156 Procedimento: 1.33.002.000154/2009-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de demandas externas nº 00223.000467/2008-09, sobre irregularidades na execução do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens no Município de Chapecó/SC.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

157 Procedimento: 1.33.002.000194/2009-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Serra Alta/SC.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

158 Procedimento: 1.33.002.000197/2009-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Serra Alta/SC. Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais. Recursos oriundos do Ministério da Educação.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

159 Procedimento: 1.33.005.000127/2009-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Investigação de possíveis ilegalidades cometidas em processos judiciais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.33.009.000094/2009-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Possível irregularidade, apontada pela CGU (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), consistente no pagamento de despesas não autorizadas ou não permitidas pela Portaria MDS nº 736/2004.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.34.001.006855/2009-47
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do projeto "A fina sintonia carioca". Supostas irregularidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

162 Procedimento: 1.34.001.008036/2009-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: IAC - Instituto de Arte Contemporânea. Possível ilegalidade na valorização e comercialização de obras de arte.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Voto: Pela Homologação do arquivamento.
Pedido Vista: Após o voto do(a) Relator(a), pediu vista Dr.(a) Denise Vinci Túlio.

163 Procedimento: 1.34.001.008913/2009-77
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

164 Procedimento: 1.34.001.009361/2009-14
Interessado: Sr. Paulo Ferraz
Assunto: Notícia de que a América Latina Logística, concessionária de Serviço Público, estaria realizando passeios de trem com crianças de escolas públicas a fim de promover educação ambiental.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.34.003.000046/2009-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Ministério do Turismo e a Associação Bauru e Região Convention & Visitors Bureau - BRC & VB. Irregularidades nas contas prestadas.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

166 Procedimento: 1.34.003.000378/2009-96
Interessado: ENOQUE ANTONIO MOURA e outros
Assunto: Patrimônio público. Prefeitura municipal de Agudos/SP. Programa Bolsa Família. Ocorrência de irregularidades na distribuição do benefício financeiro concedido a famílias de baixa renda. Famílias tradicionais, vereadores e comerciantes do citado município que percebem o benefício concedido pelo programa social do Bolsa Família, cuja renda per capita extrapola o limite estabelecido pela legislação.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

167 Procedimento: 1.34.004.200061/2009-48
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução do Convênio nº 5007/2004, firmado entre o município de Morungaba e o Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), que tinha por objeto dar apoio financeiro para a manutenção de unidade de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

168 Procedimento: 1.35.000.001677/2009-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Amparo de São Francisco/SE. Relatório de Auditoria do Sistema Único de Saúde nº 7830.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

169 Procedimento: 1.11.000.000201/2010-58
Interessado: Sr. José Arnaldo Lisboa Gomes
Assunto: Solicitação de intervenção do Ministério Público Federal para que a Superintendência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento forneça o relatório final de auditoria realizada no Serviço Estadual de Defesa Agropecuária.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

170 Procedimento: 1.11.000.000794/2010-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre a Funasa e o Município de Porto de Pedras/AL. Fim das melhorias do sistema de abastecimento de água na municipalidade.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.11.000.001328/2010-94
Interessado: Zuleica Dias Sant Ana
Assunto: Possível assédio moral em face de membro do Conselho Municipal de Educação e irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB no município de Marechal Deodoro/AL.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

172 Procedimento: 1.11.001.000017/2010-06
Interessado: Sra. Lúcia Maria Modesto Pereira
Assunto: Ausência de manifestação da Prefeitura de Porto Real do Colégio/AL sobre denúncia de possíveis irregularidades na execução do Programa Bolsa Família.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

173 Procedimento: 1.13.000.001217/2010-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. Possível inobservância dos princípios da impessoalidade e legalidade na execução de licitação na modalidade convite.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

174 Procedimento: 1.14.000.000068/2010-28
Interessado:
Assunto: Apurar possível tratamento desrespeitoso de Corredor 10ª SRF, em relação ao Inspetor da Polícia Rodoviária Federal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

175 Procedimento: 1.14.000.000471/2010-57
Interessado: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Assunto: Parecer conclusivo de auditoria realizada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que recomendou a realização de glosa relativa a procedimentos médicos custeados com recursos do SUS - Sistema Único de Saúde e não comprovados pelo Instituto de Reabilitação Terapêutica e Estética - IRTE, referentes à competência de outubro de 2006.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

176 Procedimento: 1.14.000.001578/2010-12
Interessado: Sr. José Rodrigues dos Santos
Assunto: Supostas práticas de ilícitos administrativos por servidores do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. com encaminhamento dos autos à Defensoria Pública na Bahia.

177 Procedimento: 1.14.000.001943/2010-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Agência no Município de Santo Antônio de Jesus/BA. Suposta contratação de médicos peritos sem a realização de concurso público.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

178 Procedimento: 1.14.002.000035/2010-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta venda irregular de produtos na Escola Agrotécnica Federal no Município de Senhor do Bonfim/BA. Comercialização de produtos em desacordo com as normas sanitárias.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

179 Procedimento: 1.15.000.000108/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Tururu/CE. Supostas irregularidades nos programas Bolsa-Família e Alimentação Escolar - PNAE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

180 Procedimento: 1.15.000.003318/2010-44
Interessado: Karine Bezerra Alves
Assunto: Ministério Público da União. Concurso Público. Técnico de Apoio Especializado - Transporte. Prova prática. Suposto equívoco por parte da banca examinadora. Falta de transparência. Requerimento de acesso ao espelho do formulário original utilizado pelos examinadores no dia da realização da prova, revisão de nota e inclusão da lista dos aprovados.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

181 Procedimento: 1.15.000.003383/2010-70
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Concurso para provimento de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União. Edital nº 1, de 30/06/2010. Supostas irregularidades na correção das provas discursivas para o cargo de Analista de Antropologia/Perito. Estado do Ceará.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 182 Procedimento: 1.15.001.000084/2010-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível desvio de recursos públicos destinados ao programa saúde da família. Parceria com prefeituras municipais do Estado do Ceará e Oscips.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 183 Procedimento: 1.15.001.000152/2010-02
Interessado: MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO GIRÃO e outros
Assunto: Possível ocorrência de irregularidades na execução do Programa "Bolsa Família".
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 184 Procedimento: 1.15.003.000100/2010-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas referentes à execução do Convênio nº 41369/1998 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o então Prefeito de Itatira/CE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento de medidas no âmbito criminal, caso ainda não providenciado.
- 185 Procedimento: 1.16.000.001037/2010-10
Interessado: JOSÉ PEDRO FRANCISCONI e outros
Assunto: 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental. Brasília/DF. Ano de 2009. Suposto desvio de recursos por parte da empresa contratada para a realização do evento.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 186 Procedimento: 1.17.000.000813/2010-27
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de irregularidades no funcionamento do Terminal de Vila Velha- Cais Paul.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 187 Procedimento: 1.17.002.000087/2010-22
Interessado: ZULEIKA SORAYA DE OLIVEIRA
Assunto: Possível falta de urbanidade no atendimento promovido por perito do Instituto Nacional do Seguro Social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 188 Procedimento: 1.35.000.000493/2011-78
Interessado: Anônimo e outros
Assunto: Apuração de suposta denúncia acerca de supostas irregularidades na compra de computadores e livros pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe - UFS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 189 Procedimento: 1.18.000.000747/2010-58
Interessado: GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA e outros
Assunto: Cidade de Buriti de Goiás-GO. Recebimento da renda-cidadã e bolsa família, além de outras irregularidades. Direito do cidadão
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 190 Procedimento: 1.18.000.000785/2010-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Supostas irregularidades na designação de pessoas aos cargos de direção nas unidades de Luziânia-GO e Anápolis-GO. Utilização de veículo oficial, bem como de aparelhos celulares, com fins particulares, pelos motoristas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 191 Procedimento: 1.18.000.000862/2010-22
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Supostas irregularidades em procedimentos médicos referentes à Autorização de Internação Hospitalar oriundos do Sistema Único de Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, repassados ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida - Palestina de Goiás, sob a gestão do seu ex-diretor.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. iado com ressalva do cumprimento do enunciado nº 4/5ª CCR.
- 192 Procedimento: 1.18.000.001850/2010-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Avaliação de impropriedade em programa do Ministério da Previdência Social no Município de Goiás/GO.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 193 Procedimento: 1.18.000.002103/2010-02
Interessado: Sra. Mara Rúbia de Souza
Assunto: Apuração de irregularidades supostamente ocorridas quanto a execução do convênio nº 010/2009, celebrado entre o Estado de Goiás e o Centro de Valorização da Mulher.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 194 Procedimento: 1.19.000.000338/2010-14
Interessado: Município de Paço de Lumiar/MA
Assunto: Representação formulada pelo Município de Paço de Lumiar/MA, em decorrência de irregularidades na prestação de contas referente ao Convênio nº 750954/2001(SIAFI 427558), celebrado com o Ministério da Educação.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 195 Procedimento: 1.19.000.001333/2010-17
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Apuração da legalidade da posse da Ilha do Carapato, no município de Tutóia/MA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 196 Procedimento: 1.19.000.001567/2010-56
Interessado: Delza Pereira Gilberti
Assunto: Possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA. Suposto nepotismo no quadro de servidores.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 197 Procedimento: 1.19.001.000037/2010-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Sítio Novo/MA. Responsabilidade do ex-prefeito municipal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 198 Procedimento: 1.20.000.001180/2010-89
Interessado: CFP/POL.FED./CGU/PR - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 826/2006 no Município de Bom Jesus do Araguaia/MT em decorrência da 21ª etapa do programa de fiscalização a partir de sorteios públicos. Supostas irregularidades apuradas no programa arrecadação de receitas previdenciárias do ministério da previdência social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 199 Procedimento: 1.20.000.001233/2010-61
Interessado: CGU/PR-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 960/07 da CGU realizado no Município de Alto Boa Vista/MT. Supostas irregularidades apuradas no programa de proteção social especial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 200 Procedimento: 1.20.002.000060/2010-44
Interessado: Corregedoria Geral da União - CGU
Assunto: Possíveis irregularidades detectadas na execução do Programa de Atendimento Assistencial Básico no município de Paranaíta - MT.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 201 Procedimento: 1.21.004.000054/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade em concurso público realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, relativa à ausência de divulgação tempestiva de data, horário e locais de realização da prova escrita, em descumprimento à previsão do edital.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 202 Procedimento: 1.22.000.003285/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Exército Brasileiro. Concurso para admissão no Colégio Militar de Belo Horizonte/MG. Suposto constrangimento ilegal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 203 Procedimento: 1.22.000.003722/2010-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Centro Tecnológico de Educação Profissional de Vespasiano que funciona sob a supervisão do CEFET/MG. Ausência de laboratório, falta de infraestrutura e falta de aula técnica.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 204 Procedimento: 1.22.001.000303/2010-80
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas reafetadas ao FUNDEB no Município de Barão do Monte Alto/MG.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 205 Procedimento: 1.22.002.000208/2010-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais, oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no Município de Uberaba/MG. Exercício 2008. Programas PEJA, PNP e PNAE.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 206 Procedimento: 1.22.003.000225/2010-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de possível violação dos princípios da impessoalidade e da razoabilidade na realização de processo seletivo para portadores de diploma de curso superior, por parte da Universidade Federal de Uberlândia/MG.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 207 Procedimento: 1.22.009.000193/2010-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de verbas públicas federais originárias do Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF, celebrado entre o Município de Itapé/MG e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 208 Procedimento: 1.22.010.000127/2010-77
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio nº 47/2003, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Caratinga
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 209 Procedimento: 1.22.012.000110/2010-08
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS e outros
Assunto: Município de Araújos/MG. Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 210 Procedimento: 1.23.000.000712/2010-59
Interessado: JORGE PINHEIRO DA COSTA e outros
Assunto: Possível inobservância ao Edital nº01/2010, da Escola de Aplicação da UFPA - Universidade Federal do Pará, para a seleção de candidatos às vagas de Educação Infantil.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 211 Procedimento: 1.23.000.000919/2010-23
Interessado: Prefeitura Municipal de Salva Terra/PA
Assunto: REPRESENTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Salvaterra, contra o vereador que quando Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no ano de 2002, teve suas contas desaprovadas, conforme Acórdão 16.785/2008, do Tribunal de Contas dos Municípios. Processo nº 662022002-00.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 212 Procedimento: 1.23.000.001317/2010-93
Interessado: Ministério da Saúde
Assunto: Possíveis irregularidades em relação à gestão municipal de saúde. Município de Bonito/PA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 213 Procedimento: 1.23.000.001320/2010-15
Interessado: Ministério da Saúde
Assunto: Efetividade dos instrumentos de gestão, organização do Fundo Municipal de Saúde, organização e atuação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatipuru.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 214 Procedimento: 1.23.000.001532/2010-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Viseu/PA. Programa de atenção básica em saúde. Atendimento assistencial básico.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR



215 Procedimento: 1.23.000.002336/2010-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades nas contas prestadas pelo Município de São Sebastião da Boa Vista/PA. Recursos oriundos da União Federal. Sistema de Acompanhamento do Incentivo Financeiro da Assistência Farmacêutica Básica - SIFAB.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

216 Procedimento: 1.25.008.000236/2010-21

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Ivaí/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

217 Procedimento: 1.25.008.000238/2010-11

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: CGU - Controladoria - Geral da União. Relatório de fiscalização nº 1468. Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais na construção de quadra de esportes no Município de Ivaí/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

218 Procedimento: 1.25.009.000307/2010-86

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia a ocorrência, em tese, do não cumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, por parte da Prefeitura Municipal de Perobal/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

219 Procedimento: 1.25.009.000313/2010-33

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de suposta ocorrência do não cumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, por parte da Prefeitura Municipal de Xambê/PR, que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

220 Procedimento: 1.25.009.000314/2010-88

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto não cumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, por parte da Prefeitura Municipal de Francisco Alves/PA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

221 Procedimento: 1.25.009.000926/2010-71

Interessado: DPF/DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL e outros

Assunto: Polícia Federal. Remoção. Possíveis irregularidades nos critérios utilizados pelo Departamento da Polícia Federal na remoção de Policiais Federais, bem como em eventual inobservância dos dispositivos constitucionais e legais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Conflito Negativo de Atribuição.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

222 Procedimento: 1.25.011.000074/2010-72

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar nos exercícios de 2008 e 2009, no âmbito do Município de Diamante do Norte/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

223 Procedimento: 1.26.000.001147/2010-35

Interessado: Juízo da 2ª VF/PE

Assunto: Possível ocorrência de atos de improbidade administrativa por parte de servidores da União lotados na Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército, que deram azo ao pagamento da multa por parte do Estado de Pernambuco, devido a atraso no cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, prolatada nos autos da ação ordinária nº 00.0013145-8, ofendendo a Lei 8.429/1992.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

224 Procedimento: 1.26.000.001413/2010-20

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de possíveis faltas administrativas, por parte do Diretor do DETRAN/PE, do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e do Comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar de Pernambuco.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

225 Procedimento: 1.26.000.002026/2010-19

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na construção de 28 casas populares na Ilha de Itamaracá/PE. Recursos oriundos do programa de habitação de interesse social.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

226 Procedimento: 1.26.000.002577/2010-74

Interessado: CGU/CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Camutanga/PE. Recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

227 Procedimento: 1.26.000.002597/2010-45

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Lagoa do Carro/PE. Recursos oriundos do Ministério do Esporte. Contrato de Repasse no 0182.991-16/2005. Programa Esporte e Lazer na Cidade. Implantação de núcleos de Esporte e Lazer.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

228 Procedimento: 1.26.000.002609/2010-31

Interessado: ADRIANA MARIA MATIAS
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Hospital das Clínicas de Pernambuco, tendo em vista que paciente, no dia 04/10/2010, após várias tentativas frustradas de atendimento no ambulatório de oftalmologia, teria sido agredida verbalmente por médica.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

229 Procedimento: 1.26.001.000168/2010-23

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na execução do Censo/2010 no município de Juazeiro/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

230 Procedimento: 1.26.001.000195/2010-04

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na execução e aplicação de recursos provenientes do convênio nº 374/2008, firmado entre o município de Petrolina/PE e o Ministério do Turismo, cujo objeto consistia em incentivar o turismo no Município de Petrolina/PE, por meio da implementação do Projeto intitulado São João 2008.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

231 Procedimento: 1.27.000.001012/2010-32

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros

Assunto: 30ª etapa de sorteio da Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 01524, realizada no Município de Barra D'Alcântara/PI, no período de 13-10-09 a 02-01-10, objetivando-se apurar a aplicação de recursos públicos federais oriundos do Ministério das Cidades.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

232 Procedimento: 1.27.000.001804/2010-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Jerumenha/PI, com o objetivo de apurar denúncia de irregularidades no Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercícios 2000, 2002, 2006, 2008 e 2009, coordenados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento do Educação-FNDE na administração do ex-prefeito Municipal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

233 Procedimento: 1.28.000.001679/2010-06

Interessado: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN e outros
Assunto: Município de Vera Cruz/RN. Índícios da prática de atos de improbidade.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

234 Procedimento: 1.28.100.000322/2010-74

Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de cirurgião dentista sem concurso público em uma das equipes do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Apodi/RN.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

235 Procedimento: 1.29.003.000041/2010-82

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível prática de propaganda enganosa promovida pela Editora Reader's Digest Brasil Ltda..

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

236 Procedimento: 1.30.010.000216/2010-41

Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis irregularidades no fundo de previdência do município de Vassouras, que estaria arcando com a aposentadoria de servidores contratados não efetivos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

237 Procedimento: 1.30.010.000387/2010-71

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível irregularidade na ocupação de imóveis da extinta RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

238 Procedimento: 1.30.012.000620/2010-03

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de descumprimento de decisão judicial proferido no bojo do processo nº 2007.51.51.077206-0 pelo Juízo do 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

239 Procedimento: 1.30.012.001058/2010-27

Interessado: Sra. Kílza Maciel Nascente Ribeiro
Assunto: Requerimento de pagamento de adicional de insalubridade ao Hospital Federal Cardoso Fontes, por auxiliar de enfermagem contratada temporariamente, em razão de decreto de calamidade pública no Rio de Janeiro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

240 Procedimento: 1.30.012.001060/2010-04

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

241 Procedimento: 1.30.017.000471/2010-24

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em licitações para implantação de quiosques na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Instituto Multidisciplinar Campus Nova Iguaçu/RJ.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

242 Procedimento: 1.33.000.001475/2010-05

Interessado: União Federal e outros
Assunto: Bolsista da CAPES. Descumprimento de compromisso. Omissão no dever de prestar contas. Acórdão TCU nº 4965/2009. TC-005.722/2009-2.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

243 Procedimento: 1.33.000.001478/2010-31

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades nos atos de normatização das atividades inerentes aos despachantes documentalistas de Santa Catarina - CRDD/SC. Lei 10.602/2002. Funcionamento e atribuições.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

244 Procedimento: 1.33.009.000015/2010-71

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível funcionamento irregular de curso técnico em enfermagem, custeado com verbas públicas federais, no Município de Curitiba/SC.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

245 Procedimento: 1.34.001.002561/2010-80

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Aquisição de grupo educacional. Possíveis irregularidades na aquisição de instituições de ensino superior, por empresa sediada no Município de Belo Horizonte/MG. Grupo Kroton Educacional.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

246 Procedimento: 1.34.001.004005/2010-48

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Privatização de ativos do Setor Petroquímico. Supostas irregularidades.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu p pelo envio do feito ao Ministério Público Estadual de São Paulo, que em tese detém atribuições para apreciar a regularidade das transações noticiadas.

- 247 Procedimento: 1.34.001.008584/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em 12 processos de minerários no âmbito do Departamento Nacional de Produção Mineral/SP. Processo DNPM nº 821.790/87.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR
- 248 Procedimento: 1.34.006.000234/2010-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Investigação do Processo de Licitação do 3º Terminal de Passageiros do Aeroporto de Guarulhos/SP, bem como a Licitação de Novo Projeto Básico no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 249 Procedimento: 1.34.010.001237/2010-35
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre o Ministério da Educação e o município de Viradouro, São Paulo.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 250 Procedimento: 1.34.012.000439/2010-40
Interessado: Sindicato dos Médicos de São Paulo
Assunto: Possíveis irregularidades com relação a contratos de terceirização de trabalho médico legal, entre as Prefeituras Municipais de Itariri, Iporanga, Cananeia, Iguape e Jacupiranga e a empresa CADESP.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 251 Procedimento: 1.36.000.000327/2010-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas do repasse do Sistema Único de Saúde ao Hospital Estadual de Praia Norte/TO, no ano de 1994.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento., remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Ordenação e Revisão.
- 252 Procedimento: 1.36.000.001175/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Encaminhamento de arquivo contendo dados dos repasses efetuados aos municípios do Estado do Tocantins, relativos ao período de 04/08/2010 a 31/08/2010.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 253 Procedimento: 1.00.000.007922/2011-53
Interessado: SR. PAULO CÉSAR ARES e outros
Assunto: Supostas irregularidades em contratação temporária realizada pelo INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 254 Procedimento: 1.00.000.008583/2011-22
Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Itabuna/BA
Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas à prestação de serviços de atenção básica à saúde no município de Itabuna/BA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 255 Procedimento: 1.00.000.008593/2011-68
Interessado: Maria das Graças dos Santos Souza
Assunto: Possíveis irregularidades na gestão dos recursos do FMS - Fundo Municipal de Saúde em Itabuna/BA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 256 Procedimento: 1.00.000.009753/2011-96
Interessado: ANÔNIMO
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pelo secretário de saúde de Bataguassu/MS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 257 Procedimento: 1.11.000.000230/2011-09
Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Assunto: Possíveis irregularidades na admissão de alunos em universidade pública no Estado do Alagoas.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 258 Procedimento: 1.12.000.000120/2011-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Prefeitura Municipal de Macapá/AP. Suposta falta de pagamento de valores devidos às pessoas que prestam serviços de transporte escolar. Exercício 2010.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 259 Procedimento: 1.12.000.000140/2011-72
Interessado: Cooperativa de Produtores e Extrativistas de Açai do Estado do Amapá
Assunto: Notícia de que um servidor do Estado do Amapá cobrou dos integrantes da Cooperativa de Produtores e Extrativistas de Açai do Estado do Amapá valores indevidos pela emissão de cada declaração de aptidão a ser utilizada para obtenção de recursos do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição.
- 260 Procedimento: 1.12.000.000181/2011-69
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Laranjal do Jari/AP. Supostas irregularidades nas contas prestadas pela municipalidade.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 261 Procedimento: 1.13.000.000068/2011-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no Instituto Sócio-Ambiental do Amazonas, por falta de prestação de contas do Contrato de Repasse nº 0157927-09 firmado entre a entidade e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 262 Procedimento: 1.13.000.000109/2011-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em processo seletivo para contratação de profissionais da área de saúde, promovido pela Funasa - Fundação Nacional de Saúde em 2010.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 263 Procedimento: 1.13.000.000161/2011-51
Interessado: Sr. Renato Borges de Sousa
Assunto: Supostas irregularidades no concurso para magistério superior da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, regido pelo Edital n. 061/2010
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 264 Procedimento: 1.13.000.000776/2011-87
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas e outros
Assunto: Possível irregularidade na convocação de candidato aprovado em concurso público para preenchimento de cargo no Banco da Amazônia S/A, visto a realização de novo concurso sem a nomeação de todos os aprovados no certame anterior.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 265 Procedimento: 1.14.000.001056/2011-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Governo do Estado da Bahia. Secretaria de Cultura - SECULT. Suposta recusa de celebração de convênio com as regras do programa Ponto de Cultura, subsidiado pelo Ministério da Cultura.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 266 Procedimento: 1.14.000.001345/2011-09
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Salvador, envolvendo lobistas e gestores municipais na concessão de licenças ambientais para a execução de obras na região da Paralela.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 267 Procedimento: 1.14.003.000018/2011-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível omissão na prestação de contas por parte do Município de Cotegipe/BA, no exercício 2000.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 268 Procedimento: 1.14.004.000033/2011-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na celebração e pagamentos dos contratos firmados para prestação de transporte escolar (PNA-TE), assim como na prestação dos serviços, no município de Biritinga
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 269 Procedimento: 1.15.000.000057/2011-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no concurso de nível médio do Instituto Euvaldo Lodi. SEBRAE 2010.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 270 Procedimento: 1.15.000.000532/2011-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível cometimento de crime ambiental ocorrido no Distrito da Pajuçara, Município de Maracanaú/CE. Corte de árvores frutíferas e demolição de equipamentos de lazer da Praça Dr. Dionísio Lapa. Construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Retirada de areia da praça pela empresa Megga Construções e Locação de Máquinas. Ausência de fiscalização.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 271 Procedimento: 1.15.000.000705/2011-18
Interessado: Sra. Antônia Varenice de Lima Sousa e outros
Assunto: Paciente internado no Hospital Geral de Fortaleza, necessitando ser transferido, com urgência, para uma vaga em UTI do Hospital Antônio Prudente, tendo em vista regularização de plano de saúde - HAPVIDA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 272 Procedimento: 1.15.000.000868/2011-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: FUNASA/CE. Pedido de reintegração. Demissão por problemas de saúde. Servidor da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 273 Procedimento: 1.15.000.000992/2011-58
Interessado: Roberta Lima
Assunto: Possível desvio de dinheiro público no município de Mombaça/CE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
- 274 Procedimento: 1.15.002.000105/2011-21
Interessado: Sr. Francisco Mario Rodrigues
Assunto: Investigação em obras no Município de Iguatu/CE, com relação ao Convênio Nº 612414.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 275 Procedimento: 1.16.000.000017/2011-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na doação de obras da biblioteca da Universidade de Brasília.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 276 Procedimento: 1.16.000.000047/2011-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de terceirizados pela Fundação Ary Frauzino - FAF. Prestação de serviços no Instituto Nacional do Câncer - INCA. Existência de processo seletivo para provimento de 194 vagas para nível superior e médio.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 277 Procedimento: 1.16.000.001232/2011-21
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível esquema praticado por servidores públicos, que seriam proprietários, de fato, da empresa Inova Consultoria, contratada pelo poder público.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 278 Procedimento: 1.16.000.002691/2011-21
Interessado: Tiago Pereira da Silva
Assunto: Suposta procrastinação da TERRACAP e seus servidores na realização de medição topográfica em antigas fazendas do Estado do Goiás.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.



279 Procedimento: 1.17.000.000493/2011-96
 Interessado:
 Assunto: Possível instalação irregular de radar na BR 262, em prédio de propriedade privada.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

280 Procedimento: 1.17.000.000949/2011-18
 Interessado: Anônimo
 Assunto: Possíveis irregularidades no quadro de servidores do DETRAN/ES que estariam em desacordo com a Constituição Federal.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

281 Procedimento: 1.17.000.000997/2011-14
 Interessado: Anônimo
 Assunto: Possíveis irregularidades no DETRAN quem mantém em seu quadro de funcionários grande quantidade de servidores comissionados e em designação temporária maior que o de concursados, apesar de haver concurso com aprovados ainda em validade.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

282 Procedimento: 1.17.000.001037/2011-63
 Interessado: Anônimo
 Assunto: Possíveis irregularidades em laboratório de análises e parâmetros ambientais do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo, e no cumprimento da jornada de trabalho do coordenador do citado laboratório.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

283 Procedimento: 1.17.000.001089/2011-30
 Interessado: Rafael Koury
 Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por membro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TC/ES.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

284 Procedimento: 1.19.001.000040/2011-85
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
 Assunto: Município de Cidelândia/MA. Exercício 2006. Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

285 Procedimento: 1.20.000.000009/2011-33
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
 Assunto: Acórdão nº 7012/2010. TC 020.858/2005-2. Supostas irregularidades na prefeitura de Colniza/MT no período de 2000 a 2004.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

286 Procedimento: 1.20.000.000481/2011-76
 Interessado: Tribunal de Contas da União
 Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em face do executor da Unidade Avançada Conjunto Peixoto de Azevedo. Não comprovação da aplicação devida dos recursos repassados mediante suprimento de fundos.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

287 Procedimento: 1.21.001.000044/2011-13
 Interessado: David Martins Garcia
 Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito de Itaporã/MS.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

288 Procedimento: 1.22.000.000582/2011-72
 Interessado: Advocacia-Geral da União-AGU - AGU
 Assunto: Supostos atos ilegais na gestão de pessoal do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

289 Procedimento: 1.22.000.001535/2011-46
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Cópia integral da ação penal nº 2009.3.00.008341-9 (Operação Sanguesuga), para subsidiar eventual propositura de ação de improbidade.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

290 Procedimento: 1.35.000.000631/2011-19
 Interessado: Sr. Alex Henrique Santos Ferreira
 Assunto: Apuração da legalidade no cumprimento do contrato nº 296885-45, relativo a construção de uma Praça da Juventude pela Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

291 Procedimento: 1.23.000.000269/2011-05
 Interessado: FNDE
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE no município de Santa Maria do Pará/PA.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

292 Procedimento: 1.23.001.000124/2011-96
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e outros
 Assunto: Município de Eldorado de Carajás/PA. Supostas irregularidades na prestação de contas do ex-prefeito municipal. Exercício 2000. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

293 Procedimento: 1.23.003.000051/2011-12
 Interessado: Marcos Roberto de Souza Santos
 Assunto: Possíveis irregularidades no município de Vitória do Xingu - Pará, em virtude das péssimas condições em que se encontra a Comunidade São Francisco das Chagas.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

294 Procedimento: 1.24.000.000695/2011-01
 Interessado: Tribunal de Contas da União
 Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial nº 018.350/2007-6, instaurada pelo FNDE contra o Município de Salgado de São Félix/pb, por não prestar contas dos recursos repassados através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 2004.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

295 Procedimento: 1.25.011.000021/2011-32
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
 Assunto: Possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos do Programa Brasil Escolarizado, Ação Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional, nos exercícios de 2009 e 2010, no âmbito do Município de Inajá/PR.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

296 Procedimento: 1.26.000.000164/2011-36
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na aplicação de recursos referentes ao Convênio nº 1703/92, firmado entre a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde e o município de Jaboatão dos Guararapes/PE, que tinha como objetivo a construção do sistema de esgotamento sanitário na referida municipalidade.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento de medidas no âmbito criminal, caso ainda não providenciado.

297 Procedimento: 1.26.000.000194/2011-42
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
 Assunto: Suposto atraso injustificado na renovação das bolsas do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. Estado de Pernambuco.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

298 Procedimento: 1.26.000.000460/2011-37
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Universidade Federal Rural de Pernambuco. Supostas irregularidades ocorridas no concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior. Classe Assistente de Mecânica e Motores Agrícolas. Edital nº 13/2010. Campus de Dois Irmãos.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

299 Procedimento: 1.26.000.000542/2011-81
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Supostas irregularidades na execução da obra de reforma do campo de futebol do Município de João Alfredo/PE, objeto do convênio nº 613184, firmado com o Ministério do Esporte.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

300 Procedimento: 1.26.000.001437/2011-60
 Interessado: Sr. Abelardo Campelo de Melo Júnior
 Assunto: Suposta inobservância de recomendação médica relativa às condições de trabalho de servidor da Procuradoria da República em Pernambuco.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

301 Procedimento: 1.28.000.000038/2011-15
 Interessado: Ministério Público Federal
 Assunto: Possíveis irregularidades na utilização de recursos derivados de royalties, destinados ao Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento de folha de pessoal em dezembro de 2010.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

302 Procedimento: 1.29.008.000036/2011-19
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
 Assunto: Supostas irregularidades na doação de bebidas alcoólicas, pela Receita Federal do Brasil, à Justiça Militar da União em Santa Maria/RS.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

303 Procedimento: 1.30.005.000004/2011-14
 Interessado: Heloisa Helena Silva de Almeida
 Assunto: Condições no edifício do Instituto Nacional do Seguro Social que funciona na Avenida Amaral Peixoto, Centro, Niterói.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

304 Procedimento: 1.30.012.000014/2011-61
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
 Assunto: Suposto arrendamento ilegal do Porto do Rio de Janeiro à Petrobras. Ausência de procedimento licitatório e valores irrisórios.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

305 Procedimento: 1.30.012.000098/2011-32
 Interessado: Sra. Regina Fernandes Bottino
 Assunto: Possível retenção indevida de documentação referente à concessão do benefício nº 42/107.209.706-8, por parte do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como o não atendimento a requisição de apresentação do Processo Administrativo de suspensão do mencionado benefício.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

306 Procedimento: 1.30.012.000186/2011-34
 Interessado: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro
 Assunto: Pena de demissão à ex-policia rodoviária federal. Suposta simulação, em maio de 1999, da sua própria morte para fins de recebimento de pensão vitalícia, auxílio-funeral e seguro de vida.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

307 Procedimento: 1.30.012.000260/2011-12
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Possível desrespeito ao edital 90/2010 de concurso público para cargos técnicos administrativos, realizado pelo Núcleo de Computação Eletrônica/Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

308 Procedimento: 1.30.012.000269/2011-23
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Supostas irregularidades no concurso de Residência Médica de 2011 do Hospital Universitário Gaffrè e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

309 Procedimento: 1.30.012.000307/2011-48
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Possível cumprimento incompleto de carga horária mínima por médica perita do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

310 Procedimento: 1.30.012.000361/2011-93
 Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS e outros
 Assunto: Ministério da Saúde. Município de Vassouras/RJ. Malversação de verbas federais repassadas através de convênios. Aquisição de unidades móveis de saúde. Possíveis irregularidades.
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

311 Procedimento: 1.30.801.001492/2011-00
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Possíveis irregularidades na seleção de doutorado em saúde pública em meio ambiente da Fundação Oswaldo Cruz. Ministério da Saúde.
 Relator(a): Denise Vinci Túlio
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

312 Procedimento: 1.31.000.000657/2011-14
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Presidente da CAERD.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

313 Procedimento: 1.33.003.000095/2011-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa face à possível inércia por parte do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM em fiscalizar e cobrar o pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

314 Procedimento: 1.33.004.000063/2011-91
Interessado: Município de Treze Tílias/SC
Assunto: Possíveis irregularidades em procedimento licitatório ocorrido no município de Treze Tílias/SC.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

315 Procedimento: 1.34.001.002936/2011-92
Interessado: FNDE
Assunto: Acompanhamento de repasses efetuados aos Municípios do Estado de São Paulo, no período de 01 a 10 de maio de 2011, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

316 Procedimento: 1.34.004.000805/2011-41
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível fraude em escala de plantão médico no Hospital da UNICAMP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

317 Procedimento: 1.34.010.000218/2011-72
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros

Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 01603. Averiguação da regularidade da execução pelo município de Ipuã/SP dos convênios e programas pactuados com o Governo Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

318 Procedimento: 1.34.012.000424/2011-62
Interessado: Manuel Antonio Lopes Vazques Vergara
Assunto: Possíveis irregularidades na compra de kits escolares pela prefeitura municipal do Guarujá, para a rede de ensino.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

319 Procedimento: 1.35.000.000493/2011-78
Interessado: Anônimo e outros

Assunto: Apuração de suposta denúncia acerca de supostas irregularidades na compra de computadores e livros pelo Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:00 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Subprocurador-Geral da República - Membro-Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Subprocuradora-Geral da República - Membro-Titular,

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional da República - Membro-Suplente.

ATA DA 610ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011

Aos 15 dias do mês de agosto de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

1 Assunto : Ofício nº 05-115/Com5ºDN-MB - Encaminha cópia de documentação relativa a providências no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.29.006.000029/2011-29, remetido à PRM Rio Grande-RS pela 5ª Câmara que, na 590ª

Reunião, de 21 de março de 2011, não homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual, fixando a atribuição do MPF para a causa.

Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência e remessa à origem para juntada aos autos.

Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08109.000105/98-11
Interessado: Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, Deputado Estadual e outros

Assunto: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA. Secretaria de Recursos Hídricos. Barragem do Rio Pericumã, em Palmeirândia/MA. Projeto de Irrigação. Obra inacabada. Malversação de recursos públicos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 1.14.001.000148/2000-00
Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na Bahia - CREA/BA e outros

Assunto: Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA. 500 anos do Descobrimento do Brasil. Comemoração. Licitação Pública nº 001/97. Realização de obras de infra-estrutura. Irregularidades. Prejuízos ao erário.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.00.000.001625/2001-22
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros

Assunto: Ex-Ministério do Interior - MINTER. Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI/RJ. Subvenção Social nº SIAFI 290.090, repassada em 22.02.1990. Concessão de bolsas de estudo. Assistência educacional. Assistência social. Tomada de Contas Especial. Supostas irregularidades.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.28.000.000102/2001-88
Interessado: Sr. Marcone Batista de Medeiros e outros

Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Comando Aéreo de Treinamento - CATRE da Aeronáutica em Natal/RN.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.34.014.000164/2001-33
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Fundação Valeparaibana de Ensino - UNIVAP. Suposto não atendimento aos requisitos legais para qualificação como entidade de utilidade pública federal e beneficente de assistência social.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.12.000.000064/2002-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos do FINAM/SUDAM - Fundo de Investimentos da Amazônia/Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, pela empresa Refrigerantes Fazendinha S/A.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

7 Procedimento: 1.14.000.000368/2002-05
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros
Assunto: Apurar a ocorrência de vícios construtivos de conjunto residencial, localizado no Bairro Tomba, Município de Feira de Santana/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.33.000.006844/2002-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades no procedimento licitatório referente ao trecho sul da BR 101. Edital nº 03/02 do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTI.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.00.000.011177/2003-37

Interessado: CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
Assunto: Apuração das responsabilidades decorrentes de possível malversação do dinheiro público por parte da Presidência da República e outros órgãos federais, no que tange ao uso do cartão de crédito corporativo, de acordo com matérias jornalísticas publicadas no jornal "Folha de São Paulo" de 16/11 e 14/12/03.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.14.001.000051/2003-31
Interessado: MARCOS HABIB PAIVA e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas oriundas do SUS (PAB), especificamente quanto ao repasse para o Hospital Geral Luiz Viana Filho. Ilhéus/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.21.000.000031/2003-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aquisição de combustíveis pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.29.000.000944/2003-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventual exercício irregular da advocacia por Procurador Federal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.14.000.000123/2004-31
Interessado: Sr. Celso Antônio Soares Cambuí
Assunto: Supostas irregularidades no convênio nº 2.00.98.0045-00, firmado entre a Prefeitura de Irecê/BA e a CO-DEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.14.000.000611/2004-49
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS
Assunto: Supostas irregularidades perpetradas na aplicação dos recursos públicos federais repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Itaberaba/BA, entre os exercícios de 2002 e 2003, destinados à aplicação em assistência médica ambulatorial especializada, emergencial e hospitalar.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

15 Procedimento: 1.22.002.000251/2004-93
Interessado: Nilson de Camargos Roso
Assunto: Ministério da Saúde-MS. Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro-FMTM. Internações fictícias.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.26.002.000014/2004-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Índícios de irregularidades na aplicação de recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional ao Município de Terezinha/PE. Programa de Fiscalização a Partir de Sorteio Público.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.32.000.000155/2004-19
Interessado: Conselho Estadual de Saúde de Roraima
Assunto: Secretaria de Saúde do Estado de Roraima. Supostos desvios de medicamentos ocorridos no âmbito da DADMED (Divisão de Administração e Distribuição de Medicamentos), nos anos de 2003 e 2004.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.36.000.000338/2004-95
Interessado:

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de convênio firmado entre a União Federal e o Município de Campos Lindos/TO.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.14.000.000238/2005-15
Interessado: COMERCIANTES DE CASTRO ALVES
Assunto: Supostas irregularidades na execução de obra pública com recursos federais para recuperação da rodovia/estrada BR 242, trecho Sapeaçu - Castro Alves/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.



- 20 Procedimento: 1.16.000.000157/2005-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Fundação CENTRUS. Suposta omissão do Banco Central. Prejuízos ao erário.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 21 Procedimento: 1.22.000.004715/2005-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPE e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no resultado do cruzamento de dados do programa bolsa família no Município de Barão de Cocais/MG.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 22 Procedimento: 1.26.000.001693/2005-17
Interessado: Ministério Público Federal-MPF
Assunto: Ministério da Saúde-MS. Município de Vicência/PE. Convênios 1137/2003, 3425/2001, 1842/2000, 1843/2000. Possível malversação de verbas públicas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 23 Procedimento: 1.27.000.000483/2005-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução dos seguintes contratos de repasse/convênio no município de São João do Piauí/PI. Ministério do Turismo. Relatório de Fiscalização nº 314 da CGU.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.30.012.000894/2005-27
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de serviços de publicidade e propaganda na área de Comunicação Institucional da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, especificamente no que tange à violação das regras de licitação.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 25 Procedimento: 1.12.000.000570/2006-27
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Denúncia em desfavor da Prefeitura Municipal de Macapá/AP, em virtude da recusa em entregar à Comunidade Monte Tabor o bem Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme convênio firmado entre as duas entidades e cuja aquisição deu-se com recursos do Ministério da Agricultura.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 26 Procedimento: 1.13.000.000329/2006-61
Interessado: Novo Aripuanã/AM, Geramilton Menezes, prefeito e outros
Assunto: Supostas irregularidades no Convênio n. 751059, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Novo Aripuanã/AM. Embarcação a motor para transporte de passageiros. Ausência de prestação de contas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 27 Procedimento: 1.13.000.000738/2006-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Maués/AM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 28 Procedimento: 1.13.000.000751/2006-16
Interessado: José Carlos Leão Veloso Silva
Assunto: Supostas irregularidades na conduta de Agente da Polícia Federal ao impedir Capitão do Exército de embarcar com sua arma de porte privativo.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 29 Procedimento: 1.13.000.001087/2006-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução do Convênio MA/SARC n. 054/2000, celebrado entre a Secretaria de Apoio Rural do Ministério da Agricultura e o Instituto de Agro-ecologia da Amazônia Terra Verde. Realização de curso de capacitação em criação de abelhas sem ferrão para produtores rurais da comunidade Rio Pardo, em Presidente Figueiredo/AM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 30 Procedimento: 1.14.000.000425/2006-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Programa de fiscalização a partir de sorteios públicos - 19ª etapa. Supostas irregularidades na utilização de verbas públicas no Município de Santa Bárbara/BA. Relatório de Fiscalização nº 690 da CGU.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.16.000.001836/2006-18
Interessado: ANÔNIMO e outros
Assunto: Apuração de supostos direcionamento da Concorrência 01/2006, levada a efeito pelo CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em que haveria favorecimento a empresa Casa Blanca.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 32 Procedimento: 1.21.001.000031/2006-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Sete Quedas/MS. Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 33 Procedimento: 1.21.001.000112/2006-79
Interessado: Anônimo
Assunto: Apuração de irregularidades perante o Ministério da Educação, constatadas pela Controladoria-Geral da União, através do relatório de fiscalização nº 11/2003, efetuada no Município de Vicentina/MS no período de 19/05/03 à 24/05/03, com o objeto de analisar a aplicação dos recursos federais transferidos ao município, bem como a prestação de serviços públicos federais à sociedade.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 34 Procedimento: 1.21.001.000118/2006-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades perante o Ministério do Trabalho e Emprego, constatadas pela Controladoria-Geral da União, através do Relatório de Fiscalização nº 11/2003, efetuada no Município de Vicentina no período de 19/05/03 à 24/05/03, com o objeto de analisar a aplicação dos recursos federais transferidos ao município, bem como a prestação de serviços públicos federais à sociedade.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 35 Procedimento: 1.24.001.000278/2006-83
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Assunto: Suposta ausência de prestação de Contas dos Convênios nº 928/96 (SIAFI 301724) e 1562/96 (SIAFI 307657), celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e a Prefeitura Municipal de Itatuba/PB.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 36 Procedimento: 1.26.004.000014/2006-25
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Apuração de responsabilidades do ex-Prefeito de Belém do São Francisco/PE quanto a omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, conforme Acórdão Nº 1460/2006 - TCU-2ª Câmara, referente ao Processo nº TC - 000.523/2005-3.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.27.000.000431/2006-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Matias Olímpio/PI. Suposta irregularidade na aplicação de recursos federais referentes ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.28.000.000104/2006-81
Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
Assunto: Adoção de providências no sentido de regularizar o Conselho Nacional de Alimentação - CAE para recebimento dos repasses do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em relação ao Município de Almino Afonso.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.30.012.000159/2006-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de Auditoria nº 161474, emitido pela Controladoria-Geral da União, referente ao exercício de 2004 do Instituto de Traumatologia-Ortopedia.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.30.012.000868/2006-80
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de terceirizados por parte da FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 41 Procedimento: 1.11.000.000030/2007-61
Interessado: Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS-AL
Assunto: Apuração de possível irregularidade na execução do termo de parceria firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP designada como Pontual - Pontualidade com o Desenvolvimento Social.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.11.000.000788/2007-08
Interessado: FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 2298/01, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde- FUNASA e o Município de Cajueiro.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 43 Procedimento: 1.13.000.000908/2007-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis desvio de recursos públicos do IN-CRA/AM pelo ex-presidente do Conselho de Assentados do Projeto de Assentamento Vila Amazônia. Período de 1999 a 2000.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 44 Procedimento: 1.14.004.000039/2007-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia. Abandono da superintendência para cursar regularmente o curso de direito no Rio de Janeiro/RJ.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.20.000.001277/2007-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 766/2006. Município de Jaciara/MT. Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 46 Procedimento: 1.22.000.004217/2007-51
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: TC 005.236/2007-4. RESTAURAÇÃO de trecho entroncamento BR 262 - Divinópolis / Oliveira - Entroncamento BR 381. Supostas irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.22.005.000142/2007-99
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO/MG e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos transferidos por força do convênio n. 2469/98, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Pintópolis/MG. Promoção da construção de sistema público de abastecimento de água.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.25.000.001709/2007-82
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério da Cultura e o Município de Ponta Grossa/PR. Execução de reforma no Teatro Municipal Álvaro Augusto da Cunha.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 49 Procedimento: 1.28.100.000024/2007-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: FNDE. Convênio 9.2061/1998. Suposta aquisição de materiais de uso individual destinado à higiene pessoal e materiais de uso coletivos para primeiros socorros de forma a atender alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental de escolas municipais e estaduais. Município de Campo Grande/RN.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 50 Procedimento: 1.28.100.000068/2007-17
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Fraudes licitatórias. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 105.094-45. Realização de melhorias no sistema de abastecimento d'água para o consumo humano e ampliação do Mercado do Produtor. Ministério da Integração Nacional. Convênio nº 2359/2001-MI. Ministério da Saúde. Convênio nº 757/2001. Município de Ipanguaçu/RN.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.29.000.001060/2007-51
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 52 Procedimento: 1.35.000.001261/2007-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado de Sergipe - CEFET/SE. Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES/SE. Realização de serviços de aplicação do exame de seleção, vestibular. Supostas irregularidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 53 Procedimento: 1.12.000.000224/2008-19
Interessado: Luiz Navarro de Brito Filho e outros
Assunto: Possíveis irregularidades ou desvio de recursos públicos federais empregados em diversas ações governamentais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 54 Procedimento: 1.12.000.000337/2008-14
Interessado: MARCELO SARRAF SANTOS e outros
Assunto: Licitação para realização de obra pública. Processo licitatório nº 561800. Construção de passarelas em madeira com placas em concreto armado. Paralisação injustificada da obra. Recursos repassados à prefeitura de Laranjal do Jari/AP. Supostas irregularidades na aplicação das verbas federais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, sem prejuízo de desarquivamento posterior, caso por meio do referido Inquérito Policial Federal constatem-se irregularidades que demandem atuação do Ofício do patrimônio Público e Social.
- 55 Procedimento: 1.13.000.000038/2008-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Possíveis desvios de função de servidores públicos do tribunal. Irregularidades na nomeação de novos servidores.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 56 Procedimento: 1.14.002.000057/2008-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Município de Jacobina/BA. Suposto descumprimento de ordem judicial emanada pela 23ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 57 Procedimento: 1.14.008.000032/2008-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Itaeté/BA. Supostas irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB, PNATE e PNAE. Possível responsabilidade do ex-prefeito municipal. Exercícios 2006 a 2008.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 58 Procedimento: 1.15.000.000872/2008-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Cascavel/CE. Contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 59 Procedimento: 1.21.000.000021/2008-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Pedro Gomes/MS. Construção de Kits sanitários.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 60 Procedimento: 1.23.000.000746/2008-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de São João de Pirabas/PA. Funcionamento das ações de epidemiologia e controle de doenças.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 61 Procedimento: 1.23.000.002504/2008-70
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Relatório de Auditoria nº 4451, realizada na Secretaria Executiva de Saúde Pública do Pará - SESPA, cuja finalidade era verificar a execução do Convênio FNS nº 4269/2004, celebrado com o Ministério da Saúde, cujo objeto era a aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância).
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, sem prejuízo de desarquivamento posterior, caso por meio da referida tomada de contas constatem-se irregularidades que demandem atuação do Ministério Público Federal.
- 62 Procedimento: 1.24.000.000377/2008-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 63 Procedimento: 1.24.000.000466/2008-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - CEFET/PB. Supostas irregularidades na contratação de professores substitutos temporários, sem a observância dos requisitos previstos no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei nº 8745/93.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 64 Procedimento: 1.25.011.000023/2008-26
Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí/PR
Assunto: Apuração de possível ilegalidade na cessão de servidores públicos do Município de Paranavaí/PR para a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP; "Ver e Ouvir", bem como o uso indevido das verbas destinadas a essa entidade.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 65 Procedimento: 1.27.001.000044/2008-96
Interessado: Francisca Maria Bezerra de Moura
Assunto: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI. Suposta redução do benefício do Bolsa Família, sem qualquer justificativa.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 66 Procedimento: 1.34.001.005195/2008-04
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Tomada de contas especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do projeto "Descobrimos a América". Lei do Audiovisual.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 67 Procedimento: 1.34.001.005699/2008-16
Interessado: PRR/SP - 3ª Região MARLON ALBERTO WEICHERT
Assunto: Supostas irregularidades constatadas em fiscalização da ANVISA em hemocentros, com relação à qualidade do armazenamento de plasma sanguíneo.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.
- 68 Procedimento: 1.36.000.000624/2008-84
Interessado:
Assunto: Possível ocorrência de crime de desobediência, pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em razão do retardo na emissão de Títulos da Dívida Agrária decorrentes de procedimento expropriatório.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 69 Procedimento: 1.36.000.001043/2008-60
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 596/2005, realizada no Município de Araguaçu-TO, pela Controladoria Geral da União. Projeto de fiscalização a partir de sorteios públicos - 17ª etapa.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 70 Procedimento: 1.13.000.001883/2009-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Morosidade da administração fazendária na consolidação de débitos PAEX (Parcelamento Excepcional).
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 71 Procedimento: 1.15.001.000127/2009-87
Interessado: JOSÉ EDILSON DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL e outros
Assunto: Município de Icapuí/CE. Não prestação de contas da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 72 Procedimento: 1.15.002.000201/2009-55
Interessado: Wlisses do Nascimento Thel
Assunto: Representação formulada ao MPF para que providências sejam tomadas, no intuito de viabilizar a disponibilização de um leite especial, com proteína hidrolisada, pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, para menores que tenham intolerância à proteína do leite de vaca.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 73 Procedimento: 1.16.000.000765/2009-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em concurso público realizado pelo Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF. Provimento de cargos de técnico administrativo.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 74 Procedimento: 1.16.000.004094/2009-17
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de suposto pagamento indevido de benefício previdenciário denominado auxílio-doença acidentário, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao Fundo de Previdência Complementar dos Funcionários da Caixa Econômica Federal - FUNCEF.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 75 Procedimento: 1.17.000.001465/2009-71
Interessado: Anônimo
Assunto: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Suposta simulação de despesas por meio da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 76 Procedimento: 1.18.000.001848/2009-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Palmeiras de Goiás/GO. Suposta malversação de recursos públicos no assentamento Canudos. Não cumprimento de obras previstas para o assentamento.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 77 Procedimento: 1.18.000.001885/2009-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa ocasionador de prejuízo ao Erário. Resolução Administrativa nº 63/2006 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 78 Procedimento: 1.22.009.000006/2009-21
Interessado: MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA
Assunto: Suposta irregularidade na utilização de verbas federais originárias do convênio nº 2757/2001 (sifai nº 436733), firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Divinópolis/MG, visando a execução de sistema de esgotamento sanitário.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 79 Procedimento: 1.22.009.000208/2009-72
Interessado: Ministério do Esporte
Assunto: Verificação da regularidade na utilização de verbas federais originárias do contrato de repasse nº 0209276-47/2006, firmado entre o Município de Conselheiro Pena/MG e o Ministério do Esporte, com interveniência da Caixa Econômica Federal, para a construção de quadra coberta.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 80 Procedimento: 1.22.009.000421/2009-84
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do uso de verbas públicas federais para construção de estádio municipal no Município de Governador Valadares/MG. (SIGILOSO)
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 81 Procedimento: 1.23.001.000329/2009-57
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará
Assunto: Requisição da folha analítica de pagamento dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (60% e 40%) 1º quadrimestre do exercício 2009, contendo nome dos servidores, lotação, renumeração, gratificações, contribuição social, situação funcional, carga horária de trabalho. Informação de que o gestor municipal de São Domingos do Araguaia/PA se nega a entregar a folha, mesmo depois de vários ofícios requisitando tal feito.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



82 Procedimento: 1.24.000.001637/2009-72
Interessado: ANP/AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO e outros

Assunto: Agência Nacional de Petróleo - ANP. Indevida utilização de subsídio para produção de álcool pela Usina Una Agroindustrial Ltda, localizada na Fazenda Nascimento do Una, zona rural do Município de Sapé/PB.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

83 Procedimento: 1.26.000.000975/2009-12

Interessado: Sra. Lilliane Andrea de Araújo Bezerra

Assunto: Apuração de notícia de irregularidades no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, que estaria dificultando o acesso às informações referentes aos advogados, bem como sendo negligente quanto ao desempenho da função pública, inclusive, quanto ao cadastro nacional dos advogados.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

84 Procedimento: 1.26.000.003443/2009-37

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de notícia de que, no Estado de Pernambuco, as ações de desapropriação de áreas destinadas aos trechos ferroviários da Ferrovia Transnordestina, não obstante os recursos federais envolvidos, estão sendo processadas na Justiça Estadual, por iniciativa da Procuradoria do Estado, com fundamento em convênio de cooperação técnica celebrado com o DNIT (nº 282/2007).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

85 Procedimento: 1.29.011.000181/2009-18

Interessado: JOSÉ C. DA SILVA MONTEIRO e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a União Federal e o Município de Uruguaiana/RS. Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.30.012.000282/2009-68

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: BNDES. Supostas irregularidades em operação de cessão de crédito. Empresa Mendes Junior Engenharia S.A. e Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. Suposto crédito judicial em desfavor da CHESF - Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.30.012.000553/2009-85

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: INSS. Supostas irregularidades em edificação tombada pelo Município do Rio de Janeiro/RJ.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

88 Procedimento: 1.30.012.000959/2009-68

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Indústrias Nucleares do Brasil. Possíveis irregularidades na terceirização de serviços.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.32.000.000028/2009-24

Interessado: PGR - Procuradoria-Geral da República - PGR

Assunto: Supostas irregularidades na Ponte Brasil-Guiana

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

90 Procedimento: 1.33.000.001198/2009-99

Interessado: EURICO GODOY e outros

Assunto: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Suposto descumprimento de decisão judicial. Demora para concluir requerimento administrativo feito pelo Juiz Federal da Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Florianópolis/SC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

91 Procedimento: 1.33.000.001984/2009-96

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: PPM. ACP 2009.72.00.006417-6(MS 2009.72.00.001735-6). Supostas irregularidades nas eleições do CRA - Conselho Regional de Administração.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

92 Procedimento: 1.33.002.000203/2009-26

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Ministério da Saúde. Irregularidades. Gestão de Recursos Federais. Programa de Fiscalização. Sorteios Públicos. Relatório de Fiscalização nº 01290. Município de Arvoredo.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.33.005.000111/2009-16

Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Autos 2004.72.01.004459-0. Verificação do cumprimento de determinação judicial. Posto de Pesagem de Garuva/SC. Rodovia BR - 101, Km 14, pista norte.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

94 Procedimento: 1.33.005.000266/2009-52

Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Elevado número de acidentes e mortes envolvendo motociclistas, moto-taxistas e prestadores de serviços de entrega.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

95 Procedimento: 1.33.009.000097/2009-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Possíveis irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral da União (Ministério da Saúde), na aplicação de verbas federais repassadas ao Município de Curitiba/SC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

96 Procedimento: 1.34.004.200127/2009-08

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução do programa Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

97 Procedimento: 1.35.000.000725/2009-73

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPSE, para o acompanhamento e execução física do Campus Universitário Federal em Itabaiana/SE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

98 Procedimento: 1.14.004.000401/2010-69

Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

Assunto: Município de Santa Bárbara/BA - Relatório de Fiscalização nº 690 da CGU - 19º Sorteio Público - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Período de fiscalização: 21/11/2005 a 25/11/2005.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

99 Procedimento: 1.15.000.002395/2010-87

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possibilidade de fraudes nos livros e fichas dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais no Estado do Ceará. Inclusão de dados para a justificativa indevida de associado que não existia, com o objetivo da obtenção de benefícios previdenciários. Supostas irregularidades.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

100 Procedimento: 1.15.000.002915/2010-51

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades funcionais cometidas por chefe da 1ª Delegacia/16ª SRPRF/CE. Polícia Rodoviária Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

101 Procedimento: 1.16.000.000604/2010-11

Interessado: Anônimo

Assunto: Agência Brasileira de Exportações e Investimentos - APEX. Supostas irregularidades na execução de convênio firmado com a Associação dos Consórcios e Empresas de Moda do Brasil.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

102 Procedimento: 1.16.000.006069/2010-10

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível superfaturamento e corrupção em contrato firmado para aquisição de softwares e suporte técnico e de contrato para obtenção de produtos e serviços similares, por intermediação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

103 Procedimento: 1.17.000.000920/2010-55

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível rotina operacional indevida da Caixa Econômica Federal, a qual vem inscrevendo fiadores do FIES - Programa de Financiamento Estudantil no SPC/SERASA sem a devida constituição em mora ex persona, com a concessão de prazo para quitação das dívidas dos afiançados, descumprindo normas legais e gerando danos ao erário, em decorrência de condenações judiciais.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

104 Procedimento: 1.17.000.001765/2010-94

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de problemas estruturais no Curso de Gemologia da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo relacionados à equipe de professores, à infraestrutura laboratorial e à qualificação dos profissionais formados pelo curso.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

105 Procedimento: 1.18.000.002660/2010-15

Interessado: EDGAR GUIMARÃES DE LIMA e outros

Assunto: Conselho Regional de Administração de Goiás: Suposta inadimplência em relação à prestação de serviços para a realização do Congresso Brasileiro de Administração.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

106 Procedimento: 1.20.000.000728/2010-73

Interessado: GIULLIAN FÁBIO OLIVEIRA SILVA

Assunto: Caixa Econômica Federal. Atraso imotivado na entrega das casas aos moradores beneficiados pelo Programa de Arrendamento Residencial - PAR - do Residencial Buriti, localizado no Bairro Nova Conquista, em Cuiabá/MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

107 Procedimento: 1.20.000.000777/2010-14

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Universidade Federal do Mato Grosso. Supostas irregularidades em concurso realizado para docente do Departamento de Administração.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

108 Procedimento: 1.20.000.000933/2010-39

Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Apuração de suposta prática de nepotismo junto à Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; no bairro CPA, em Cuiabá/MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

109 Procedimento: 1.21.002.000120/2010-91

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Exército Brasileiro. Possíveis irregularidades no ingresso de dependentes de oficiais superiores na força. Ausência de concurso público. Ingresso como oficiais temporários.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

110 Procedimento: 1.22.000.000491/2010-56

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Indisponibilidade de bens. Ressarcimento ao erário. Quebras de sigilo. Apuração de bens patrimoniais.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

111 Procedimento: 1.22.000.000532/2010-12

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta omissão na prestação de contas referente à aplicação de verbas federais no Município de Santa Maria de Ibirá/MG. Não comprovação da aplicação dos recursos do convênio FNDE nº 60306/99. Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

112 Procedimento: 1.22.000.000566/2010-07

Interessado:

Assunto: DNIT. Denúncia sobre as péssimas condições da rodovia federal BR-040, no trecho compreendido entre Juiz de Fora e Belo Horizonte.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

113 Procedimento: 1.22.000.003613/2010-66

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Irregularidade em concurso para professor de economia do IFMG.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 114 Procedimento: 1.22.005.000015/2010-95
Interessado: Justiça Eleitoral - Justiça Eleitoral
Assunto: Apuração de suposta fraude para obtenção de vantagens tributárias por candidato a cargo de Prefeito no município de Montes Claros, Minas Gerais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 115 Procedimento: 1.22.009.000524/2010-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na utilização de verbas federais oriundas do convênio nº0130/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Medina/MG e a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 116 Procedimento: 1.22.009.000559/2010-17
Interessado: Sind. dos Empreg. em Estab. de Saúde de Governador Valadares e Região
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de servidores do serviço público da saúde, no Município de Governador Valadares/MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu p pela remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para exame dos fatos apontados pelo SINDES.
- 117 Procedimento: 1.22.010.000199/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Ministério da Educação e do Desporto e o Município de Ipaíba/MG.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.24.000.001942/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Baía da Traição/PB. Recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Possível responsabilidade do ex-prefeito municipal. Exercício 2003.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 119 Procedimento: 1.24.002.000122/2010-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no Contrato de Repasse nº 0174.506-61 firmado entre o Município de Cajazeiras/PB e o Ministério do Turismo, com o objeto de reforma e urbanização da Praça João Pessoa.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 120 Procedimento: 1.25.003.002308/2010-15
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 121 Procedimento: 1.25.003.010141/2010-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento das medidas implementadas pelo Poder Público relacionadas ao Programa Nacional de Controle da Dengue no Estado do Paraná, especificamente na região oeste do estado.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 122 Procedimento: 1.25.004.000096/2010-21
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades na execução do Convênio CRT/PR 19.000/2003, firmado entre o Município de Palmítal/PR e o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é a implantação de dois poços artesianos e rede de distribuição.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 123 Procedimento: 1.25.016.000035/2010-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades apontadas em programas do Ministério do Turismo, no Município de Mauá da Serra/PR.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 124 Procedimento: 1.26.002.000078/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidade cometidas por servidores da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco, constantes do Relatório Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001529/2010-50.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 125 Procedimento: 1.28.100.000342/2010-45
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Felipe Guerra/RN. Promoção de eventos e divulgação do turismo interno - São João.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 126 Procedimento: 1.29.001.000095/2010-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de eventual ocorrência de assédio moral no âmbito do Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Bagé/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 127 Procedimento: 1.29.009.000784/2010-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na delimitação de lotes em Projeto de Assentamento. Município de Santana do Livramento.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 128 Procedimento: 1.31.001.000113/2010-53
Interessado: Centrais Elétricas de Rondônia (CERON)
Assunto: Possíveis irregularidades por parte da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, no não pagamento de contas de energia elétrica.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 129 Procedimento: 1.33.000.003257/2010-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em licitações. Exigência direcionada para procedimentos licitatórios para empresas de maior porte.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 130 Procedimento: 1.33.001.000374/2010-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na agência do IBGE na cidade de Blumenau/SC. Falta de recebimento de horas extras e adicional de insalubridade.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 131 Procedimento: 1.34.001.001752/2010-24
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de inexecução dos contratos de concessão da malha ferroviária federal, firmados entre a União Federal e as empresas FERROBAN - Ferroviária Bandeirantes SA e a Ferroviária Centro-Atlântica SA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 132 Procedimento: 1.34.001.008879/2010-74
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Saúde. Possível desvio de verba pública. Empresa "Squadro Engenharia". Instalação de máquinas no Instituto Butantan e no Hospital da Mulher.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 133 Procedimento: 1.34.009.000792/2010-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatórios concernentes a ações de controle promovidas pela Controladoria-Geral da União com a finalidade de avaliar a aplicação de recursos públicos federais, sob a responsabilidade de órgãos federais, estaduais, municipais ou de entidades legalmente habilitadas. Relatório de Fiscalização nº 01484. Supostas irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 134 Procedimento: 1.00.000.008552/2011-71
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU
Assunto: Possíveis irregularidades na construção da Refinaria Premiun, localizada no Município de Bacabeira/MA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 135 Procedimento: 1.00.000.008553/2011-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Flores/PE. Recursos oriundos do Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 136 Procedimento: 1.00.000.008558/2011-49
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a União Federal e o Município de Serra de São Bento/RN. Responsabilidade do ex-prefeito municipal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 137 Procedimento: 1.12.000.000107/2011-42
Interessado: MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Calçoene/AP. Programa Dinheiro Direto na Escola. Período 2001 a 2004. Ausência de prestação de contas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 138 Procedimento: 1.14.000.001320/2011-05
Interessado: Adalberto Borges Souza Junior
Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas ao conteúdo da prova aplicada durante o processo de avaliação de desempenho dos integrantes da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 139 Procedimento: 1.15.000.000720/2011-58
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE. Docente nomeado para o campus de Crateús/CE. Suposta remoção irregular para o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do campus de Fortaleza/CE. Vaga não disponibilizada por meio de processo seletivo para os demais docentes da instituição.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 140 Procedimento: 1.16.000.000075/2011-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Edital de Concorrência nº 02/2010 do Ministério do Turismo - Mtur. Supostas irregularidades na contratação de empresa organizadora de eventos para a realização do Salão do Turismo em 2011. Em tese, a empresa Alcântara Machado já teria assinado contrato com o MTur para atender o edital, antes de este ser publicado.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 141 Procedimento: 1.16.000.001893/2011-56
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Processo nº 23.034.001056/90. TC 028.824/2007-7. Possível irregularidade no processo de aposentadoria do ex-servidor do FNDE.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 142 Procedimento: 1.22.000.001149/2011-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na paralisação das nomeações de candidatos aprovados em detrimento de servidores terceirizados em concurso realizado pela FUNAI.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 143 Procedimento: 1.23.000.000093/2011-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acórdão nº 6231/2010 do TCU, TC 023.034/2009-3. Município de Cametá/PA. Convênio nº 1799/1999 objetivando a construção de sistema de abastecimento de água na Vila de Bom Jardim, período de 20/01 a 13/07/2000.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 144 Procedimento: 1.23.000.000141/2011-33
Interessado: CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Cametá/PA. Programa de Atenção básica em saúde. Atendimento assistencial básico.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 145 Procedimento: 1.25.006.000573/2011-10
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Supostas irregularidades no emprego de recursos públicos federais no município de Santo Inácio/PR, conforme relatório de fiscalização nº 01645, elaborado pela Controladoria-Geral da União, no período de 17/05/2010 a 22/07/2010, em cumprimento ao 3º Sorteio Público do Projeto de Fiscalização de Unidades Municipais.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



146 Procedimento: 1.26.000.001110/2011-98
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível irregularidade perpetrada pelo prefeito do município de Maceió/AL, consistente na contratação direta, nos anos de 2007 a 2009, e, sem realização de concurso público, de pessoas para exercer a função de procurador judicial junto àquele município.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

147 Procedimento: 1.26.000.001132/2011-58
Interessado: Sr. Arnaldo Augusto Batista Junior
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.26.000.001453/2011-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades ocorridas na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco. Possível arquivamento sistemático dos processos e atropalho aos direitos da recorrente.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

149 Procedimento: 1.26.005.000075/2011-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Tupanatinga/PE. Construção de quadra poliesportiva.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

150 Procedimento: 1.27.001.000023/2011-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Município de Caridade do Piauí/PI.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

151 Procedimento: 1.27.001.000067/2011-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades apresentadas na prestação de contas dos recursos do ministério da saúde para construção de uma unidade de saúde, objeto do convênio nº 4525/2004.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

152 Procedimento: 1.28.000.000636/2011-86
Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis atos ilícitos praticados pelo ex-diretor geral do IPEM/RN, dentre eles desvio de recursos dos cofres estaduais.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

153 Procedimento: 1.29.008.000241/2011-76
Interessado: Ministério Público Federal e outros

Assunto: Possíveis irregularidades nos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

154 Procedimento: 1.29.012.000030/2011-74
Interessado: FNDE e outros

Assunto: Acompanhamento de repasses de recursos federais do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

155 Procedimento: 1.32.000.000248/2011-72
Interessado: Mozarildo Cavalcante

Assunto: Possível esquema envolvendo cobrança de propina para liberação de faturas junto ao governo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

156 Procedimento: 1.33.008.000315/2011-41
Interessado: Cleia Inês Gasperi

Assunto: Possíveis irregularidades referentes a possibilidade do governo estadual considerar os dias referente à greve dos professores da rede estadual de SC como faltas injustificadas e proceder ao "corte" de salário.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

157 Procedimento: 1.34.001.003821/2011-15
Interessado: Rodrigo Gabriel de Lima Freitas

Assunto: Possíveis irregularidades em face do aumento salarial do Prefeito de São Paulo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

158 Procedimento: 1.34.008.000203/2011-53
Interessado: Anônimo

Assunto: Possível acúmulo ilegal de cargos públicos, jornada de trabalho impossível (241 hs semanais) e falsa atribuição de especialidade em relação à médica do DATASUS.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

159 Procedimento: 1.34.022.000037/2011-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Tribunal de Contas da União - TCU. Fiscalização centralizada nas obras de construção de unidades de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Unidade de atendimento no Município de Barra Bonita/SP. Supostas irregularidades.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.35.000.000253/2011-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na redistribuição de professor lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IF/AC para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IF/SE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.35.000.000349/2011-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível ilegalidade nos contratos de locação de equipamentos de fiscalização de trânsito, firmados entre a prefeitura municipal de Aracaju/SE e as empresas Eliseu kopp & cia ltda. e a Splice indústria, comércio e serviços ltda. Recebimento pelas respectivas empresas de 80% do valor das multas cobradas, em detrimento ao que dispõe o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

162 Procedimento: 1.35.000.000864/2011-11
Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis irregularidades na execução de contratos firmados entre a Secretaria de Estado da Administração e a União Consultoria LTDA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:20 horas. E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Subprocurador-Geral da República
Membro-Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Subprocuradora-Geral da República
Membro-Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional da República
Membro-Suplente

ATA DA 612ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2011

Aos 22 dias do mês de agosto de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

1 Assunto : OF/PR/MT/5º OF/ Nº 3820/2011 - Pedido de reabertura de investigação mediante desarquivamento de autos para apuração de fatos novos - Procedimento Administrativo arquivado pela Procuradora da República Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz com homologação pela 5ª CCR na 580ª reunião, de 15 de dezembro de 2010.
Ref: PA nº 1.20.000.000612/2004-20

Procurador oficiante: Douglas Santos Araújo
Deliberação : Deliberou a Câmara autorizar o desarquivamento dos autos nos termos do pedido.

2 Assunto : PA nº 1.18.000.002098/2010-20 - Reclamação contra o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região. Lotação em cidade do interior de Goiás para servidor que passou em melhor colocação no concurso, sendo premiado os servidores que

passaram em pior colocação, tendo a lotação nesta capital. Retorno dos autos para expedição de recomendação, conforme deliberação da 5ª CCR na 601ª reunião, de 23 de maio de 2011. Recomendação expedida pelo Procurador da República Cláudio Drewes José de Siqueira, da PR-GO. Autos trazidos em mesa independente de inclusão em pauta.

Relator: Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento, nos termos da promoção.

Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08120.000602/94-39
Interessado: PRR/RJ e outros

Assunto: Possíveis irregularidades no armazenamento de medicamentos por parte da Central de Medicamentos no Rio de Janeiro, que se deterioraram nos armazéns da empresa Grumey S/A - Armazéns Gerais Guardatudo.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 08114.000325/96-04
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - MPF/PGR

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos federais. Obras paralisadas e inacabadas. Estado da Paraíba/PB. TC-006.674/95-0.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 08120.000643/97-69
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Ministério da Saúde - Recursos do SUS - Não aplicação, desvio, malversação - Cobrança executiva.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 08122.400499/98-09
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Meio Ambiente. Construção da Barragem do Rio São Bento no Município de Siderópolis/SC. Promoção de arquivamento.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.13.000.000160/2002-15
Interessado: MENABARRETO SEGADILHA FRANCA

Assunto: Possível descumprimento da lei 9.394/96 por parte da Universidade Federal do Amazonas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.30.012.000779/2002-18
Interessado: MPF/PR/RJ e outros

Assunto: Atuação de empresas registradas no Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias - FUNDAP, gerido pelo Banco do Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo- BANDES.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 1.01.000.000401/2003-28
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta malversação de recursos federais repassados ao Município de Pé de Serra/BA por meio de convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde. Exercícios 2001 a 2004. Responsabilidade do ex-prefeito municipal. Verbas destinadas à ampliação e estruturação do Hospital Municipal Izadora Alencar.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

8 Procedimento: 1.14.000.000344/2003-29
Interessado: WALMIR MOTAS

Assunto: Supostas irregularidades no Hospital Dom Pedro de Alcântara, da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.14.000.000773/2003-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível desvio de recursos do FUNDEF no Município de Central/BA. Contratação irregular. Atraso no pagamento dos salários dos servidores.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

- 10 Procedimento: 1.29.000.001220/2003-38
Interessado: Daniele Escobar e outros
Assunto: Eventual negligência do INCRA em proceder à fiscalização do cumprimento dos contratos celebrados com membros de comunidades assentadas no interior do Estado do RS. Distribuição: 7º Ofício Cível
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 11 Procedimento: 1.29.000.001387/2003-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades por parte do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) quanto à expedição de autorizações para extração de substâncias minerais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 12 Procedimento: 1.30.012.000271/2003-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Previdência Social. Imóvel do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Gerência de Irajá/RJ. Supostas irregularidades na contratação de serviços de engenharia e obras no imóvel situado na rua Barão, nº207, praça seca.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 13 Procedimento: 1.13.000.001387/2004-40
Interessado: Sr. Valfredo de Sousa Costa Jr.
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Manaus Energia, no que tange à realização de licitação na modalidade de concorrência pública para contratação de empresa para realização de medição e entrega de faturas.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 14 Procedimento: 1.20.000.000217/2004-11
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA e outros
Assunto: Possíveis irregularidades quanto ao concurso público realizado pelo Conselho Regional de Medicina/MT. Edital de fevereiro de 2004.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 15 Procedimento: 1.20.000.000685/2004-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades nos convênios celebrados entre o DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e as prefeituras municipais de Barra do Garças, Alto Araguaia, Campo Verde, Primavera do Leste e São Pedro do CIPA no ano de 2003.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 16 Procedimento: 1.20.000.001166/2004-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostos desvios de verbas federais oriundas da FUNASA no Município de Porto Alegre do Norte/MT. Investimento no Sistema de Abastecimento de Água.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 17 Procedimento: 1.22.002.000001/2004-53
Interessado: Eder Cesar Silveira e outros
Assunto: Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro-FMTM. Hospital Escola de Uberaba/MG. Atendimento à pacientes particulares. Utilização indevida das instalações do hospital.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 18 Procedimento: 1.22.002.000318/2004-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Verificação do cumprimento do TAC MPF/UFTM/FUNEPU no que tange à não utilização de recursos do sus na manutenção da unidade dedicada à clientela extra-SUS (clínica civil) e à isonomia de assistência entre a clientela sus e extra-SUS no que se refere à qualidade, abrangência e prazo dos serviços prestados, sendo admitidas apenas distinções relativas ao acesso a apartamento privativo provido de mobiliário não disponível em enfermaria e à possibilidade de seleção do médico assistente para a clientela extra-SUS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 19 Procedimento: 1.22.002.000458/2004-68
Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Ministério da Saúde-MS. Relatório de Auditoria nº 44/2000. Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba-FUNEPU. Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Supostas irregularidades administrativas.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 20 Procedimento: 1.28.000.000077/2004-85
Interessado: MUNICÍPIO DE NATAL/RN
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na revitalização de áreas urbanas de Natal, Rio Grande do Norte.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 21 Procedimento: 1.29.002.000001/2004-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Irregularidades apuradas em auditoria fiscal realizada pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, configuradoras do não atendimento dos requisitos legais para obtenção de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - pela Fundação Universidade de Caxias do Sul.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 22 Procedimento: 1.30.005.000058/2004-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Concessionária Ponte Rio Niterói/RJ. Índices de delitos tributários pelos representantes legais e irregularidades no contrato de Concessão.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 23 Procedimento: 1.34.012.000005/2004-00
Interessado: SINPESCATRAESP - SINDICATO DOS PESCADORES E TRABALHADORES ASSEMBLHADOS DO EST.SP e outros
Assunto: Município de Santos/SP. Supostas irregularidades na percepção de benefício do seguro-desemprego por pessoas que não exerciam de fato a atividade pesqueira. Suposta infringência ao princípio da liberdade de associação. Sindicato dos Pescadores e Trabalhadores Assemblhados do Estado de São Paulo.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.12.000.000589/2005-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Programa de Fiscalização a partir de sorteios públicos. Ações de controle promovidas pela Controladoria-Geral da União em municípios dessa unidade da federação, com a finalidade de fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais. refere-se aos resultados gerenciais dos exames realizados sobre os 23 programas de governo executados na base municipal de Serra do Navio/AP. Supostas irregularidades na formalização e execução dos financiamentos. PNATE; PNAE; PETI; PRONAF, dentre outros.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 25 Procedimento: 1.14.000.000016/2005-94
Interessado: HELENA DE OLIVEIRA CESTARE
Assunto: Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. Acidente com fio de alta tensão. Possível descumprimento do contrato de concessão com Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 26 Procedimento: 1.21.001.000079/2005-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Fátima do Sul/MS. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 27 Procedimento: 1.22.002.000334/2005-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Índices de várias irregularidades administrativas ocorridas no Município de Muzambinho/MG, verificadas no Relatório de fiscalização nº 302 - Ministério da Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 28 Procedimento: 1.23.000.000944/2005-40
Interessado: Chapa Novos Rumos e outros
Assunto: Possível irregularidades no processo eleitoral do Conselho Regional de Medicina Veterinária nos Estados do Pará e Amapá.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 29 Procedimento: 1.26.003.000051/2005-62
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros
Assunto: Possíveis irregularidades constatadas no Relatório de Fiscalização nº 497/2005 da Controladoria Geral da União, na aplicação de recursos públicos federais, sob a responsabilidade do Município de Serra Talhada/PE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 30 Procedimento: 1.29.000.001228/2005-66
Interessado: Potiguara Guarani do Brasil (representante do Sindicato) e outros
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais - CORE, quando da intervenção pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais - CONFERE, quanto aos fatos cometidos no âmbito do Rio Grande do Sul. Suposta contratação de advogados e de empresas de auditoria sem licitação, atraso nas eleições do CORE/RS por atos do CONFERE, e falta de controle patrimonial.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.00.000.002359/2006-60
Interessado: UBIRATAN AGUIAR NA PRESIDENCIA DA 2ª CÂMARA e outros
Assunto: Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Supostas irregularidades praticadas por servidores. Acórdão nº 229/2006/TCU/2ª Câmara. TC nº 005.288/2002-0.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 32 Procedimento: 1.01.004.000129/2006-99
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e outros
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Eventual descumprimento de ordem judicial emanadas dos autos do processo nº PTM-0457/1993 (R-19210.1991.01), pela Superintendência de Televisão e Rádio Educativa do Amazonas.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 33 Procedimento: 1.13.000.000689/2006-62
Interessado: FERNANDO WAGNER RANGEL
Assunto: Suposta irregularidade em concurso realizado pela UFAM.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 34 Procedimento: 1.13.000.000728/2006-21
Interessado: Anônimo
Assunto: Suposto desvio de função no âmbito da Amazonas Energia S/A.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
- 35 Procedimento: 1.13.000.001113/2006-12
Interessado: João Melo Farias, Servidor da FUNAI/Manaus e outros
Assunto: Suposto desvio de materiais de construção destinados à sede da FUNAI no Município de Parintins/AM.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 36 Procedimento: 1.15.000.000331/2006-65
Interessado: Ministério da Integração Nacional-MI
Assunto: Ministério da Integração Nacional-MI. Fundo de Investimento do Nordeste-FINOR. Empresa Agroindustrial Quatro Bocas S/A. Supostas irregularidades na aplicação de recursos.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.16.000.002802/2006-32
Interessado: PR/DF - GABPR12-RBPMN - DRA. RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO e outros
Assunto: Supostas irregularidades apontadas pela Caixa Econômica Federal no Relatório de Auditoria GEORE 142/02, no tocante à contratação das empresas Politec e DBA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
- 38 Procedimento: 1.18.000.004906/2006-15
Interessado: Anônimo
Assunto: Supostas irregularidades na composição do quadro de servidores do TRT/GO - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.22.000.002184/2006-23
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na concessão de benefícios do Programa Bolsa Família no município de São Thomé das Letras/MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.24.000.000335/2006-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidade na gestão de prefeito, no município de Pilões, envolvendo verbas federais, incluindo verbas destinadas ao programa Bolsa Família.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



41 Procedimento: 1.28.000.000788/2006-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Projeto Apoio a Habitação Popular, por intermédio do convênio nº 250491 celebrado entre o extinto Ministério da Ação Social e a Prefeitura do município de Parnamirim/RN.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

42 Procedimento: 1.30.012.000640/2006-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto favorecimento a candidatos em concurso público da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

43 Procedimento: 1.34.001.000415/2006-33
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Cinemateca Brasileira. Notícia de irregularidades em processos de licitação.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

44 Procedimento: 1.34.001.006050/2006-51
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros
Assunto: Seguridade Social. SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. Filantropia. Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

45 Procedimento: 1.34.001.006415/2006-47
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: "CPI das Ambulâncias" - Comissão Parlamentar de Inquérito. Possível improbidade administrativa por parte de Deputado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

46 Procedimento: 1.34.002.000084/2006-21
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Relatório de fiscalização, realizado pela Controladoria-Geral da União no município de Alto Alegre (SP), apresentando indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Capitulação Penal: não declinada.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

47 Procedimento: 1.13.000.000195/2007-69
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto desvio de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

48 Procedimento: 1.14.004.000108/2007-04
Interessado: Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
Assunto: Suposta falta de repasse ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social de contribuições previdenciárias descontadas pelo Município de Conceição do Coité/BA dos vencimentos de seus funcionários públicos municipais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

49 Procedimento: 1.22.000.000425/2007-81
Interessado: Sra. Úrsula Paula Deroma
Assunto: Possíveis irregularidades no que se refere à qualidade do serviço público de servidores do DNMP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

50 Procedimento: 1.26.000.001665/2007-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apurar notícia de irregularidades, no âmbito da Caixa Econômica Federal (Gerência Regional em Recife/PE), em licitações destinadas a contratações.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

51 Procedimento: 1.30.012.000405/2007-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração das responsabilidades de determinados servidores públicos no âmbito da Superintendência Regional do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Rio de Janeiro.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

52 Procedimento: 1.30.012.000556/2007-57
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: UFRJ-Universidade Federal do Rio de Janeiro. Supostas irregularidades praticadas pela administração da Universidade. Não enquadramento do requerente na função de professor pesquisador.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

53 Procedimento: 1.13.000.001012/2008-11
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Irregularidades observadas na aplicação de recursos repassados à Prefeitura Municipal de Autazes/AM, durante o exercício de 2000, por meio do Convênio 005/2000.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

54 Procedimento: 1.13.000.001821/2008-15
Interessado: ALEXANDRO SANTANA SOUZA
Assunto: Centro Nacional das Populações Tradicionais - CNPT/IBAMA/RR. Suposta irregularidade em prestação de contas relativas a "II Oficina de Associativismo e Gestão de Reserva Extrativista".
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

55 Procedimento: 1.14.001.000027/2008-15
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais do Ministério da Previdência Social no Município de Gandu/BA. Informação de óbitos não constantes na base de dados do Sistema de Óbitos - SISOB.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

56 Procedimento: 1.14.003.000032/2008-08
Interessado: DERVAL BARBOSA DE ARRUDA
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 540/2005. Município de Coribe/BA. Possíveis irregularidades na aplicação de verba federal repassada pelo Ministério da Saúde.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

57 Procedimento: 1.14.010.000162/2008-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no convênio nº 55211/98 celebrado entre FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura de Porto Seguro/BA na gestão do ex-prefeito, no exercício de 1998.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.15.003.000030/2008-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Apuração da regularidade do Convênio nº 2020/2006 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde FUNASA e o Município de Uruoca/CE, com o escopo de implementar melhorias sanitárias naquela edilidade.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

59 Procedimento: 1.16.000.001332/2008-51
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Supostos indícios de improbidade administrativa. Convênios entre o Ministério do Turismo e a Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes. Reportagem publicada no jornal folha de São Paulo acerca de convênios julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

60 Procedimento: 1.20.000.000754/2008-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Estado do Mato Grosso. Recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.20.000.000884/2008-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração da existência de servidores de outras carreiras exercendo função de confiança no Ministério Público do Trabalho no estado do Mato Grosso.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.20.000.001147/2008-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades do Banco do Brasil no acompanhamento e controle interno de financiamentos concedidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro Oeste.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.21.001.000039/2008-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível ocorrência de atribuição de nomes de pessoas vivas à projetos de assentamentos rurais do INCRA/MS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.22.000.003243/2008-42
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Convênio nº 2.031/2000 (SIAFI 407479). Máfia dos Sanguessugas. Supostas irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.23.000.000614/2008-05
Interessado: Sr. Silvério Rodrigues Pureza
Assunto: Notícias de irregularidades atribuídas à Prefeitura Municipal de Curalinho/PA referentes à aplicação de recursos destinados à saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.24.001.000305/2008-80
Interessado: Sr. Amauri Frago de Medeiros
Assunto: Supostas irregularidades relacionadas ao processo de consulta à comunidade universitária com vista à formação de listas triplas para escolha do novo Reitor e do Vice-Reitor da UFCG - Universidade Federal de Campina Grande.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.25.002.000023/2008-35
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e outros
Assunto: Apuração da contratação irregular de pessoas, por indicação política, para exercer trabalho temporário no Presídio Federal instalado na cidade de Catanduvás/PR, por intermédio da empresa privada NACIONAL. Convertido em Inquérito Civil Público pelo PORTARIA N.º 41/2008, DE 06/06/08.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

68 Procedimento: 1.25.005.000324/2008-39
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Primeiro de Maio/PR. Ações referentes ao Ministério da Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

69 Procedimento: 1.25.005.000499/2008-46
Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social no Município de Primeiro de Maio/PR.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.25.013.000054/2008-67
Interessado: Ministério da Saúde
Assunto: Ocorrência, em tese, de irregularidades na execução de convênios firmados entre a União e o Município de Bandeirantes/PR (Ministério da Saúde - Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - utilização de profissionais com contrato de trabalho expirado).
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.25.013.000056/2008-56
Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre a União e o Município de Bandeirantes/PR (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Proteção Social Especial - Recursos mantidos em conta corrente sem aplicação financeira).
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

72 Procedimento: 1.26.000.002886/2008-20
Interessado: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO e outros
Assunto: Possível prática de ato de improbidade administrativa, por parte do gestor do Município de Itaqui/PE, que não teria efetivado o adimplemento de precatório em favor da Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional de Pernambuco, objeto da execução fiscal nº 95.945-5, que tramitou na 2ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 73 Procedimento: 1.27.000.000690/2008-63
Interessado: LILIAN RIBEIRO MACEDO MOURA
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social na cidade de São Braz do Piauí, Piauí.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 74 Procedimento: 1.28.000.000785/2008-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Lagoa Salgada/RN. Entrega de mandato municipal em 2009. Fiscalização das prestações de contas com o Governo Federal com vencimento em 2008 e do controle da documentação para as prestações após essa data.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 75 Procedimento: 1.29.005.000073/2008-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Verificar o cumprimento da lei 9452/97 pelo Município de Camaquã/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 76 Procedimento: 1.29.018.000071/2008-13
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros
Assunto: Possível existência de irregularidades em programas relativos às áreas de agricultura, pecuária, abastecimento, educação, previdência social, trabalho e comunicações no Município de Benjamin Constant do Sul/RS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 77 Procedimento: 1.30.012.000434/2008-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Caixa Econômica Federal (CEF). Supostas irregularidades referentes a impugnação de saque em conta vinculada do FGTS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 78 Procedimento: 1.30.017.000225/2008-58
Interessado: FNDE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Mesquita/RJ. Convênio firmando para realização de Programa Especial.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 79 Procedimento: 1.34.001.005200/2008-71
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do projeto "Tesouros Americanos - O Ouro". Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 80 Procedimento: 1.34.001.005907/2008-87
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Tribunal de Contas Especial. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do Projeto "Quem são os Descobridores?".
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 81 Procedimento: 1.34.001.007307/2008-53
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do Projeto "Glorinha Leme". Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 82 Procedimento: 1.34.014.000233/2008-85
Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Supostas irregularidades no convênio celebrado entre a prefeitura de São Sebastião/SP e a Unifesp/SPDM.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição.
- 83 Procedimento: 1.36.000.000703/2008-95
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível descumprimento do Governo do Estado do Tocantins, de decisão do Supremo Tribunal Federal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo relator.
- 84 Procedimento: 1.13.000.002277/2009-18
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na conservação dos veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, quando da utilização dos recursos federais recebidos via Programa Nacional e Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo relator.
- 85 Procedimento: 1.14.004.000176/2009-27
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Suposta prática de irregularidades cometidas no município de Itaberaba/BA, na aplicação de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no exercício 2008, mediante o pagamento a menor dos salários dos professores da rede municipal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 86 Procedimento: 1.15.000.000353/2009-78
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Federação Cearense de Basketball (FCB). Inadimplência. Contribuições previdenciárias.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 87 Procedimento: 1.15.000.000765/2009-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de fiscalização da Controladoria-Geral da União - CGU no Município de Frecheirinha/CE. Solicitação para retirada do nome do assessor jurídico da municipalidade, do rol de potenciais responsáveis pelo mal uso de recursos federais.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 88 Procedimento: 1.16.000.000392/2009-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade no custeio de assistência jurídica pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em favor de seu empregado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 89 Procedimento: 1.16.000.001178/2009-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Suposta inobservância das regras vinculantes do Manual de Pessoal - MANPES. Preenchimento de funções e cargos que integram a estrutura organizacional da ECT.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 90 Procedimento: 1.17.001.000069/2009-17
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível prática de atos de improbidade administrativa, consistentes na destinação indevida de valores, oriundos de prestações pecuniárias, às instituições Centro Budista Thupten Dekyl Hoobar e Chagdud Gonpa Brasil.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 91 Procedimento: 1.19.000.000596/2009-67
Interessado: Tribunal de Contas do Estado/MA
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na prestação de contas da Prefeitura de Peritoró, Maranhão, referentes à aplicação de recursos destinados à educação.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 92 Procedimento: 1.19.000.000955/2009-86
Interessado: Colegiado Escolar da Unidade Integrada Professora Maria Pinho
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados à Unidade Integrada Professora Maria Pinho, situada no bairro Cohatrac, em São Luís/MA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 93 Procedimento: 1.24.000.001397/2009-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial TC 019.814/2005-5. Município de Natuba/PB. Irregularidades na execução do Convênio nº 3.182/95. Excesso de custos na restauração de escolas públicas do retrocitado Município.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à 2ª CCR.
- 94 Procedimento: 1.26.000.001277/2009-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto descumprimento de decisão judicial por parte da União Federal no Estado de Pernambuco. Processo nº 95.0017019-1. 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 95 Procedimento: 1.26.000.003267/2009-33
Interessado: Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Pernambuco
Assunto: Notícia de descumprimento, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, das metas estabelecidas para com o DE-PEN - Departamento Penitenciário Nacional, previstas no Plano Diretor, tais como as relacionadas a plano de cargo e carreira, concurso público, Estatuto do Sistema Penitenciário para os servidores envolvidos, entre outras, que se configurariam, em tese, como óbices às transferências de recursos públicos federais ao Estado.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 96 Procedimento: 1.26.001.000107/2009-22
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU
Assunto: Município de Santa Cruz/PE, relativa à 27ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da CGU, do ano de 2007, cujo objeto é o de supervisionar a aplicação de recursos federais provenientes do Ministério do Esporte.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 97 Procedimento: 1.26.002.000076/2009-08
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 98 Procedimento: 1.29.002.000274/2009-51
Interessado: Ministério das Comunicações e outros
Assunto: Possíveis irregularidades quanto à utilização de canal de rádio concedido ao Município de Bom Jesus/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 99 Procedimento: 1.30.012.000517/2009-11
Interessado: Anônimo e outros
Assunto: Supostas irregularidades cometidas pela Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio no Rio de Janeiro, órgão da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, na outorga de autorização concedida à empresa de navegação Mercosul Line Navegação e Logística Ltda.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 100 Procedimento: 1.33.002.000193/2009-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Ministério do Desenvolvimento Agrário. Sorteios públicos. Relatório de fiscalização nº 732. Irregularidade. Recursos públicos. Município de Serra Alta.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 101 Procedimento: 1.33.010.000051/2009-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Ponte Serrada/SC.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 102 Procedimento: 1.35.000.001713/2009-66
Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA.
Assunto: Possível irregularidade em prorrogação do mandato do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 103 Procedimento: 1.10.000.000121/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na área administrativa pela UFAC - Universidade Federal do Acre. Processo nº 13840-84.2010.4.01.3000.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 104 Procedimento: 1.14.001.000064/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Apura falhas no acompanhamento e gerenciamento do contrato com consequente atraso no cronograma de execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social. Ministério das Cidades. Relatório de Fiscalização CGU nº 01375/2009. Município de Presidente Tancredo Neves/BA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



105 Procedimento: 1.14.004.000151/2010-67
Interessado: RAILDA SOUZA ARGOLLO DE ANDRADE
Assunto: Suposta não recebimento de salário pelos professores da Rede Municipal do Município de Elisio Medrado - BA - Ano 2009.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

106 Procedimento: 1.14.010.000123/2010-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Acórdão nº 2480/2009 - TCU. Processo TC nº 007.891/2004-3, que julgou irregulares na aplicação dos recursos repassados pelo FNS ao Município de Itamaraju/BA por força do Convênio CRT nº 28.003/1998.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

107 Procedimento: 1.15.000.003301/2010-97
Interessado: Marília Cunha de Alencar e outros

Assunto: Suposto exercício irregular de atividade remunerada, concomitante com serviço extraordinário prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Recebimento indevido de verbas públicas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

108 Procedimento: 1.15.002.000230/2010-51
Interessado:

Assunto: Acórdão nº 7540/2009. Supostas irregularidades na prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação/ FUNDEB de Milagres/CE, exercício financeiro de 2007. Município de Milagres/CE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

109 Procedimento: 1.15.003.000130/2010-14
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros

Assunto: Acórdão TCU - 639/2002 - Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial instaurada em face da não aprovação da prestação de contas do convênio nº 261/87 pelo ex-Prefeito de Morrinhos/CE, firmado com o extinto Ministério Extraordinário para Assuntos de Irrigação - Programa Nacional de Irrigação - PRONI.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

110 Procedimento: 1.16.000.002085/2010-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na compra por ordem judicial de remédio de alto custo. Elapraxe (idursulfase). Compra realizada pelo Ministério da Saúde. Ausência do desconto do coeficiente de adequação dos preços. Possível inobservância de regras sobre medicamentos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

111 Procedimento: 1.16.000.002487/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Concurso público. Ministério do Meio Ambiente. Processo seletivo simplificado. Contratação por tempo determinado. Técnicos de nível superior. Edital nº 1/MMA/PS, de 15 de outubro de 2008. Cespe/UNB. Indícios de descumprimento das regras do edital. Suposta contratação de candidato sem as qualificações exigidas para a investidura no cargo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

112 Procedimento: 1.17.000.000814/2010-71
Interessado: DANIEL SILVA BALABAN e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Anchieta/ES.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

113 Procedimento: 1.17.000.000851/2010-80
Interessado: FNDE e outros

Assunto: Apuração da regularidade no repasse e aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação - FNDE, anos 2009 e 2010, no município de Santa Teresa/ES, referente aos programas educacionais deste Fundo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

114 Procedimento: 1.17.000.001559/2010-84
Interessado: SINDPRES e outros

Assunto: Apurar suposta invasão da representatividade sindical do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo - SINDPRES pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empreiteiras e Subempreiteiras, Fundação, Armação de Ferragens, Torres e Andaimas, Tubulação e seus similares - SINDTTER.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

115 Procedimento: 1.18.000.000907/2010-69
Interessado: ANONIMO e outros
Assunto: Suposta irregularidade envolvendo a Companhia Elétrica de Goiás - CELG, consistente na terceirização de serviços de imobilização de obras do Programa de eletrificação rural denominado "Luz para Todos".

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

116 Procedimento: 1.18.000.002098/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Reclamação contra o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região. Lotação em cidade do interior de Goiás para servidor que passou em melhor colocação no concurso, sendo premiado os servidores que passaram em pior colocação, tendo a lotação nesta capital. Retorno dos autos para expedição de recomendação, conforme deliberação da 5ª CCR na 601ª reunião, de 23 de maio de 2011. Recomendação expedida pelo Procurador da República Cláudio Drewes José de Siqueira, da PR-GO. Autos trazidos em mesa independente de inclusão em pauta.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, nos termos da promoção.

117 Procedimento: 1.19.000.000666/2010-11
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Suposta irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEB, nos municípios de Governador Eugênio de Barros, Carolina e São João do Sóter/MA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

118 Procedimento: 1.19.000.000855/2010-93
Interessado: Anônimo

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Guarda Municipal de São Luís/MA, tais como desvio de verbas públicas, funcionário fantasma e nepotismo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

119 Procedimento: 1.22.000.003283/2010-17
Interessado: Sr. Wanderson Velasco de Abreu

Assunto: Possível irregularidade com relação ao concurso público para provimento de vagas de analista do seguro social - edital nº 01/2008.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

120 Procedimento: 1.22.000.003606/2010-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na formação e atuação do SINIPRF. Utilização de bens públicos e recebimento de contribuições de empresas privadas.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

121 Procedimento: 1.22.002.000139/2010-09
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração da irregularidade do emprego de recursos transferidos ao Hospital Hélio Angotti, por meio de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

122 Procedimento: 1.23.000.001318/2010-38
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS

Assunto: Cópia dos Relatórios da Auditoria Nº 8071, realizada junto à Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Pará, para verificar aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde pelo Prefeito do Município de Belém, nos exercícios de 2006 e 2007.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

123 Procedimento: 1.23.000.001606/2010-92
Interessado: TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Assunto: Tribunal de Contas da União - TCU. Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - DE-LIQ/MPOG em face de irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 33/98, celebrado entre a extinta Secretaria Especial de Políticas Regionais - SEPRE, do MPOG e o Município de Concórdia do Pará/PA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

124 Procedimento: 1.23.000.001775/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Cachoeira do Piriá/PA. Supostas irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

125 Procedimento: 1.24.000.000574/2010-71
Interessado: Sr. Edson Cordeiro Carvalho e outros
Assunto: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Suposto descaso da Superintendência da CBTU com a oficina mecânica na Paraíba.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

126 Procedimento: 1.24.000.000658/2010-12
Interessado: TCU-PB - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NA PARAÍBA e outros

Assunto: Tribunal de Contas da União. Processo TC 475.100/1995-6. Supostas irregularidades na Tomada de Contas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Exercício 1994. Concessão indevida de diárias e passagens aéreas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

127 Procedimento: 1.25.005.001306/2010-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade na contratação de agente de endemias pelo Município de Cornélio Procópio, para as providências que entender cabíveis.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.26.000.000272/2010-28
Interessado: Associação Brasileira de Empresas Prestadoras de Serviços Postais de Pernambuco e outros

Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito dos Correios, no lançamento de editais de licitação para contratação de empresas franqueadas, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 400, editada pela Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

129 Procedimento: 1.26.000.000696/2010-92
Interessado: Justino Bezerra e outros

Assunto: Caixa Econômica Federal - CEF. Lançamento irregular de edital para realização de concurso público. Concurso anterior (2008) em vigência.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

130 Procedimento: 1.26.000.001185/2010-98
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades nas medidas administrativas adotadas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco com relação aos critérios de seleção utilizados nos concursos para admissão de professores universitários, com possíveis distorções na pontuação da prova de títulos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.26.000.001310/2010-60
Interessado: Sr. Antônio Miguel da Silva

Assunto: Possível irregularidade na execução dos Convênios nºs 703795/2009 e 717790/2009, celebrados pelo Ministério do Turismo com a Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI/NE e Centro de Profissionais e Geração de Emprego - CEPROGE, respectivamente, para a realização das festividades de São João e Natal de 2009, no Município de Nazaré da Mata/PE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.26.000.002322/2010-10
Interessado: ANA PAULA GOMES DA SILVA

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, tendo em vista que os funcionários do Instituto do Desenvolvimento Social - IDS lotados no mencionado hospital, estão quase 2 (dois) meses sem receberem os seus salários.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

133 Procedimento: 1.26.000.002666/2010-11
Interessado: JOÃO GILBERTO DOS SANTOS

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do PROMINP - Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, no que se refere a falta de clareza do edital do último concurso público em relação ao horário para a realização das provas, tendo em vista que a representante afirma ter chegado no local das provas com antecedência, e que mesmo assim, não teria sido permitida a sua entrada.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

134 Procedimento: 1.26.000.002744/2010-87
Interessado: MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA

Assunto: Suposta não disponibilização dos espelhos das provas de redação para a realização dos recursos pelos candidatos, bem como da obrigatoriedade da realização da etapa dos testes físicos na cidade de Campinas/SP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 135 Procedimento: 1.26.002.000084/2010-80
Interessado: TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na prestação de contas do ex-prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Acórdão nº 4859/2010 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à 2ªCCR.
136 Procedimento: 1.26.003.000006/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Igaracy/PE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
137 Procedimento: 1.27.000.000831/2010-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto atraso na construção e entrega dos imóveis referentes ao Programa Habitacional. Projeto de Assentamento Caieras. Zona rural do Município de Nazária/PI. Recursos oriundos do INCRA/PI.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
138 Procedimento: 1.28.000.000506/2010-62
Interessado: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico. Possíveis irregularidades na contratação de arqueólogo para o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
139 Procedimento: 1.28.000.001772/2010-11
Interessado: Anônimo
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais destinadas à execução do programa Restaurante Popular, no âmbito do MEIOS - Movimento de Orientação e Integração Social.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.
140 Procedimento: 1.28.200.000139/2010-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no pagamento, mediante processo de empenho nº 2243/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN à empresa Cunha Construções Ltda., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 2640 0198471-62/2006, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura referida.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
141 Procedimento: 1.29.000.001653/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Caixa Econômica Federal - CEF. Suposta fraude perpetrada por empregada da CEF. Recebimento indevido de benefício que deveria servir para custear despesas educacionais com faculdade.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
142 Procedimento: 1.29.017.000044/2010-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível irregularidade, por parte de médico perito, no cumprimento de jornada de trabalho no INSS de Canoas/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
143 Procedimento: 1.29.017.000244/2010-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento do repasse de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente a programas educacionais para municípios da área de abrangência da Procuradoria da República no Município de Canoas/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
144 Procedimento: 1.30.005.000009/2010-66
Interessado: MARCELO VIEIRA SALES E OUTROS
Assunto: Convênio para estágio a estudantes de graduação. Cobrança de taxa mensal pela UFF- Universidade Federal Fluminense. Supostas irregularidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.
145 Procedimento: 1.30.012.000581/2010-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Sindicâncias. Procedimentos Administrativos Disciplinares. Suposta ocultação ou identificação tardia ao Ministério Público Federal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
146 Procedimento: 1.30.012.000684/2010-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na compra de títulos da empresa Friboi JBS pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.
147 Procedimento: 1.32.000.000022/2010-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Verificação acerca da regularidade nas concessões de uso firmadas pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) para o Aeroporto de Boa Vista.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
148 Procedimento: 1.32.000.000616/2010-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível acúmulo ilegal de cargos públicos por 21 (vinte e um) servidores públicos federais oriundos do Ex-Território Federal de Roraima.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
149 Procedimento: 1.33.000.003040/2010-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos vagos de professor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Favorecimento a candidato sobrinho do chefe da Procuradoria da UFSC.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
150 Procedimento: 1.33.001.000533/2010-65
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades relativas à contratação de empregados para a prestação de serviços públicos no município de Gaspar/SC.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
151 Procedimento: 1.33.003.000292/2010-34
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Assunto: Verificação do cumprimento dos trâmites legais referentes à cessação do benefício por Invalidez Previdenciária.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
152 Procedimento: 1.33.012.000131/2010-31
Interessado: Sr. Ari Miranda
Assunto: Apuração de denúncia de possível mau atendimento realizado por médico perito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
153 Procedimento: 1.34.001.003004/2010-86
Interessado: LLOYD JOSE VIDOTTI
Assunto: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Suposta irregularidade no informe de rendimentos de aposentados. Possível omissão da Receita Federal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
154 Procedimento: 1.34.001.003941/2010-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Polícia Federal. Inquérito Penal nº 3531/2009-1. Sindicância 27/2008. Supostas irregularidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
155 Procedimento: 1.34.001.008591/2010-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Departamento Nacional de Produção Mineral. Suposta irregularidade em diversos processos mineratórios.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
156 Procedimento: 1.34.009.000873/2010-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no uso de recursos públicos federais através de convênios com o Ministério da Cultura, por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente/SP.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
157 Procedimento: 1.34.010.000508/2010-35
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de verbas, pelo Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, de recursos recebidos do Ministério das Comunicações.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
158 Procedimento: 1.34.015.000657/2010-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível prática de improbidade administrativa ocorrida no município de Poloni/SP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
159 Procedimento: 1.35.000.001967/2010-18
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto: Suposta irregularidade praticada por empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
160 Procedimento: 1.35.000.002035/2010-92
Interessado: TRE/SE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - SERGIPE e outros
Assunto: Supostas irregularidades identificadas na tomada de contas simplificada (Processo nº 6.395/2002-4) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, referente ao exercício 2001.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
161 Procedimento: 1.00.000.008543/2011-81
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: supostas irregularidades na prestação de contas do ex-prefeito municipal de Caiçara do Norte/RN. recursos oriundos de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
162 Procedimento: 1.00.000.009749/2011-28
Interessado: TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em convênio firmado entre o Município de Campo Redondo/RN e o Ministério da Integração Nacional.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.
163 Procedimento: 1.10.000.000151/2011-27
Interessado: Sr. Erick S. de Oliveira
Assunto: Supostas irregularidades no repasse da verba destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde de Rio Branco/AC.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
164 Procedimento: 1.12.000.000192/2011-49
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Servidor público. Contratação irregular de servidores. Não aproveitamento de motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos do INCRA/AP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
165 Procedimento: 1.13.000.000775/2011-32
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais relativos à construção de aterro sanitário e da estrada de Ozias Monteiro.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.
166 Procedimento: 1.14.000.000708/2011-81
Interessado: Marcos Vinícius Teles da Silva
Assunto: Apuração de suposto cerceamento do direito de interpor recurso em concurso público realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
167 Procedimento: 1.14.000.000730/2011-21
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil
Assunto: Apuração da prática de atos de improbidade administrativa cometidos por servidores da Receita Federal do Brasil.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
168 Procedimento: 1.14.001.000024/2011-79
Interessado: DANILO PINHEIRO DIAS e outros
Assunto: Supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB nos Municípios de Araci, Baixa Grande, Barro Alto, Cachoeira, Canápolis, Gandu, Guaratinga, Itororó, Jucuruçú, Lajedo do Tabocal e Pintadas/BA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



169 Procedimento: 1.14.002.000043/2011-95
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na licitação e gestão de contratos, por parte da atual gestão do Município de Ponto Novo/BA, envolvendo as empresas SERVLIMPO, responsável pelo serviço de limpeza da cidade.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

170 Procedimento: 1.14.002.000067/2011-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: "Máfia das Sanguessugas". Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Município de Monte Santo/BA e o Ministério da Saúde. Relatório de auditoria do Sistema Único de Saúde.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.15.000.000422/2011-68
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho do Ceará
Assunto: Notícia veiculada no site do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará intitulada: "TRT/CE leiloa bens penhorados para garantir pagamento de créditos a trabalhadores."

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

172 Procedimento: 1.15.000.000718/2011-89
Interessado: Roberto Carlos Magalhães de Sousa
Assunto: Possíveis irregularidades na distribuição de quiosques da praça do projeto de reurbanização da Barra do Ceará, Projeto Vila do Mar.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

173 Procedimento: 1.15.000.000804/2011-91
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Processo Administrativo Disciplinar nº 23045.011684/2010-34. Fraudes na emissão de diploma do curso superior de Licenciatura em Matemática e de certificado de conclusão do curso de ensino médio.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

174 Procedimento: 1.15.000.001092/2011-28
Interessado: Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE
Assunto: Possível venda irregular de imóvel do Programa de Subsídio Habitacional, no Município de Pindoretama/CE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

175 Procedimento: 1.15.002.000048/2011-81
Interessado:
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de convênio pelo ex - prefeito municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

176 Procedimento: 1.16.000.000138/2011-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Ministério da Saúde. Suposta irregularidade na Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. Ocupantes de cargos em comissão que não são de direção, chefia e assessoramento estariam, em tese, realizando serviços exclusivos da competência dos Advogados da União.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

177 Procedimento: 1.16.000.000474/2011-05
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Supostas irregularidades no contrato de concessão nº 02.2005.002.0035, firmado com INFRAERO, para utilização de área de escritório administrativo no aeroporto internacional de Brasília. Suposta ausência ilegal de licitação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

178 Procedimento: 1.16.000.000955/2011-11
Interessado: Sr. Luís Felipe de Castro Pardin Leal Silva
Assunto: Possível alegação falsa de coronel e de brigadeiro da Aeronáutica, de que oficial de reserva teria extraviado documento. Índices de despesa não autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias/2010.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

179 Procedimento: 1.16.000.000959/2011-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta omissão na divulgação de informações em e-mail institucional por parte do Corregedor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e do Chefe da Divisão de Fiscalização e Assuntos Internos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

180 Procedimento: 1.16.000.001693/2011-01
Interessado: Sr. Geraldo Seabra
Assunto: Apuração de possível irregularidade na locação de vagas de garagem dos apartamentos funcionais de propriedade da União Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

181 Procedimento: 1.16.000.002055/2011-08
Interessado: Anônimo
Assunto: Supostas irregularidades quanto a contratação de funcionários fantasmas pela Câmara dos Deputados. Referência à Sra. Silviane Cristine das Dores, que supostamente estaria enquadrada em tal situação.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

182 Procedimento: 1.16.000.002057/2011-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades praticadas no Hospital Universitário de Brasília - HUB no que tange à aquisição de mercadorias.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

183 Procedimento: 1.16.000.002244/2011-72
Interessado: Anônimo
Assunto: Suposto enriquecimento ilícito dos mandatários do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Valparaíso de Goiás/GO. Possíveis irregularidades em transações realizadas pela fiscalização tributária do referido município no que tange a cobrança e à arrecadação de impostos. Suspeita de cobrança de propina para aprovação de projetos imobiliários na cidade.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

184 Procedimento: 1.16.000.002692/2011-76
Interessado: Sigiloso
Assunto: Possíveis irregularidades no cumprimento de jornadas de trabalho no Hospital Regional do Jardim Ingá - Luziânia/GO.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

185 Procedimento: 1.18.000.000071/2011-83
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

186 Procedimento: 1.20.000.000122/2011-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da FUNASA/MT. Exercício de funções desnecessárias por parte de servidora da fundação pública.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

187 Procedimento: 1.20.000.000547/2011-28
Interessado: Thiago Correa Ferri
Assunto: Suposto nepotismo no Fórum da Comarca de Cuiabá/MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

188 Procedimento: 1.20.000.000604/2011-79
Interessado: Ludio Frank Mendes Cabral
Assunto: Possível descarte de toneladas de medicamentos pelo Secretário de Saúde e o Governador do Município de Cuiabá/MT, enquanto usuários do SUS sofrem com a falta de medicamentos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

189 Procedimento: 1.20.000.000740/2011-69
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível furto de merenda escolar no município de Várzea Grande/MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

190 Procedimento: 1.20.000.000902/2011-69
Interessado: Loraci Verdi Lamb
Assunto: Possível desvio de massa asfáltica em operação "tapa buraco" executado no bairro Santa Rosa, que se localiza no município de Cuiabá/MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

191 Procedimento: 1.22.012.000007/2011-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso público. Possíveis irregularidades no concurso público para Mestrado de Ciências e Saúde realizado pela Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Dona Lindu.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

192 Procedimento: 1.26.000.000235/2011-09
Interessado: TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Assunto: Cópia do Acórdão nº 7190/2010. TC 007.706/2009-8. Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde - FNS. Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do SUS repassados ao Município de Aliança.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

193 Procedimento: 1.26.000.000540/2011-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, quanto à aplicação de recursos públicos federais, repassados pelo Ministério da Agricultura, então destinados à execução da 2ª etapa da Feira do Gado, cujas obras estariam inacabadas. (Convênio nº 611827).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

194 Procedimento: 1.27.000.000407/2011-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Parnaíba/PI. Suposta falta de acesso da chapa concorrente aos documentos necessários à eleição para composição dos sindicatos. Alteração do estatuto visando beneficiar o Presidente atual.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

195 Procedimento: 1.27.000.000416/2011-90
Interessado: JOSEF DAUBMEIER
Assunto: Logradouros públicos. Danos ao passeio público da Avenida São Sebastião, no município de Parnaíba/PI.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

196 Procedimento: 1.27.000.000417/2011-34
Interessado: PMP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA - PI e outros

Assunto: Supostas desobediência de leis municipais nº 1620 E 1621.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

197 Procedimento: 1.27.000.001513/2011-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de denúncias feitas por reportagens que noticiam a suposta ocorrência de irregularidades e desvio de verbas públicas federais relacionados com a construção de uma ponte sobre o Rio Parnaíba ligando o município de Luzilândia/PI à São Bernardo/MA. Recursos oriundos da CODEVASF. Obras iniciadas pela Construtora Getel Ltda, seguida pela empresa Reconcret.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral da Relatora.

198 Procedimento: 1.27.001.000039/2011-89
Interessado: Sr. Mário José de Sousa Neto
Assunto: Suposta condição de duplicidade do representante diante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde da Família.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

199 Procedimento: 1.27.001.000064/2011-62
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do convênio nº 41553/97, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

200 Procedimento: 1.28.000.000637/2011-21
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível desvio de veículos adquiridos pela Secretaria de Saúde Pública - SESAP/RN, com a finalidade de servir ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

201 Procedimento: 1.29.008.000073/2011-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Universidade Federal de Santa Maria - RS. Desvio de recursos e fraudes realizadas por servidora da instituição.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

202 Procedimento: 1.30.012.000019/2011-93
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas na gestão do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA/RJ no exercício de 1997 a 2004.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

203 Procedimento: 1.30.012.000393/2011-99
Interessado: Sra. Rozimar Lira de Oliveira
Assunto: Hospitais Federais. Dispensa de Funcionários contratados em situação de calamidade pública. Não observância dos direitos trabalhistas. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

204 Procedimento: 1.30.907.000093/2011-35
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em obras realizadas na BR 040, no período de fim de ano. Trecho localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

205 Procedimento: 1.33.009.000041/2011-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Caçador/SC.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

206 Procedimento: 1.34.001.001135/2011-18
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: FNDE. Supostas irregularidades em repasses efetuados aos municípios do Estado de São Paulo no período de 01.01.2011 a 31.01.2011.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

207 Procedimento: 1.34.001.004126/2011-71
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades nos processos de licitação realizados pelo SESC-SP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo Relator.

208 Procedimento: 1.34.003.000291/2011-33
Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Possível malversação de recursos do FUNDEB repassados ao Município de Lençóis Paulista.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pelo relator.

209 Procedimento: 1.35.000.000085/2011-16
Interessado: Kátia Lima
Assunto: Apuração de observância dos requisitos para participação no Programa de Arrendamento Residencial - PAR, por parte da Sra. Márcia Cristina Oliveira Prado.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

210 Procedimento: 1.35.000.000753/2011-13
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Apuração de supostas irregularidades praticadas com recursos federais (SIAFI 636595), consistentes em suposto abandono de construção de campo de futebol por empresa ganhadora de licitação ligada ao prefeito e familiares, bem como utilização de máquinas do Departamento de Estradas de Rodagem - DER para serviços de terraplanagem, por parte do prefeito de São Francisco/SE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

211 Procedimento: 1.35.000.000907/2011-69
Interessado: Cosme Rochão da Conceição e outros
Assunto: Possível omissão do Prefeito do Município de Pinhão/SE em relação ao não atendimento de notificações expedidas pela Câmara de Vereadores referentes à prestação de contas do Fundo Nacional da Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

212 Procedimento: 1.35.000.000974/2011-83

Interessado: Jorge Luiz de Jesus Santana
Assunto: Possíveis irregularidades na entrega de imóveis residenciais do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida no Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

213 Procedimento: 1.35.000.001055/2011-27

Interessado: Anônimo
Assunto: Possível irregularidade na transferência de casas populares. Município de Aracaju/SE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:20 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Subprocurador-Geral da República
Membro-Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Subprocuradora-Geral da República
Membro-Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional da República
Membro-Suplente
RETIFICAÇÃO

Na Ata da Reunião nº 603, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção I de 05/09/2011, Pág. 190, Comunicado nº 5,

Onde se lê: "Deliberou a Câmara manter sua posição no sentido de que a unidade gestora deve decidir de quem é a atribuição."

Leia-se: "Deliberou a Câmara manter sua posição no sentido de que a unidade gestora deve decidir de quem é a atribuição, vencido o Dr. Rodrigo Janot que entendia ser atribuição da 5ª CCR, nos termos do art. 62, VII, da Lei Complementar nº 75/93."

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e na Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º, inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando o Ofício nº 551/2011-GABIN/GEREX/IBAMA/STM, que encaminha informação de que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alenquer estaria emitindo guias de transporte florestal - GTF para a retirada de madeira do interior de assentamentos existentes no Município, resolve:

instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto apurar se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alenquer possui competência para a emissão de guias de transporte florestal - GTF.

Determina-se:

i - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil;
ii - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87/2006, do CSMFP), mediante remessa de cópia desta portaria, sem prejuízo da publicidade deste ato, com a publicação, no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16 da Resolução nº 87/2006, do CSMFP;

iii - oficie-se à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - Sema/PA, requisitando que informe se o termo de gestão ambiental descentralizada/compartilhada firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Alenquer permite ao ente municipal autorizar desmatamentos e o transporte de produto florestal;

iv - comunique-se à Delegacia da Polícia Federal, no interesse do IPL nº 272/2010-4, a instauração do presente inquérito civil.

MARCEL BRUGNERA MESQUITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 4ª REGIÃO

PORTARIA CODIN Nº 1.503, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O Procurador do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando

os termos de denúncia protocolizada perante o Ministério Público do Trabalho, em 16/08/2011, sob o nº 007420, por meio da qual noticiada a ocorrência de inúmeras infrações trabalhistas no âmbito empreendimento UNNISAT - SEGURANÇA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., com endereço na Rua Oliveira Lopes, nº 189, bairro Sarandí, Porto Alegre/RS, CEP 91.120-430, inscrita no CNPJ sob o número 07.874.207/0001-34;

que a prática denunciada, em tese, viola o disposto no artigo 1º, incisos III e IV e artigo 7º, da Constituição Federal, bem como outros dispositivos legais contidos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;

a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público, resolve:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;

II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Representação nº 001218.2010.04.000/0;

III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana, pelo Procurador do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, "d", e art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85:

Considerando o teor dos autos da Representação nº 000138.2011.20.001/0, bem como do termo de inspeção de fls. 13/17 e do despacho proferido às fls. 119/130;

Considerando que o procedimento versa sobre possível violação de direitos e interesses metaindividuais, sobre os temas: 01. meio ambiente de trabalho; 01.01. condições de trabalho, órgãos e medidas de proteção; 01.01.09: EPI e EPC - equipamentos de proteção individual ou coletiva. 02. trabalho análogo ao de escravo, tráfico de trabalhadores e trabalho indígena; 02.02. aliciamento e tráfico de trabalhadores; 07. exploração do trabalho da criança e do adolescente; 07.04. trabalhos proibidos ou protegidos; 07.04.07. outras formas de trabalho proibido ou protegido (trabalho perigoso de adolescente), 09. temas gerais; 09.04. CTPS e registro de empregados; 3.1.4. Desvirtuamento da intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços, resolve:

Instaurar Inquérito Civil em face da ENERGY ELETRICIDADE LTDA. e ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., para apuração dos fatos noticiados, em vista da propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, ou solução consensual e extrajudicial, se assim for possível e útil à coletividade;

Designar o servidor Luciano Alves Santos, matrícula 6003909-4 para exercer o encargo de Secretária do Inquérito.

RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR